



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 62, SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 49ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 7 DE MAIO DE 2026

1.1 – ABERTURA	14
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar os 45 anos da fundação da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef), nos termos do Requerimento nº 274/2026, do Senador Paulo Paim e outros Senadores	14
1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro	14
1.2.2 – Discurso da Presidente (Senadora Dra. Eudócia)	14
1.2.3 – Exibição de vídeo institucional	15
1.2.4 – Oradores	
Sr. Enrique Ricardo Lewandowski, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal	15
Sr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União (DPU)	16
Senadora Damares Alves	18
Sra. Luciana Grando Bregolin Dytz, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Nacionais (Anadef)	20
Sra. Maria Madalena Abrantes Silva, Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba	22
Sra. Tarcijany Linhares Aguiar Machado, Defensora Pública-Geral Federal da Defensoria Pública da União (DPU)	24
Sra. Michelle Leite de Souza Santos, ex-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Nacionais (Anadef)	26
Sra. Alessandra Lucena Wolff, Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Nacionais (Anadef)	27
Sr. Eduardo Valadares de Brito, Defensor Nacional de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União (DPU)	29
Sra. Cândida Souza, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	31



1.3 – ENCERRAMENTO	32
--------------------------	----

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei n ^{os} 2644/2019 e 1153/2025, e o Projeto de Resolução n ^o 18/2025 sejam apreciados pelo Plenário (Ofício n^o 44/2026-CCT).	34
---	----

2.1.2 – Arquivamento

Arquivamento dos Ofícios “S” n ^{os} 39/2015 e 2/2023.	37
---	----

2.1.3 – Comunicação

Do Senador Romário, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 5 a 11 de maio (Ofício n^o 39/2026).	39
---	----

2.1.4 – Encaminhamento

Encaminhamento do Projeto de Lei n ^o 1833/2024 à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.	41
---	----

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei n ^o 426/2019, que altera a Lei n ^o 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a legibilidade e a visibilidade das datas de fabricação e de validade e do número de lote dos medicamentos nas embalagens primárias e secundárias.	43
---	----

Projeto de Lei n ^o 861/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que isenta do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que comprovadamente requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior.	48
---	----

Projeto de Lei n ^o 3501/2021, que altera a Lei n ^o 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política. Institui, no calendário oficial do governo federal, o Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.	52
--	----

Projeto de Lei n ^o 1236/2023, que altera as Leis n ^{os} 7.797, de 10 de julho de 1989, 9.795, de 27 de abril de 1999, e 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para incluir a temática de mudança do clima nas ações de educação ambiental.	57
--	----

Projeto de Lei n ^o 1872/2023, que altera a Lei n ^o 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fim de prever a incorporação de soluções de engenharia no serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, para a prevenção de enchentes e de alagamentos.	65
--	----

Projeto de Lei n ^o 5268/2023, que declara Anna Justina Ferreira Nery Patrona da Enfermagem no Brasil.	70
---	----



Projeto de Decreto Legislativo nº 704/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campinas, Estado de São Paulo.	73
Projeto de Decreto Legislativo nº 715/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cristo Rei Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.	76
Projeto de Lei nº 1608/2024, que altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar aos valores depositados em conta bancária conjunta necessários à acomodação em local seguro.	79
Projeto de Lei nº 4595/2024, que institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética.	84
Projeto de Decreto Legislativo nº 254/2025, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.	87
Projeto de Decreto Legislativo nº 255/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.	90
Projeto de Decreto Legislativo nº 270/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.	93
Projeto de Decreto Legislativo nº 372/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.	96
Projeto de Decreto Legislativo nº 374/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	99
Projeto de Decreto Legislativo nº 379/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.	102
Projeto de Decreto Legislativo nº 391/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.	105
Projeto de Decreto Legislativo nº 405/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.	108
Projeto de Decreto Legislativo nº 414/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.	111
Projeto de Decreto Legislativo nº 429/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Vale do Jaguaribe para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de	



<i>Aracati, Estado do Ceará.</i>	114
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 434/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.</i>	118
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 436/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.</i>	121
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 448/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.</i>	124
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 449/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso.</i>	127
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 454/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.</i>	130
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 455/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado do Paraná.</i>	133
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 469/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.</i>	136
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 474/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo.</i>	139
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 484/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.</i>	142
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 496/2025, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.</i>	145
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 564/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Super Rádio DM Ltda., posteriormente transferida à ATS-Promoções Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo.</i>	149
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 578/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</i>	152
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 579/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente</i>	



<i>adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.</i>	155
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 591/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.</i>	158
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 593/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina.</i>	161
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 595/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.</i>	164
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 602/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.</i>	167
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 604/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barretos, Estado de São Paulo.</i>	170
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 619/2025, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.</i>	173
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 727/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.</i>	176
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 795/2025, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.</i>	179
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 796/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.</i>	182
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 812/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.</i>	186
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 833/2025, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.</i>	189
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 882/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.</i>	192



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 254, 391, 405, 429, 591, 593, 595, 619, 795, 812, 833 e 882/2025.</i>	195
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 887/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.</i>	197
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 947/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.</i>	200
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 948/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.</i>	203
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 970/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., posteriormente transferida para a Televisão Cachoeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.</i>	206
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 980/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural São Judas Tadeu para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.</i>	210
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 990/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda., atualmente denominada Sistema Dissica de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manaus, Estado do Amazonas.</i>	213
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 997/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná.</i>	216
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 1002/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.</i>	219
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 704 e 715/2024; 255, 270, 372, 374, 379, 414, 434, 436, 448, 449, 454, 455, 469, 474, 484, 496, 564, 578, 579, 602, 604, 727, 796, 887, 947, 948, 970, 980, 990, 997 e 1002/2025.</i>	222
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 1020/2025, que aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015.</i>	227
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1020/2025.</i>	243



Projeto de Lei nº 173/2025, que <i>cria o Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA); e altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.</i>	244
Projeto de Lei nº 2121/2025, que <i>altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de estabelecer critério para a fixação de alimentos em favor de filhos menores.</i>	251
Projeto de Lei nº 3158/2025, que <i>altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a fim de tornar hediondos e insuscetíveis de fiança os crimes sexuais cometidos contra vulnerável e os crimes relacionados à pedofilia que especifica.</i>	255

2.1.6 – Projetos de Lei

Nº 2264/2026, do Senador Magno Malta, que <i>altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do Rio Doce e os municípios por ela abrangidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, com vistas à recuperação ambiental e ao desenvolvimento regional sustentável.</i>	261
Nº 2267/2026, do Senador Eduardo Braga, que <i>institui a Lei de Transparência das Organizações de Influência Pública (LTOIP); dispõe sobre o regime de publicidade ativa, auditoria independente e rastreabilidade de recursos de origem estrangeira destinados a organizações que exerçam atividades de influência em políticas públicas; cria o Selo de Transparência de Financiamento; e dá outras providências.</i>	268

2.1.7 – Requerimentos

Nº 360/2026, do Senador Jaime Bagattoli, requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 231/2026.	287
Nº 361/2026, do Senador Jaime Bagattoli, requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 285/2026.	289
Nº 362/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a governança, a efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o estágio de implementação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs, o financiamento, o monitoramento e a execução federativa da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.	291
Nº 65/2026-CDH, requerimento de urgência referente ao Projeto de Lei nº 1442, de 2024.	303
Nº 20/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2021.	306
Nº 21/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2021.	308
Nº 22/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação	



- referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Planalto, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 973, de 2021. 310
- Nº 23/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2024. 312
- Nº 24/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2022. 314
- Nº 25/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Luiziana, estado do Paraná, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2025. 316
- Nº 26/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Social e Beneficente de Alagoinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2021. 318
- Nº 27/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente ao ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2023. 320
- Nº 28/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da permissão outorgada à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Poxoréu, estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2024. 322
- Nº 29/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes ao ato que renova a permissão outorgada a IAPPE & CIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2024. 324
- Nº 30/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPERO-AENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taperoá, Estado da Paraíba, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2025. 326
- Nº 31/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das



Comunicações informações atualizadas sobre as investigações da Polícia Federal que apuram as denúncias de irregularidade formuladas contra a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. e as respectivas providências da Pasta.	328
Nº 32/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedreira, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2021.	330
Nº 33/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIO-DIFUSÃO SANTA CRUZ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cruz das Palmeiras, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2021. .	332
Nº 34/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da permissão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Luís, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2024.	334

2.1.8 – Término de Prazos

Término do prazo, em 6 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 5156/2020.	337
Término do prazo, em 6 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 1164/2025.	338
Término do prazo, em 6 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 958/2025.	339

PARTE III

3 – ATA DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Ata da 1ª Reunião, realizada em 15 de abril de 2026	341
---	-----

4 – ATA DO COMITÊ TÉCNICO INDEPENDENTE DA COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

Ata da 1ª Reunião, realizada em 27 de abril de 2026	347
Ata da 2ª Reunião, realizada em 30 de abril de 2026	363

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

394

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

397

7 – LIDERANÇAS

398

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

401

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

406



10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	408
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	453



Ata da 49ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 7 de maio de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência da Sra. Dra. Eudócia.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 22 minutos e encerra-se às 13 horas e 1 minuto.)



A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 274, de 2026, de autoria do Senador Paulo Paim e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar os 45 anos da fundação da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef).

Convido agora, para compor a mesa desta sessão especial, os seguintes convidados: o Sr. Ricardo Lewandowski, que é Professor Titular e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Ministro do Supremo Tribunal Federal, no período de 2006 a 2023, e Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 2024 a 2026 (*Palmas.*); o Sr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal em exercício (*Palmas.*); a Sra. Luciana Grandó Bregolin Dytz, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Nacionais (Anadef) (*Palmas.*); a Sra. Madalena Abrantes, Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba e representante do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege) (*Palmas.*); a Sra. Tarcijany Linhares Aguiar Machado, que é Defensora Pública-Geral Federal (*Palmas.*); e a Sra. Michelle Leite de Souza Santos, Presidente da Anadef no período de 2015 a 2017 (*Palmas.*).

A Presidência informa que a presente sessão contará também com a participação dos seguintes convidados: Sra. Alessandra Lucena Wolff, Vice-Presidente da Anadef (*Palmas.*),

e o Sr. Eduardo Valadares de Brito, Defensor Nacional de Direitos Humanos.

Agora convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Para discursar - Presidente.) – Quero registrar a presença, na galeria, dos alunos do ensino fundamental do Colégio Arena, de Goiânia, do Estado de Goiás. Sejam muito bem-vindos a esta Casa. (*Palmas.*) O futuro do nosso Brasil são vocês. Sejam muito bem-vindos.

Sras. e Srs. Parlamentares, ilustres defensoras e defensores públicos federais, demais autoridades aqui presentes, é com grande satisfação que realizamos esta homenagem aos 45 anos da fundação da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef).

Quero aqui cumprimentar, de forma muito especial, a Presidente da Anadef, Dra. Luciana Bregolin, e, na sua pessoa, saudar todas as defensoras e defensores públicos federais do Brasil, que diariamente exercem sua missão com coragem, sensibilidade e profundo compromisso humano.

Celebrar a Anadef é reconhecer uma instituição que, ao longo de mais de quatro décadas, tem sido voz firme na defesa da cidadania, da dignidade humana e do acesso efetivo à Justiça.

A Defensoria Pública Federal não representa apenas uma estrutura do sistema de justiça. Ela representa esperança para quem mais precisa do Estado brasileiro, representa a mãe que busca um medicamento para salvar a vida do filho, o idoso que luta pelo benefício previdenciário, a pessoa em situação de vulnerabilidade que muitas vezes encontra, na defensora e no defensor público, o único caminho possível para ser ouvido. E é justamente por isso que nossa Constituição Federal elevou a Defensoria Pública Federal à condição de instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, porque não existe democracia plena quando a Justiça é acessível apenas para alguns.

Senhoras e senhores, os números apresentados pela Anadef nos convidam à reflexão.

Ainda hoje, milhões de brasileiros permanecem sem acesso adequado à Defensoria Pública da União. O próprio levantamento da entidade demonstra que o prazo constitucional previsto pela Emenda



Constitucional nº 80, de 2014, expirou sem que a presença da DPU alcançasse todas as unidades jurisdicionais do país. Segundo os dados divulgados, cerca de 70 milhões de brasileiros ainda enfrentam barreiras concretas para acessar a Justiça. Isso significa que o direito ao acesso à Justiça ainda não chegou plenamente a todos os brasileiros. E, quando a justiça não alcança os mais vulneráveis, o que se fragiliza não é apenas a instituição, é a própria cidadania. Por isso, a atuação da Anadef merece reconhecimento público e institucional.

Como médica e como Parlamentar, aprendi que servir ao povo exige mais do que técnica, exige empatia, escuta e compromisso verdadeiro com aqueles que mais sofrem. E vejo esses mesmos valores refletidos no trabalho da Defensoria Pública Federal. Defender os vulneráveis é um ato de justiça, mas também é um ato de humanidade. Que possamos seguir avançando no fortalecimento das instituições que garantem direitos, reduzem desigualdades e aproximam a Justiça da população.

Parabéns à Anadef pelos seus 45 anos de história, de resistência e de compromisso com o povo brasileiro! Que Deus continue abençoando cada defensora e cada defensor público federal nesta missão tão nobre de servir à Justiça e à dignidade humana. Em nome de todo o Parlamento, em nome do Senado Federal e do Congresso Nacional, eu parabeno a Anadef, parabeno a todos que compõem a mesa.

Está aqui o nosso querido Dr. Lewandowski, que representa aqui a Corte Suprema. Que bom tê-lo aqui conosco, Ministro! É um motivo de muita alegria, de muita honra poder tê-lo aqui compondo essa mesa, neste momento tão ímpar, tão importante para o nosso Brasil, parabenizando a Anadef aqui neste momento tão importante.

Então, dessa forma, eu quero que vocês, todos os senhores e senhoras aqui presentes, se sintam abraçados aqui nesta Casa e que vocês possam se sentir também parabenizados pelo incrível trabalho que vocês desenvolvem. E, dessa forma, quero cumprimentar em especial o meu Estado de Alagoas, também da luta dos nossos defensores públicos lá no meu querido Estado de Alagoas.

E solicito agora à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Ricardo Lewandowski, Professor Titular e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Ministro do Supremo Tribunal Federal no período de 2006 a 2023 e Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública de 2024 a 2026.

O Sr. Ministro tem cinco minutos para a sua fala.

O SR. RICARDO LEWANDOWSKI (Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos.

Cumprimento inicialmente a Sra. Presidente desta sessão, a Senadora Dra. Eudócia, que nos brindou com um magnífico discurso, que fez jus a esta importantíssima categoria profissional e institucional das defensoras e defensores públicos; cumprimento o Sr. Defensor Público-Geral Federal em exercício, Marcos Antônio Paderes Barbosa; cumprimento o Sr. Presidente, na verdade, a Sra. Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Luciana Grandó Bregolin Dytz, que tem feito um excelente trabalho em prol da categoria; cumprimento a Sra. Defensora Pública-Geral da Paraíba, Madalena Abrantes, que representa o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais; cumprimento a Sra. Defensora Pública Federal Tarcijany Linhares Aguiar Macedo; cumprimento a Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais no período 2005-2017, Michelle Leite de Souza Santos; cumprimento todos os presentes, inclusive os servidores da Casa, inclusive e especialmente os servidores da Casa, que nos dão a infraestrutura para podermos estar aqui.

Eu tenho dito, Sra. Presidente, reiteradamente, que uma das maiores conquistas da Constituição Cidadã, da Constituição de 1988, foi a criação da Defensoria Pública. Sem ela, as promessas dos



Constituintes de realização, de concretização dos direitos fundamentais – e a nossa Constituição, uma das mais generosas do mundo nesse tema – jamais seriam adequadamente concretizadas, essas promessas.

A proteção dos direitos fundamentais nas suas várias gerações. A primeira geração, que corresponde aos direitos individuais: a proteção da vida, da liberdade, da propriedade e dos direitos políticos. Os direitos de segunda geração, que são os direitos econômicos, sociais e culturais, o direito ao trabalho, o direito à educação, o direito à saúde, o direito à cultura, o direito à previdência. Os direitos de terceira geração, que são aqueles direitos que surgem no processo de globalização, quando se percebe que os direitos não se circunscrevem mais – os direitos fundamentais – aos territórios de um determinado Estado nacional, mas pertencem à humanidade como um todo, e um exemplo disso é o direito à proteção ao meio ambiente. Os direitos de quarta geração, que são direitos mais avançados ainda: o direito à proteção da intimidade, o direito à proteção contra a inteligência artificial e a robotização, pelo menos com relação aos desvios dessas tecnologias importantes. Tudo isso faz parte da missão que é atribuída pela Constituição Federal às defensoras e aos defensores públicos federais.

Termino, para não esgotar o meu tempo, elogiando a Anadef, elogiando a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais pela longa trajetória de defesa não só dos direitos fundamentais, mas da categoria que representa.

Quero dizer que a vida associativa...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LEWANDOWSKI – ... digo isso aos presentes aqui neste Plenário, às defensoras e aos defensores, é extremamente importante.

Eu, como advogado, fiz parte da OAB, fui Conselheiro da Seccional da OAB de São Paulo. Quando fui juiz, fui dirigente da Associação Paulista dos Magistrados, depois fui Vice-Presidente eleito da Associação dos Magistrados Brasileiros. É muito importante a reunião das categorias em torno de suas entidades representativas porque, muitas vezes, aquilo que a instituição não pode dizer publicamente, por restrições legais ou formais, a associação pode fazê-lo. Portanto, quero dizer que é extremamente importante a aglutinação, a reunião de todos em torno da liderança, agora, da nossa Dra. Luciana Bregolin.

Quero terminar desejando longa vida a essa importantíssima associação. Que possa, ainda durante muitos e muitos anos, continuar a prestar esses excelentes serviços que vem prestando à sociedade brasileira.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pela fala, Ministro Lewandowski! Acho que todos aqui se sentiram extremamente representados por V. Exa. e lisonjeados por suas palavras, inclusive os nossos colaboradores aqui da Casa. Muito grata pela sua fala.

Agora concedo a palavra ao Sr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal em exercício. O senhor tem cinco minutos, Sr. Marcos Antônio.

Antes que o senhor desça à tribuna, eu quero registrar aqui a presença, na galeria, de outra turma dos alunos do ensino fundamental do Colégio Arena, de Goiânia, Estado de Goiás. Sejam todos muito bem-vindos, cada um de vocês! Estou vendo professores também. Sejam muito bem-vindos alunos e professores do Colégio Arena, de Goiânia! É muito bom tê-los aqui. Sintam-se bem-vindos. Muito grata.

Peço uma salva de palmas para os nossos alunos do Colégio Arena. *(Palmas.)*

Um grande abraço a todos.

Tem a palavra agora o Sr. Marcos.

O SR. MARCOS ANTÔNIO PADERES BARBOSA (Para discursar.) – Muito obrigado,



Sra. Presidente.

Cumprimento a Sra. Presidente desta sessão, Senadora Dra. Eudócia, na pessoa da qual estendo os cumprimentos a todas as Senadoras e aos Senadores, servidoras e servidores desta Casa. Cumprimento o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, de 2014 a 2016, e Ministro da Justiça, de 2024 a 2026, o Dr. Ricardo Lewandowski. Cumprimento a Sra. Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, a Dra. Luciana Dytz. Representando o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, a Sra. Dra. Madalena, na pessoa de quem cumprimento todas as defensoras e os defensores públicos do Brasil, assim como as servidoras e os servidores da Defensoria Pública brasileira.

Cumprimento a Sra. Defensora Pública Federal e Defensora Pública-Geral Federal nomeada e, em breve, empossada, Dra. Tarcijany Linhares; cumprimento a Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais no período de 2015 a 2017, Dra. Michelle Leite; cumprimento também os representantes das instituições aqui presentes, senhoras e senhores.

É uma grande honra representar a Defensoria Pública da União nesta sessão especial em celebração aos 45 anos da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, a nossa Anadef. Quarenta e cinco anos não são apenas uma marca no calendário, são uma trajetória de resistência, de resiliência, de construção coletiva e de fidelidade à Constituição Cidadã de 1988.

A Anadef nasceu quando a Defensoria Pública ainda buscava seu lugar no arcabouço do Estado brasileiro, cresceu conosco, amadureceu conosco e hoje é pilar indispensável na defesa das prerrogativas da carreira, na valorização de nossas defensoras e defensores e na afirmação de que a Defensoria Pública não é um apêndice do sistema de justiça, é, nos termos do art. 134 da Constituição Federal, expressão e instrumento do regime democrático, a quem compete a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa integral dos necessitados.

Ao longo dessas quase cinco décadas, a Anadef foi voz qualificada neste Parlamento, interlocutora firme com os demais órgãos do sistema de justiça e guardião de pautas que transcendem o interesse corporativo – autonomia, estrutura, plano de carreira e, acima de tudo, dignidade no exercício da função pública –, porque não há Defensoria forte sem profissionais valorizados e não há profissionais valorizados sem uma associação que os represente com coragem, com competência e visão estratégica, contribuindo decisivamente para a afirmação do papel constitucional da Defensoria Pública como instrumento de transformação social. Mas o maior legado da Anadef não se mede somente em atos normativos ou em conquistas institucionais isoladas. Mede-se também nas salas de audiência, de reuniões e também em diversas instituições e comunidades, nos corredores e gabinetes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, sobretudo, mede-se em cada gesto diário de quem transforma o direito escrito em direito vivido.

O Brasil ainda carrega cicatrizes profundas da desigualdade e, para milhões de pessoas, a Defensoria Pública continua sendo uma ponte entre a vulnerabilidade e a cidadania.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ANTÔNIO PADERES BARBOSA – Fortalecer a Anadef é fortalecer essa ponte. Garantir autonomia, estrutura, condições dignas de trabalho não é privilégio da carreira, é política de Estado, é dever constitucional, é compromisso inegociável com a democracia.

Por isso, ao celebrar os 45 anos da Anadef, não fazemos apenas um balanço do passado, firmamos um compromisso com o futuro. Compromisso com a ampliação do acesso à Justiça, compromisso com a redução das desigualdades estruturais, compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos e, sobretudo, compromisso com a consolidação de uma Defensoria moderna, plural, presente e irreversível.

Agradeço a cada dirigente, a cada associada e associado que, com dedicação e clareza estratégica,



escreveu e continua escrevendo essa história, a cada defensora e defensor público federal que, no anonimato ou sob os holofotes...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ANTÔNIO PADERES BARBOSA – ... honra diariamente a missão constitucional de defender os que mais precisam.

Que os próximos anos sejam de mais conquistas, de mais reconhecimento institucional e, acima de tudo, de mais justiça social. Parabéns, Anadef, parabéns à Defensoria Pública da União, parabéns à Defensoria Pública brasileira e parabéns ao Brasil, que insiste em ser mais justo. Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero parabenizar o Dr. Marcos Antônio pela sua brilhante explanação, brilhante fala, e sou muito grata, Dr. Marcos Antônio, por estar aqui representando a Anadef para todo o nosso Brasil.

E eu quero cumprimentar a minha querida Senadora Damares Alves, que está aqui presente, que sempre está presente em tudo o que é importante para o nosso país e, especialmente, aqui para o DF. Eu quero convidá-la, Senadora Damares Alves, para fazer parte aqui da mesa.

Uma salva de palmas para essa amiga maravilhosa. *(Palmas.)*

E agora, concedo a palavra – você já tem a palavra, viu, minha Senadora? – à Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Bom dia, Presidente, bom dia. Eu cumprimento todos os senhores – que alegria recebê-los na nossa Casa! – e cumprimento essa incrível mesa. Como essa mesa está linda.

A minha Presidente, Dra. Eudócia, essa Senadora maravilhosa... Dr. Marcos Antônio; Ministro Ricardo, que alegria recebê-lo aqui. O senhor não pode ficar longe da gente, não, Ministro. Você tem que vir mais aqui. Estava ouvindo o seu discurso à distância. A Dra. Luciana, a Dra. Madalena, a Dra. Tarcijany – sua primeira vez no Senado pós-eleição... Que alegria. E que alegria ter feito parte dessa história, Dra. Tarcijany. Dra. Michelle, que alegria.

E eu poderia tão somente subir aqui e dizer: parabéns, Anadef. Mas eu queria fazer um discurso diferente hoje e, me permitam, sem antes deixar de registrar a importância da associação, a importância dos órgãos representativos dentro desta Casa e a parceria da Anadef com o Parlamento, inclusive na discussão de grandes matérias, nos pareceres, nas sugestões. Obrigada pela parceria.

E quero só pedir uma coisa à Anadef: não nos deixem errar, não nos deixem sair do prumo, puxem a nossa orelha quando for preciso, venham conversar conosco, participem.

Às vezes, a gente, dentro dos nossos gabinetes, toma decisões que são vocês, lá na ponta, que vão ter que fazer a aplicação. Decisões equivocadas... Não nos deixem tomar decisões equivocadas.

Que Deus abençoe todos vocês da Anadef, mas eu queria fazer uma fala e, por favor, tenham tolerância comigo. Um minutinho, Presidente.

Todos os nossos defensores incríveis – todos – sabem o quanto sou apaixonada por esta instituição, pelos defensores, pela defensoria pública. Não tem garantia de direitos humanos no país sem os senhores, mas eu queria fazer um chamamento especial hoje a todos os senhores.

Nós estamos no Maio Laranja, uma lei federal recente que nós aprovamos, um mês inteiro dedicado ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. E eu sei, senhores defensores, que, lá na ponta, especialmente nas defensorias estaduais, vocês estão se deparando todo dia com a violência sexual.

Permita-me fazer este chamamento: Ministro Ricardo, saiu uma pesquisa semana passada de que



uma a cada quatro meninas no Brasil, até os 18 anos de idade, será abusada. Eu sou uma dessas quatro meninas, acho que todos conhecem a minha história: eu fui barbaramente estuprada entre 6 e 8 anos de idade. A minha história... Não sou mãe biológica por causa de um pedófilo, de tanto que ele me machucou. Nesta semana a gente recebeu uma outra pesquisa: a cada uma hora, seis crianças estão sendo estupradas no Brasil.

E aí, senhores defensores, a gente não aguenta mais e eu precisava fazer esse apelo aqui. Este tema terá que ser enfrentado por todos nós, e as famílias, muitas vezes, só contam com os senhores. E a gente vai precisar fazer um pacto pela infância, Dra. Tarcijany.

Todas as vezes em que eu estive com um ou outro defensor, eu não tive nenhuma pauta a não ser criança. Todas as vezes em que eu estive com o Ministro Ricardo, a minha pauta era criança. Todas as vezes em que eu os procurar, a minha pauta será criança, mas eu não estou aguentando mais; inclusive, eu não estou bem hoje porque, por ser o Maio Laranja, todo mundo começa a me acionar e mandar imagens, e as imagens são horríveis, são tristes.

Explodiu, doutores, o estupro de bebês e recém-nascidos no Brasil. Eu fui conhecer, no ano passado, a criança mais jovem do mundo estuprada, e foi no Brasil, no Amazonas, tinha apenas cinco dias.

Doutores, eles não estão mais vendendo só os vídeos, eles estão vendendo o *link*, e as pessoas podem comprar o *link* para participar ao vivo do estupro de um recém-nascido. E, dependendo do valor que você paga, você pode escolher o que o predador do outro lado pode fazer. Então, permitam-me nesta audiência... Eu sei que é um tema que é caro aos senhores também, mas me permitam, nesta audiência, não os deixar esquecer das crianças, me permitam, nesta audiência de homenagem, em que eu podia apenas homenagear... Mas eu não tenho motivos hoje para estar alegre, não tenho, e tem sido difícil subir a esta tribuna ultimamente e não chorar.

Permitam-me compartilhar com vocês a minha preocupação com as crianças; as crianças estão sofrendo de todas as formas. Nesta semana nós fomos surpreendidos com a história das crianças que foram queimadas vivas. Todos nós erramos com aquelas três crianças: a negligência, o despreparo, talvez, dos agentes públicos lá na ponta, porque havia inúmeras reclamações do abandono que a mãe cometia repetidamente com relação às crianças.

Onde nós estamos falhando como poder público? O que eu vim aqui dizer é que eu tenho uma sensação de impotência muito grande. Eu volto para casa... Senhores defensores, queridos doutores da mesa, quantas vezes a gente não volta para casa, eu e a Eudócia – a Eudócia é minha parceira nessa luta –, com a sensação de impotência? Eu juro para os senhores que tem noites em que eu volto para casa e eu me pergunto que raios de Senadora eu sou. Então, permitam-me, já que todos os senhores estão aqui, porque é um dia de festa, mas me permitam, tão somente, lembrar a todos os senhores: as crianças estão em desespero.

E eu termino a minha fala contando uma historinha que eu conto para as minhas crianças. Tinha um menino de sete anos com câncer, Doutor, e ele estava em estado terminal. O sonho desse menino era conhecer um bombeiro, porque ele queria ser bombeiro. A mãe dele, dentro do hospital, ligou para o batalhão, para o corpo de bombeiro. O comandante atendeu e ela perguntou para o comandante: “Comandante, o senhor pode receber o meu menino no batalhão? Porque ele quer muito conhecer um bombeiro e ele está morrendo”. O comandante respondeu: “Eu posso fazer mais do que isso”. A ambulância chegou lá, estavam todos os bombeiros enfileirados, havia um tapete vermelho e havia um uniforme para o menino. O menino vestiu o uniforme de bombeiro. O menino foi recebido e todos davam continência para o menino. A mãe perguntou: “Comandante, ele quer chegar perto de um carro. O senhor pode deixá-lo chegar perto desse carro, da escada a giro?”. O comandante disse: “Eu posso fazer mais do que isso”. Colocou o menino dentro do caminhão, saiu no quarteirão, e tudo o que o menino queria fazer era tocar



aquele sino. O menino voltou para o hospital com o uniforme e o capacete. E ele dormia, nos últimos dias da vida dele, abraçado com o capacete.

No dia da partida dele, já estava nas últimas, ele disse: “Mãe, eu estou com tanta saudade dos bombeiros”. A mãe chorando ligou: “Comandante, o senhor pode mandar um bombeiro aqui no quarto? Os médicos falam que ele tem poucas horas”. O comandante disse: “Eu posso fazer mais do que isso”. Daqui a pouco, veio um barulho na porta do hospital. Todas as viaturas do corpo do bombeiro estavam na porta do hospital. E daqui a pouco, na porta do quarto do menino, sobe uma escada. É o comandante, e o comandante entrou no quarto, para dar continência para aquele menino. Essa história mexe muito comigo, porque nós podemos fazer mais do que isso. Vão chegar às mãos dos senhores muitas denúncias. E, às vezes, a gente fala assim: “Ah, está na mão do MP”, “Estou esperando o juiz julgar”, “Estou esperando uma diligência”, “Estou esperando um estudo sócio”. Deixe-me dizer para os senhores: podemos fazer mais do que isso. Então, eu queria, nesta audiência, desafiá-los, doutores, a influenciar os demais defensores a fazer mais do que isso.

Aqui, no Senado, eu quero fazer mais do que isso. Eu desafio todos os senhores e desafio a minha nova Defensora Geral a fazer mais do que isso. As crianças estão pedindo socorro. Obrigada, Anadef, por tudo que já fizeram pelas crianças do Brasil, mas eu precisava desafiá-los hoje a não esquecer das crianças.

Que Deus abençoe os senhores e as suas famílias! O Senado está muito feliz em parar tudo hoje para homenagear uma das mais incríveis instituições do país.

Que Deus abençoe vocês! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Senadora Damares, parabéns mais uma vez pela sua brilhante fala e quero lhe dizer que você é uma das Senadoras mais incríveis que temos aqui nesta Casa. Você, às vezes, se questiona e eu entendi a sua fala, eu entendi a mensagem que você quis passar, mas, amiga, eu quero lhe dizer que você não teria como fazer mais do que você está fazendo, porque, se tem uma Senadora aqui, nesta Casa, no Senado Federal, que trabalha pelas crianças, pelos adolescentes, por todas as pautas, mas especialmente a pauta das crianças e dos adolescentes, é a minha querida Senadora Damares Alves.

E quero dizer a todos vocês, para quem não sabe, que o Maio Laranja foi iniciativa da Senadora Damares – o Maio Laranja foi iniciativa dela – e, por conta dela, vai mudar a história desses crimes sexuais que estão fazendo com as nossas crianças e com nossos adolescentes. Então, Damares, você, minha amiga, vai mudar a história, aliás, já mudou. E com a mensagem que você passou aqui para todos aqui da Anadef, com certeza, eles vão sair com outra mentalidade. Não tenha dúvidas disso, e que todos aqui irão ajudar, nos seus respectivos estados, as nossas crianças e os nossos adolescentes!

E, como pediatra que sou, amiga, pode ter certeza de que eu já abracei a sua causa, já vinha abraçando e agora muito mais, com a criação do Maio Laranja. E que todos juntos possamos fazer mais e mais pela nossa população brasileira e especialmente pelas nossas crianças que são violentadas a cada hora, como você colocou ali, essas estatísticas que são tristes – muito tristes –, mas que com certeza irão mudar, amiga, porque a sua luta não vai ser em vão, não vai ser em vão! E você vai avaliar, daqui a mais cinco anos – não digo nem dez; cinco anos –, o que o seu trabalho aqui no Senado Federal fez pelas nossas crianças.

E, por esse motivo, outra salva de palmas para a nossa querida amiga. (*Palmas.*)

E agora eu concedo a palavra à Dra. Luciana Grandó Bregolin Dytz, que é a Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef).

A senhora, Dra. Luciana, tem cinco minutos.

A SRA. LUCIANA GRANDÓ BREGOLIN DYTZ (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas!



Exma. Sra. Senadora Dra. Eudócia, requerente e Presidente desta sessão solene, na pessoa de quem cumprimento as Senadoras e os Senadores presentes; Exmo. Sr. Ricardo Lewandowski, Ministro de sempre do Supremo Tribunal Federal; Exma. Senadora Damares, muito obrigada pelas palavras, e pela presença, e pelo apoio constante. Tenha certeza de que os defensores federais e estaduais que aqui estão escutam a sua voz e continuarão nas trincheiras em busca de uma solução para essa tragédia.

Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal, em exercício. Dra. Tarcijany Linhares Aguiar Machado, Defensora Pública-Geral Federal, aprovada por este Senado e nomeada ontem pelo Presidente da República. Dra. Madalena Abrantes, Defensora Pública-Geral da Paraíba e representante do Condege nesta cerimônia, muita honra pela presença dos defensores estaduais aqui. Eu cumprimento todos os defensores estaduais que se encontram aqui, os defensores-gerais que também estão aqui, os representantes das associações estaduais de defensores.

Também queria aqui agradecer a presença dos meus queridos colegas, presidentes e presidentas, vice-presidentas e vice-presidentes das associações, do Ministério Público, do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria. É uma honra saber que essa união existe entre nós, e o nosso trabalho é tão importante.

Também aos advogados públicos que estão aqui eu queria agradecer a presença. Isso reflete também o prestígio da Anadef nesse trabalho institucional.

Dra. Michelle Leite, ex-Presidente da Anadef, na pessoa de quem eu cumprimento também todos os defensores e defensoras públicas federais; Dr. Eduardo Valadares de Brito, Defensor Nacional de Direitos Humanos; Dra. Alessandra Wolff, Vice-Presidente da Anadef; Paderes; obrigada pela presença de todos.

Caras e caros colegas defensores públicos, caras e caros servidores públicos da Defensoria Pública, demais autoridades presentes, senhoras e senhores servidores do Senado Federal, senhoras e senhores, inicio esta fala com um agradecimento muito especial à Senadora Dra. Eudócia pela condução desta sessão e pelo reconhecimento que esta Casa presta hoje à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais.

Celebrar os 45 anos da Anadef é celebrar uma trajetória de compromisso com a Justiça e com a cidadania. Fundada em 1981, a associação nasceu com o propósito de representar e fortalecer as defensoras e os defensores públicos federais. Ao longo dessas mais de quatro décadas, consolidou-se como uma entidade que vai além da defesa institucional. Nossa associação atua também como um instrumento de promoção de direitos e de transformação social. A história da Anadef caminha ao lado da construção da Defensoria Pública da União, uma instituição essencial à Justiça, prevista na Constituição de 1988, que carrega uma das missões mais nobres do Estado brasileiro: garantir assistência jurídica integral e gratuita a quem mais precisa. Essa missão se revela todos os dias de forma muito concreta em cada atendimento, em cada orientação, em cada ação judicial, porque, por trás de cada processo, existem pessoas reais, histórias reais, vidas que dependem do acesso à Justiça para seguir em frente.

Senhoras e senhores, é impossível falar do presente sem olhar para os desafios que ainda persistem. A Defensoria Pública da União ainda não alcançou toda a dimensão que a Constituição determinou para a instituição. Hoje, sua presença plena não chega a todas as localidades onde há Justiça Federal, o que viola a previsão constitucional expressa e limita o acesso à Justiça de milhões de brasileiros em direitos básicos. Por isso, a Anadef segue atuando de forma firme para que esse cenário seja transformado todos os dias, com responsabilidade, diálogo institucional e respeito às regras fiscais, sempre com o objetivo de garantir que a promessa constitucional do acesso à Justiça se torne realidade para todos.

Esta sessão solene...

(Soa a campanha.)

A SRA. LUCIANA GRANDO BREGOLIN DYTZ – ... também é uma oportunidade especial



para que reconhecamos e celebremos as nossas pessoas que levam a cabo a missão da DPU. Tenho a honra e o privilégio de representar mulheres e homens que escolheram uma vocação profundamente humana: dar voz a quem mais precisa, levar o direito a quem muitas vezes nunca teve acesso a ele, garantir dignidade por meio da Justiça. São profissionais que atuam com coragem, sensibilidade e compromisso, muitas vezes em contextos desafiadores, profissionais movidos por um propósito maior. Para ser defensor é necessário ter vocação.

Agradeço a todas e a todos os colegas que, associadas e associados, acreditam na missão da Anadef como articuladora e porta-voz do interesse da nossa categoria, sob a inspiração maior de promover mais e melhor aquele propósito da Defensoria Pública da União.

(Soa a campanha.)

A SRA. LUCIANA GRANDO BREGOLIN DYTZ – A associação se fortalece e se legitima no reconhecimento que recebe, em primeiro lugar, dos seus próprios membros.

Agradeço igualmente às colegas e aos colegas que são companheiros de caminhada na diretoria da associação – aqui os temos, vários diretores da associação presentes neste evento –, que doam tempo e convivência para o nosso trabalho coletivo, em paralelo às muitas ocupações funcionais e compromissos pessoais. É esse somar forças, ao lado de atuar conjuntamente, que projeta o nosso alcance no diálogo com interlocutores do poder público e da sociedade civil.

Agradeço a este Senado e à Câmara, que, ao longo de nossa história, lutaram e subscreveram as conquistas da Defensoria da União, levando acesso à Justiça e voz ao povo, através da Defensoria Pública.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

Agradeço ao Ministro Lewandowski, que, no STF e no Ministério da Justiça, apoiou o fortalecimento da Defensoria como dimensão essencial do sistema de justiça brasileiro. Muito obrigada, Ministro. *(Palmas.)*

Ao encerrar, reafirmo: os 45 anos da Anadef não são apenas uma celebração do passado; são, sobretudo, um compromisso com o futuro, um futuro em que, com a decisiva contribuição das defensoras e dos defensores públicos, o acesso à Justiça seja de fato universal, um futuro em que nenhuma pessoa seja invisibilizada pelo sistema e em que ninguém seja deixado para trás.

Viva a Anadef! Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns, Dra. Luciana, pela brilhante fala, pelo seu posicionamento como Presidente à frente da Anadef. E você é mulher: precisamos de mais mulheres nos espaços de poder. Então, para mim, é motivo de muita honra poder tê-la como Presidente nacional da Anadef. Parabéns, Dra. Luciana, pelo seu brilhante trabalho.

Antes, eu quero saudar e quero cumprimentar o Defensor Público-Chefe João Paulo Cachate Medeiros e a Defensora Pública-Chefe Amanda Cavalcanti, que são do meu querido Estado de Alagoas. E, dessa forma, eu peço uma salva de palmas para essas duas pessoas que fazem toda a diferença, Senadora Damares, lá no meu querido Estado de Alagoas. *(Palmas.)*

Muito obrigada, Dr. João Paulo; muito obrigada, Dra. Amanda Cavalcanti.

E agora eu concedo a palavra à Dra. Madalena Abrantes, que é Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba e representante do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege). A senhora tem, Dra. Madalena, cinco minutos para sua fala. *(Pausa.)*

A SRA. MADALENA ABRANTES SILVA (Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos aqui presentes.

Como não se emocionar, Senadora Damares?

Eu quero cumprimentar aqui a mesa, na pessoa da Senadora Eudócia, agradecer por esta sessão



magnífica, pelo seu pronunciamento.

Eu quero dizer à Senadora Damares que as Defensorias Públicas, assim como tem o núcleo de proteção às mulheres vítimas de violência, também tem o núcleo de proteção às crianças vítimas, e estamos à disposição para esse enfrentamento, que é muito importante. (*Palmas.*)

Sras. E Srs. Senadores daqui da Casa, servidores... O ex-Ministro Lewandowski é parceiro da Defensoria Pública. Realmente, quando ele estava na função de Ministro, sempre foi parceiro e sempre apoiando todos os pedidos, todo o nosso desenvolvimento. Acompanhou, de perto, todo o desenvolvimento da Paraíba, pelo menos eu falo do meu estado, mas de todo o Brasil. Muito obrigada, Ministro.

Quero cumprimentar aqui também a Presidente da Anadef, a Luciana; cumprimentar também a Tarcijany, parabenizá-la, e todas as autoridades aqui presentes, para não me expor muito, porque, senão, os cinco minutos vão embora.

Autoridades aqui presentes, senhoras e senhores, defensoras e defensores públicos aqui presentes, eu quero dizer que celebrar a Anadef é celebrar a história da própria Defensoria Pública do Brasil. São 45 anos de atuação firme, corajosa e institucionalmente comprometida com a valorização da carreira, com a defesa das prerrogativas da Defensoria Pública.

A Constituição de 1988 reconheceu a Defensoria como instituição essencial à Justiça, mas foi a atuação concreta de defensoras e defensores públicos, por meio da luta associativa, que transformou esse projeto constitucional em presença real na vida da população.

Celebramos hoje o compromisso de seguir fortalecendo uma Defensoria Pública autônoma, respeitada e presente onde a vulnerabilidade é maior. Fortalecer a Defensoria Pública é fortalecer a própria Constituição da República, que confiou à instituição uma das mais nobres missões do Estado brasileiro: garantir que a Justiça seja acessível a todos, e não privilégio de poucos.

A Anadef ajudou a construir pontes entre instituições e entre os membros da carreira e a sociedade brasileira. Esse talvez seja seu maior legado, porque instituições fortes não se constroem apenas com normas; constroem-se com compromisso coletivo e com capacidade de diálogo em torno do projeto constitucional de transformação social.

Por isso, falar da Anadef...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. MADALENA ABRANTES SILVA – ... também é falar da união institucional, porque a história da Defensoria Pública brasileira se fortalece com a soma de esforços entre a Defensoria Pública dos estados e a Defensoria Pública da União.

Compartilhamos os mesmos compromissos democráticos e temos o mesmo destinatário institucional: a população vulnerabilizada deste país. E talvez um dos maiores amadurecimentos institucionais da Defensoria Pública brasileira tenha sido compreender que nossa força está justamente na cooperação. A parceria entre a DPU e as DPEs produz resultados concretos em crises humanitárias, grandes desastres, litigância estratégica e promoção de políticas públicas de inclusão e cidadania. Acima de tudo, essa parceria impede a fragmentação da proteção jurídica dos grupos vulnerabilizados.

Que esta sessão seja também um momento...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. MADALENA ABRANTES SILVA – ... de renovação do compromisso com a autonomia institucional, com a estrutura necessária e com a presença efetiva da Defensoria Pública, onde a vulnerabilidade é maior. Fortalecer a Defensoria é fortalecer a cidadania e a dignidade de quem mais precisa.



Aos 45 anos da Anadef, oferecemos o nosso aplauso, o nosso respeito e a nossa parceria. Que sigamos juntos, ampliando o alcance da Justiça e defendendo com firmeza a dignidade de cada pessoa.

Parabéns, Anadef!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero cumprimentar e parabenizar a Dra. Madalena Abrantes pela sua fala, pelas suas considerações. E que bom, Dra. Madalena, que vocês têm esse núcleo de proteção à violência contra a mulher e também contra nossas crianças e adolescentes. Parabéns por essa iniciativa do Condege da Paraíba.

Agora, antes de conceder a palavra ao próximo orador, eu quero cumprimentar aqui Haru Kuntanawa, que está aqui presente conosco – seja muito bem-vindo –, que é Embaixador da Seleção Brasileira Indígena de Futebol e líder global do povo kuntanawa do Acre. Parabéns!

Sejam muito bem-vindos. (*Palmas.*)

Também quero cumprimentar o Defensor-Geral do Estado de Alagoas, que é o Dr. Fabrício Leão Souto, que é Chefe dos Defensores Estaduais de Alagoas. Uma salva de palmas para o Dr. Fabrício Leão Souto. (*Palmas.*)

Parabéns pelo trabalho, Dr. Fabrício.

Agora, concedo a palavra à Sra. Dra. Tarcijany Linhares Aguiar Machado, que é Defensora Pública Federal e irá assumir o cargo de Defensora Pública-Geral Federal.

Que prazer revê-la, Dra. Tarcijany! Seja muito bem-vinda. Você vai abrilhantar todas as mulheres defensoras públicas e também os homens, vai representar a todos aqui, em nível do nosso querido Estado brasileiro. A senhora tem cinco minutos para a sua fala.

A SRA. TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO (Para discursar.) – Eu gostaria de cumprimentar a Senadora Eudócia e a Senadora Damares e dizer da minha alegria de estar hoje aqui. Fui muito bem acolhida pelos Senadores e Senadoras; não foi a Defensora Tarcijany, eu sei que foi a Defensoria Pública do Brasil. E eu me sinto muito tranquila de estar aqui nesta tribuna porque eu sei que esta Casa tem aberto suas portas para a nossa instituição. Muito obrigada pelo acolhimento, pelos votos naquele dia, naquela sabatina.

Gostaria de cumprimentar o Dr. Paderes, o nosso Defensor-Geral em exercício.

Gostaria de cumprimentar o Ministro Lewandowski. Ministro, obrigado por aquelas palavras lá no seu gabinete, no ministério, guardarei como missão da Defensoria Pública da União.

Eu gostaria de cumprimentar também a queridíssima Dra. Luciana, Presidente da associação, minha amiga de luta neste Congresso.

Gostaria de cumprimentar também a Dra. Madalena, representante aqui dos defensores públicos-gerais. E me sinto muito à vontade porque fui Defensora Pública do Estado do Pará e isso muito me honra, Dra. Madalena.

Gostaria de também cumprimentar a Dra. Michelle, minha amiga querida também aqui das trincheiras do Senado. Muitas conquistas vieram em virtude da nossa atuação.

Eu queria também cumprimentar o representante dos povos indígenas e dizer que a Defensoria só existe por conta de vocês. Muito obrigada. (*Palmas.*)

Eu gostaria de cumprimentar a todos os colaboradores aqui presentes, a todos os defensores.

A história da Defensoria Pública da União não pode ser contada sem a história da Anadef. A Anadef esteve presente em todos os momentos. Esteve nos corredores do Congresso, em que se discutiu a Lei Complementar 80, de 1994, que organizou a Defensoria Pública da União. Esteve nas diversas lutas de criação dos cargos de Defensores e Defensoras. Esteve na luta da Emenda Constitucional 74, que em 2003 assegurou a autonomia a DPU. Esteve na luta da Emenda Constitucional 80, que reconheceu a Defensoria



como função institucional, que determinou a sua presença em todas as unidades jurisdicionais do país, que inseriu no texto da Constituição o art. 134, que hoje norteia a Defensoria Pública. A Anadef ombreou com a Defensoria Geral as inúmeras lutas e conquistas que tivemos nesta Casa.

Aqui preciso fazer um destaque para o PL 7.823, de 2014, que organizou a Lei 14.723, de 2023. Quase dez anos de luta, de reuniões, de solas de sapato pelos corredores do Congresso e pelo Poder Executivo, solas da Anadef, da Defensoria-Geral, de muitos defensores, que me honra muito estarem aqui presentes, que lutaram, todos nós, juntos e juntas. Essa sempre será a nossa força.

Todas essas conquistas e tantas outras que eu citei, claro, contaram com a participação e sensibilidade deste Congresso Nacional.

É na construção dessa DPU, neste grande palco de debate institucional e legislativo sobre assistência jurídica, que a Anadef não foi mera coadjuvante, foi protagonista e parceira da DPU, e continuará sendo, porque essa natureza é essencial. Muito mais do que a legítima defesa e buscar as melhorias de condições para os seus associados, a Anadef compreende que defender essa carreira e inquietar-se com as disparidades do sistema de justiça ainda existentes é, antes de tudo, defender a observância da própria Constituição, é defender condições para que a prestação de assistência jurídica pela DPU, com toda a carga valorativa que o art. 134 impõe, chegue mais perto de quem precisa.

E aqui, Senadora Damares, Senadora Eudócia, queridos colegas...

(Soa a campanha.)

A SRA. TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO – ... eu tenho uma história para falar. Eu estive, lá em Boca do Acre, numa ação itinerante formada pelo CNJ. Naquela ação itinerante eu atendi uma mãe. Essa mãe estava em busca de um salário-maternidade. Nós fomos para a audiência de conciliação, aquele era o momento em que estavam todos os órgãos presentes, então tudo ocorria naquele momento. E lá, nessa audiência que nós tivemos, infelizmente, a nossa assistida não conseguiu o salário-maternidade. Aí, eu saí caminhando com ela pelos corredores. Lá tinha uma sala com muitas crianças, tinha mais de... Era uma sala de acolhimento para as crianças, para que as mães pudessem participar das audiências. Quando eu cheguei com a D. Fabrícia, ela tinha três crianças lá naquela sala. Entrando naquela sala – até me emociono –, com as crianças lá correndo, brincando, ela muito triste, chorando, a pessoa que cuidava daquelas crianças disse assim: “Fabrícia, as suas filhas já foram no médico?”. A D. Fabrícia olhou para mim e disse assim: “Doutora, eu não tenho nem...”. Elas nunca tinham ido ao médico. E aí, naquele momento, eu observando aquelas crianças, ela começou a me relatar a vida daquelas três crianças, que as crianças não dormiam, impacientes, à noite. E aí eu disse: “D. Fabrícia, vamos aqui comigo na perícia”. Fiz um requerimento para ela naquele momento, um requerimento de benefício de prestação continuada, Loas, e as três crianças passaram pela perícia. Quando nós passamos por aquela perícia, fomos à audiência judicial, naquele momento. As três crianças saíram com o benefício de prestação continuada, Loas. *(Manifestação de emoção.) (Palmas.)*

(Soa a campanha.)

A SRA. TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO – Essa é a missão de todos os colegas defensores que estão aqui. A Anadef só existe porque cada defensor tem esse sentimento no coração. Ela não saiu com o benefício do salário-maternidade, mas a visão de um defensor que conhece cada assistido transforma realidades.

O que distingue a atuação da Defensoria ao longo dessas quatro décadas e meia é a capacidade de enxergar além. Os defensores enxergam além. Talvez aquela D. Fabrícia nem soubesse que as filhas dela tinham direito a esse benefício. E cada defensor faz isto: enxerga além daquilo que nós podemos imaginar.



Quando a Anadef defende aqui neste Congresso a criação de novos cargos, ela está defendendo essas pessoas, a D. Fabrícia, porque com cada defensor que chega...

(Soa a campainha.)

A SRA. TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO – ... a uma cidade que não tem defensor público, chega o Estado, chega o olhar daquelas pessoas que convivem naquela cidade.

Nesse sentido, a Anadef sempre foi e continua sendo muito mais do que uma entidade de classe: é um braço de reflexão, de execução e apoio para todos os órgãos públicos envolvidos na missão de levar a Justiça aos que mais precisam, e a parceria da Defensoria Pública da União é a interlocutora neste Congresso Nacional.

Sei que ainda temos muito a caminhar, Dra. Luciana. Sei que vão ser ainda muitas solas de sapato aqui neste Congresso, mas saiba que você pode contar comigo.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero parabenizar o discurso da Dra. Tarcijany Linhares e dizer à senhora, Dra. Tarcijany, que você encantou a todos nós. Tive a honra de recebê-la no meu gabinete, e você deixou para nós esse carinho, esse amor fraternal que você tem no seu coração.

A SRA. TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO *(Fora do microfone.)* – Obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Trabalhar com amor é diferenciado. Parabéns, viu, Dra. Tarcijany Linhares?

Agora concedo a palavra à Sra. Michelle Leite de Souza Santos, que foi Presidente da Anadef no período de 2015 a 2017.

A senhora, Dra. Michelle, tem cinco minutos para a sua fala.

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS *(Para discursar.)* – Muito boa tarde a todas e todos.

Eu gostaria de pedir a nominata, por favor. *(Pausa.)*

Cumprimento inicialmente a Presidente desta sessão, a Senadora Dra. Eudócia – é muita honra ter esta sessão presidida pela senhora, com toda essa sua sensibilidade, muito obrigada –; o Sr. Defensor Público-Geral Federal, Dr. Marcos Paderes, na pessoa de quem cumprimento todos os defensores públicos federais e defensoras; o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal no período de 2014 a 2016, Ministro Ricardo Lewandowski – as minhas saudações –; a senhora e queridíssima amiga Dra. Luciana Dytz, Presidente da nossa Anadef, grande homenageada de hoje – meus cumprimentos, querida, um abraço –; a Dra. Madalena, Defensora-Geral do Estado da Paraíba, aqui representando o Condege – também amiga de muitas lutas, associativas inclusive, não é, Dra. Madalena? –; a Dra. Tarcijany, uma querida amiga, nossa Defensora-Geral indicada prestes a assumir, também colega de luta e de tantas outras batalhas que enfrentamos – não é, Doutora? –; e a Dra. Damares – queria dizer que fiquei muito emocionada, é uma honra tê-la aqui, cumprimentá-la e ouvir essas suas palavras, que muito me tocaram.

Inicialmente, receber essa fala nesta Casa Alta, que tanto me acolheu, é uma honra que carrego com o coração cheio. Eu vim do Pará, de uma terra de rios imensos e de desigualdades ainda maiores, uma terra onde o acesso à Justiça não é retórica, é uma questão de sobrevivência. Foi por isso que eu escolhi a Defensoria Pública não como carreira, mas como missão.

Quando eu assumi a Vice-Presidência da Anadef, em 2013, vivíamos um momento singular. Aprovamos a Emenda 74, de 2013 – e temos eterna gratidão a esta Casa e ao Parlamento –, mas conquistar a



autonomia que veio com essa emenda não foi suficiente, ela precisava ser consolidada. Logo, essa autonomia veio a ser questionada no Supremo Tribunal Federal, por meio de uma ação direta de inconstitucionalidade, e a Anadef seguiu na luta, atenta e firme, porque o que estava em jogo era a atuação independente da nossa instituição.

Em 2015, assumi a Presidência, honrosamente, da nossa Anadef. Em quase 20 anos de existência, fui a primeira Presidente eleita democraticamente pelos meus pares. Isso não é um detalhe, é um símbolo de que a democracia interna reflete os valores que pregamos externamente.

A grande batalha daquele biênio foi dar vida ao novo *status* constitucional da Defensoria, criado a partir da Emenda 74 e da Emenda 80, que veio no ano de 2014. Apoiamos a iniciativa de lei do Defensor Público-Geral Federal sobre serviços e remuneração de membros e servidores. Então, em 15 de dezembro de 2016, foi aprovado o que veio a se tornar a Lei nº 13.412, consolidando...

(Soa a campanha.)

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS – ... a iniciativa de lei do Defensor Público-Geral Federal como a primeira lei dessa iniciativa em nossa República.

Bem, eu queria dizer, já para encerrar a minha fala, que, olhando para onde estamos, eu sei que há muito a avançar. O compromisso da Emenda Constitucional 80 ainda não foi cumprido integralmente. Enquanto houver uma jurisdição federal com juiz federal e Ministério Público Federal sem defensor federal, haverá cidadão desamparado e sem acesso à Justiça. A Anadef existe para não deixar esse compromisso ser esquecido, para ser voz de quem não tem voz, e para cobrar do Estado que cumpra o que a Constituição já determinou.

(Soa a campanha.)

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS – Que essa história continue sendo escrita com muita coragem.

Parabéns, Anadef! Parabéns à Defensoria Pública Federal, à Defensoria do Brasil!

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns a você, Dra. Michelle Leite, pelo brilhante discurso em relação aos 45 anos da Anadef!

E aqui eu quero fazer uma consideração, que a Ministra Marluce Caldas, que é Ministra do Superior Tribunal de Justiça, não se pôde fazer presente pelo fato... Ela recebeu o convite e se sentiu muito honrada, mas, pelo fato de ela ter vários compromissos lá no STJ, ela não pôde estar aqui presente. Mas eu precisava deixá-los sabedores da ausência dela, o motivo da ausência dela. Mas agradecemos à Ministra Marluce Caldas pelo seu retorno oportuno.

E quero cumprimentar nossos queridos Senadores e Senadoras que estão *online*, porque esta sessão como os trabalhos desta semana foram feitos também de forma remota. E, dessa forma, eu quero cumprimentar todos vocês, nossos queridos Senadores e Senadoras que participam desta audiência pública remotamente.

E agora eu concedo a palavra à Sra. Alessandra Lucena Wolff, Vice-Presidente da Anadef.

A senhora tem cinco minutos para a sua fala. *(Palmas.)*

A SRA. ALESSANDRA LUCENA WOLFF (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Cumprimento as excelentíssimas autoridades que compõem a mesa, Senadora Dra. Eudócia, Senadora Damares, Ministro Lewandowski, Dr. Paderes. Gostaria de celebrar também essa composição majoritariamente feminina, algo que nós temos que celebrar sempre, Dra. Luciana, Dra. Tarcijany, Dra. Madalena e Dra. Michelle.



É com responsabilidade que eu tomo a palavra neste momento histórico, aproveitando para cumprimentar aqui todos os presentes, defensoras e defensores, nossos representantes indígenas e todos aqueles que nos assistem.

A história da Anadef é a história do próprio fortalecimento da Defensoria Pública da União. E não foi uma caminhada tranquila; foram décadas de luta, de construção coletiva, de convencimento e de resistência às forças que, em diferentes momentos, tentaram limitar, sufocar ou simplesmente ignorar a essencialidade dessa instituição. Mas cada obstáculo encontrou uma resposta, e grande parte das respostas veio do Congresso Nacional, um parceiro fundamental nessa luta. É ao Parlamento que devemos conquistas que marcaram a história da DPU, por isso agradecemos imensamente a oportunidade desta sessão solene no Senado Federal para celebrar os 45 anos da nossa existência.

A Emenda Constitucional 74, de 2013, foi o marco que conferiu à Defensoria Pública da União autonomia funcional e administrativa, dez anos depois das defensorias públicas estaduais. Em 2014, veio a Emenda Constitucional 80, que erigiu a Defensoria Pública ao *status* de instituição permanente e essencial à Justiça. E mais: acresceu às ADCTs o art. 98 – a obrigação de que o Estado brasileiro viabilize o atendimento de defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais do país no prazo de oito anos, o que infelizmente não foi cumprido.

A Constituição Federal afirma que a Defensoria Pública é expressão e instrumento do regime democrático. Sem direitos, não há cidadania. E, sem cidadania, não há democracia. A Defensoria Pública é a instituição vocacionada para ir aonde o povo está, chegar aos rincões do Brasil, onde o Estado não alcança, para garantir que os mais pobres e vulneráveis também tenham assento e voz à mesa da Justiça. É por isso que a interiorização não é uma bandeira corporativa, é uma exigência constitucional e uma exigência de justiça social, que depende do efetivo acesso à Justiça.

Mais de 65 milhões de brasileiros, quase um terço da população brasileira, vivem hoje em localidades com subseções da Justiça Federal, mas sem qualquer atendimento da DPU. Esse é um estado de coisas inconstitucional que não podemos mais tolerar.

Para garantir que o processo de expansão da DPU continue e que o prazo constitucional fixado pela Emenda Constitucional 80 não seja simplesmente ignorado, a Anadef ajuizou a ADI 7.792 perante o Supremo Tribunal Federal, instituição que tem consolidado uma jurisprudência favorável ao fortalecimento, à autonomia e à ampliação da atuação da Defensoria Pública. Queremos que a DPU não seja engessada por limites incompatíveis com sua missão constitucional. Deixar de cumprir a Emenda Constitucional nº 80 significa, deliberada e conscientemente, assumir como aceitável que o direito fundamental de acesso à Justiça dos mais pobres não seja garantido.

Apesar do longo caminho percorrido, com todas as dificuldades e percalços, não iremos desistir de dizer “sim” ao povo brasileiro. É uma honra imensurável estar ao lado de tão valorosos colegas, defensoras e defensores públicos federais; de ex-Presidentes que estão aqui, que ajudaram a construir a associação; da diretoria, que atua com coragem...

(Manifestação da plateia.)

A SRA. ALESSANDRA LUCENA WOLFF – ... e da nossa Presidente, que conduz essa rota com firmeza e humanidade.

Decidimos permanecer na Presidência da Anadef neste biênio porque partilhamos um sonho: uma Defensoria Pública da União forte, capilarizada, financiada com dignidade e capaz de atender ao povo brasileiro com respeito e com a qualidade que ele merece. Que os próximos 45 anos sejam ainda mais vitoriosos. Que cada nova unidade inaugurada no interior do Brasil seja uma vitória de toda essa categoria e de também toda a população. E que esse sonho, que já é de muitos, se torne um dia realidade para



todos os brasileiros.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns, Dra. Alessandra Lucena, pelas suas palavras! E gostei de você ter enfatizado que aqui as mulheres nesta mesa estão sendo a maioria. Isso é motivo de muita alegria, viu, Dra. Alessandra Lucena?

Antes de chamar o próximo orador, eu quero cumprimentar e quero parabenizar a iniciativa dos colegas Senadores e Senadoras que foram autores desse requerimento para que hoje pudéssemos estar aqui comemorando os 45 anos da Anadef: o Senador Paulo Paim, a nossa querida Senadora Damares Alves, a Senadora Mara Gabrilli, a Senadora Teresa Leitão, o Senador Confúcio Moura, o Senador Flávio Arns, o Senador Humberto Costa e o Senador Lucas Barreto. Parabéns, colegas Senadores e Senadoras, por essa brilhante iniciativa! E me sinto muito honrada de ter sido convidada para presidir esta sessão solene, motivo de muita alegria para mim.

Então, um grande abraço aos colegas Senadores e Senadoras, e vocês merecem uma salva de palmas também por essa brilhante iniciativa. (*Palmas.*)

E agora eu concedo a palavra ao Sr. Dr. Eduardo Valadares de Brito, que é Defensor Nacional de Direitos Humanos, que é também convidado. O senhor tem cinco minutos, Dr. Eduardo Valadares, para sua fala.

O SR. EDUARDO VALADARES DE BRITO (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Eu queria iniciar cumprimentando a Senadora Presidente, do Estado de Alagoas – iniciei minha carreira como Defensor estadual do Estado de Alagoas.

Quero cumprimentar o colega Defensor-Geral, Dr. João Paulo, que está presente aqui. Passei por várias cidades do Sertão do Estado de Alagoas – Cacimbinhas, Quebrangulo, Delmiro Gouveia – até chegar à tão sonhada Maragogi, lá no litoral. Sou pernambucano, e era o sonho de consumo de várias pessoas lá.

Senadora Damares, cumprimento V. Exa. Estive com V. Exa. há pouco tempo. Foi uma honra. A senhora abrilhanta este Senado Federal.

Ministro Lewandowski, o senhor deixou um legado não só para a Defensoria, mas para o Brasil, com a sua participação no STF e na vida política do nosso Brasil. Agradeço por todo o legado.

Agradeço à nossa Presidente, Dra. Luciana, nossa Defensora-Geral, que fez um discurso brilhante; à Exma. Defensora-Geral da Paraíba, Dra. Michelle; e ao Exmo. Defensor Público-Geral Federal em exercício.

Registro também aqui a presença de grandes amigos: o Dr. Marcelo, da ANTT, e o Dr. Holden, ex-Presidente, que também ajudou na construção da nossa Anadef.

Senhoras e senhores, é com profundo e elevado senso de responsabilidade que ocupo esta tribuna para celebrar os 45 anos da Anadef. Celebrar a nossa associação não é apenas referenciar uma entidade, é reconhecer a trajetória que se confunde com a própria construção do acesso à Justiça no Brasil, é afirmar que a democracia se mede pela capacidade concreta de fazer com que as pessoas pobres e invisibilizadas sejam ouvidas pelo Estado e tratadas como titulares de direitos.

A Anadef nasceu em 2 de julho de 1981, antes da Constituição de 1988, e da consolidação institucional da própria Defensoria Pública da União. Ela ajudou a criar condições políticas e humanas para que essa evolução fosse possível. A nossa Constituição reconheceu que, sem defesa, não há cidadania plena, e ela nos confiou a missão civilizatória de promover direitos humanos e de defender pessoas necessitadas. Essa missão não é abstrata, é cobrada todo dia, tem rosto, tem história e tem urgência, está na pessoa idosa buscando o benefício, na mãe – e aqui foi falado várias vezes – que precisa de saúde para o filho, na população de rua, no indígena, no trabalhador explorado e na família superendividada.

Para os milhões de brasileiros que só encontram portas fechadas no Estado, a Defensoria é a primeira



porta aberta. Somos presença constitucional no território de desigualdades, a voz de quem foi silenciado, e a ponte entre o sofrimento social e a resposta institucional.

Nesses 45 anos, a Anadef lutou intensamente pelo fortalecimento...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO VALADARES DE BRITO – ... e pela autonomia de nossa carreira. Fortalecer a Defensoria como um todo, estadual, federal, a Defensoria do Brasil, é fortalecer a cidadania, a democracia e a própria República.

Mais uma vez, dirijo os meus agradecimentos ao Ministro Lewandowski, que faz parte da nossa história nesse sentido. Por isso, homenageio as gerações de colegas que assumiram o ônus de abrir esses caminhos, como V. Exa., Dr. Holden – digo mais uma vez.

Presto um reconhecimento especial às mulheres defensoras, que também compõem majoritariamente essa mesa, à Exma. Defensora-Geral do Estado da Paraíba também. Tive a honra de chefiar aquela unidade durante quatro anos, no início de carreira.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO VALADARES DE BRITO – Pois bem, a mudança do nosso nome para Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais foi a prova de que a igualdade também se afirma nas palavras. Contudo, a celebração verdadeira exige um compromisso futuro.

Vivemos um tempo em que a pobreza se reinventa e as violações de direitos assumem formas cada vez mais complexas e cruéis, Senadora Damares. Reafirmo, portanto, que o acesso à Justiça precisa ser tratado como política de Estado. Não há justiça social sem uma defensoria estruturada.

Celebrar essa data é agradecer à Anadef, aos colegas, ao Senado Federal, à sociedade, às entidades civis, aos indígenas, aos vulnerabilizados, que são a razão de a gente existir.

A Justiça não pertence aos palácios,...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO VALADARES DE BRITO – ... aos códigos ou aos autos processuais. A Justiça pertence ao povo brasileiro.

Vida longa à Anadef, vida longa à DPU, vida longa à democracia brasileira, que será tão forte quanto for a capacidade do Estado de ouvir, acolher e defender aqueles que mais precisam.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero parabenizar o Dr. Eduardo Valadares pelo brilhante discurso.

Fico feliz, Dr. Eduardo, em saber que você já passou pelo meu estado, contribuindo com os nossos cidadãos e cidadãs alagoanas, deixando também o seu legado no Estado de Alagoas. Muito grata por você ter feito a diferença no nosso estado. Parabéns pelo seu trabalho mais uma vez!

Agora eu quero cumprimentar e colocar para todos a presença do Sr. Subprocurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, o Dr. Maurício Correia de Mello, que se faz aqui presente. *(Palmas.)*

Dr. Maurício, seja muito bem-vindo.

Também quero cumprimentar e agradecer a presença do Sr. Diretor-Geral da Escola Nacional da Defensoria Pública da União, o Dr. Diego de Oliveira Silva, que também se faz aqui presente.

Grata pela participação, Dr. Diego. *(Palmas.)*

Também cumprimento a Sra. Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho, Dr. Adriana Augusta de Moura Souza, que também está aqui conosco. *(Palmas.)*



Seja muito bem-vinda.

Quero também cumprimentar o Sr. Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, o Dr. José Schettino –, acho que falei corretamente. (*Palmas.*)

Seja muito bem-vindo.

Cumprimento, representando a Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Sra. Diretora de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Juíza Dra. Patrícia Pereira de Sant'Anna. (*Palmas.*)

Seja muito bem-vinda, Dra. Patrícia.

Quero cumprimentar também o Sr. Vice-Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União, o Dr. Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues. (*Palmas.*)

Seja muito bem-vindo e grata pela participação neste momento tão importante.

Quero cumprimentar também o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Independência, no Estado do Rio Grande do Sul, o Vereador Brasil de Freitas Neto. (*Palmas.*)

Obrigada pela presença, Vereador, e, na sua pessoa, cumprimento todos os Vereadores do nosso querido Brasil, de todo o nosso Brasil e, especialmente, do meu querido Estado de Alagoas.

Concedo agora a palavra à Sra. Cândida Souza, que é Diretora de Promoção dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A senhora tem cinco minutos, Dra. Cândida Souza.

A SRA. CÂNDIDA SOUZA (Para discursar.) – Gostaria de cumprimentar a mesa, na pessoa da Senadora Dra. Eudócia, de parabenizar pela realização desta sessão especial e de dizer que trago a saudação da Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Janine Mello, que registra o seu reconhecimento à trajetória da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef), nesta celebração dos seus 45 anos de fundação.

Essa celebração traz o reconhecimento de uma trajetória comprometida com a defesa da Constituição, com a ampliação do acesso à Justiça e com a proteção dos direitos humanos no Brasil.

Ao longo dessas décadas, a atuação dos defensores e das defensoras públicas federais contribuiu para aproximar o Estado brasileiro das pessoas que, historicamente, enfrentam exclusão, discriminação e dificuldade de acesso a direitos fundamentais.

Em um país marcado por profundas desigualdades sociais, raciais e territoriais, a atuação da Defensoria Pública da União possui um papel essencial para garantir a proteção jurídica, ampliar o acesso a políticas públicas e assegurar que direitos, constitucionalmente reconhecidos, possam ser efetivamente exercidos pela população.

A experiência cotidiana da Defensoria Pública da União demonstra que a promoção dos direitos humanos exige presença institucional, escuta qualificada e compromisso permanente com a dignidade humana. Isso se expressa no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social, na defesa de direitos coletivos e no acompanhamento de grupos que, frequentemente, enfrentam barreiras para acessar políticas públicas e a proteção do Estado brasileiro.

Essa atuação possui especial relevância junto a um conjunto de pessoas vulnerabilizadas: as pessoas idosas, as crianças e os adolescentes, as mulheres, as pessoas com deficiência, as mulheres vítimas de violência especialmente, a população LGBTQIA+, além da defesa dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais. São grupos vulnerabilizados que têm recebido atenção a partir da atuação dos defensores públicos e das defensoras públicas federais.

Também possui grande importância a Anadef nas respostas institucionais relacionadas ao enfrentamento da violência institucional, da discriminação racial, da exclusão social e das violações de direitos que atingem, de maneira mais intensa, grupos historicamente vulnerabilizados.



O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania reconhece a relevância dessa atuação e a importância da Anadef no fortalecimento do trabalho das defensoras e dos defensores públicos federais, na construção de um debate público comprometido com o acesso à Justiça, com a redução das desigualdades e com a efetivação dos direitos previstos na nossa Constituição Federal.

Ao longo da sua trajetória, a Anadef contribuiu para fortalecer a compreensão de que os acessos à Justiça e aos direitos humanos são agendas profundamente conectadas. Garantir direitos exige instituições públicas capazes de acolher, orientar, proteger e assegurar que nenhuma pessoa seja excluída da proteção do Estado por sua condição social, por sua origem, raça, território, identidade ou situação econômica.

Por isso, esta homenagem, realizada pelo Senado Federal, possui um significado que vai além da celebração institucional: representa o reconhecimento de uma atuação pública que é comprometida com a democracia, que é comprometida com a justiça social e com a defesa da dignidade humana em todas as regiões do país.

Em nome da Ministra Janine Mello, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania parabeniza a Anadef pelos seus 45 anos de história e pelo compromisso, pelo comprometimento de todas as defensoras e defensores públicos federais, que ajudam a construir cotidianamente essa trajetória do serviço público e o compromisso com os direitos humanos do nosso país.

Muitíssimo obrigada pela existência de vocês. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns, Dra. Cândida Souza, pela sua fala, pelo seu discurso tão brilhante.

Agora, cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com sua participação.

Antes de encerrar a sessão, eu quero convidar os senhores e senhoras aqui da mesa para tirarmos uma foto oficial, aqui na frente da mesa.

Dessa forma, está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

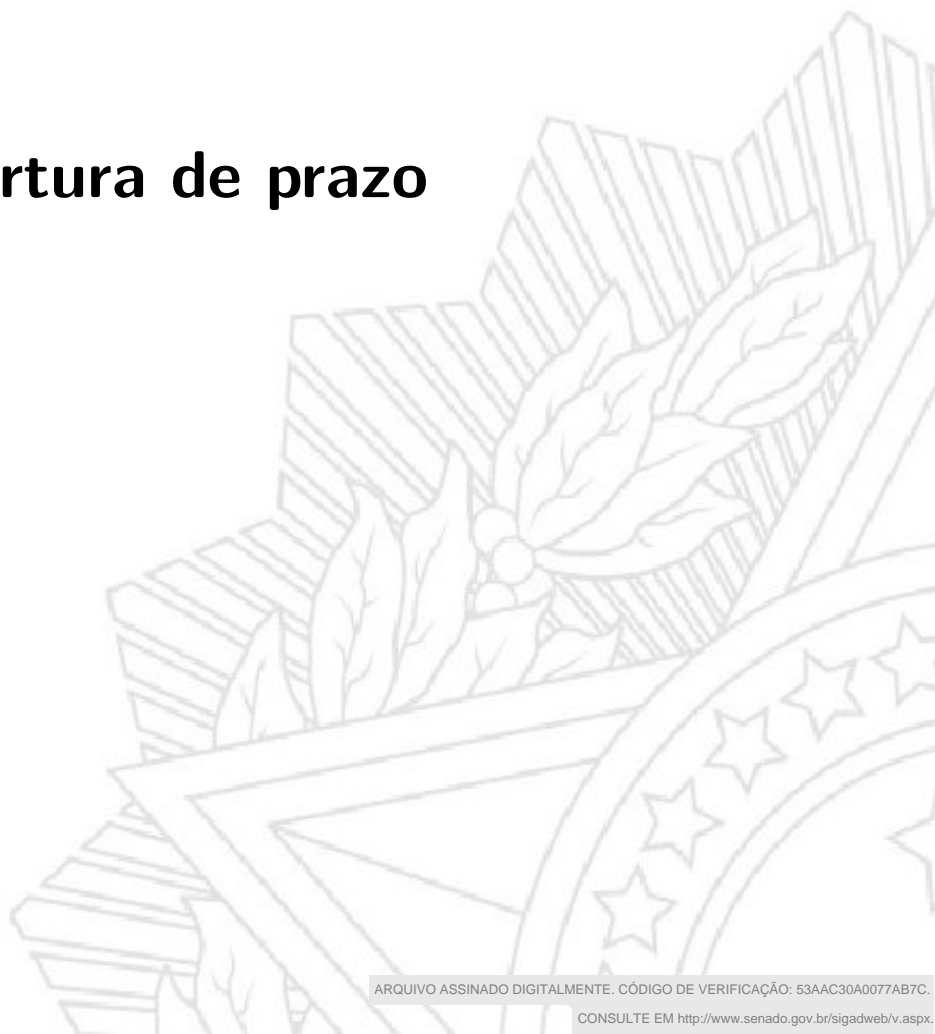
(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 01 minuto.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 2.644, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a oferta de produtos e serviços por telefone.

PROJETO DE LEI Nº 1.153, DE 2025

Cria o Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2025

Institui a Frente Parlamentar Mista das Startups e do Empreendedorismo Inovador.

Recebido o Ofício nº 44, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 8/5/2026 a 14/5/2026.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 044/2026 – SACCT

Brasília, 6 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Lei e de Resolução.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Lei nº 2644, de 2019; e 1153, de 2025, e o Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2025, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3814517440>

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

Arquivamento



OFÍCIO “S” Nº 39, DE 2015

Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 10/2015, de que trata o PDC nº 2529/2002, referente à transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Clube de São Domingos Ltda., no município de São Domingos - SC.

OFÍCIO “S” Nº 2, DE 2023

Encaminha, em atenção aos artigos 3º e 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, a composição do capital social da Editora Basset Ltda.

Encerrada a instrução das matérias, concluiu-se pelo arquivamento.

As matérias vão ao Arquivo.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

Ofício nº 39/2026 - GSROMARI

Brasília, 6 de maio de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/05/2026 a 11/05/2026, em Paris, França.

Atenciosamente,

Senador Romário
(PL - RJ)



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5883804974>



Encaminhamento



A Presidência, com fundamento no art. 48, inciso X, do Regimento Interno, e no Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, determina o redespacho do Projeto de Lei nº 1.833, de 2024, que vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 426, DE 2019

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a legibilidade e a visibilidade das datas de fabricação e de validade e do número de lote dos medicamentos nas embalagens primárias e secundárias.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707657&filename=PL-426-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 426/2019 [1 de 5]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a legibilidade e a visibilidade das datas de fabricação e de validade e do número de lote dos medicamentos nas embalagens primárias e secundárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.

Parágrafo único. Será negado também o registro que não observar as disposições constantes do § 4º do art. 57 desta Lei.” (NR)

“Art. 57.

.....

§ 4º As datas de fabricação e de validade e o número do lote de fabricação dos medicamentos deverão ser impressos nas embalagens primárias e secundárias dos medicamentos de forma que permita fácil leitura e visualização pelos consumidores, em negrito e destacado, quando não importar em redução da segurança farmacológica, sem que seja necessária a utilização de dispositivos ópticos para a ampliação dessas informações, e em cores que mantenham nítido contraste entre as informações impressas e o respectivo suporte de inscrição, vedado o uso exclusivo de relevo positivo ou negativo.” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 426/2019 [2 de 5]

3121284

Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 426/2019 [3 de 5]

3121284



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 312/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 426, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a legibilidade e a visibilidade das datas de fabricação e de validade e do número de lote dos medicamentos nas embalagens primárias e secundárias”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.517/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260419801800>
As

Avulso do PL 426/2019 [4 de 5]



* C D 2 6 0 4 1 9 8 0 1 8 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976 - Lei de Vigilância Sanitária sobre Produtos Farmacêuticos - 6360/76

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6360>

- art17

- art57





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 861, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

ISENTA do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que comprovadamente requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [Autógrafo do Projeto de Lei nº 891, de 2019](#)
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9133274&ts=1675355002677&disposition=inline>



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 861/2019 (Substitutivo-CD) [1 de 4]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 861/2019
00861

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 861-C de 2019 do Senado Federal, que "Isenta do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros comprovadamente carentes que requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Isenta do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que comprovadamente requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que, cumulativamente:

I - pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no momento do requerimento de isenção de taxa;

II - possuam renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos; e

III - requeiram a isenção com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior, na forma de regulamento.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 861/2019 (Substitutivo-CD) [2 de 4]

3121285

Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 861/2019 (Substitutivo-CD) [3 de 4]

3121285



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 313/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 861, de 2019, do Senado Federal, que “Isenta do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que comprovadamente requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.518/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br> Avulso do PL 861/2019 (Substitutivo-CD) [4 de 4]

As



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3501, DE 2021

Altera a Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política. Institui, no calendário oficial do governo federal, o Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2087821&filename=PL-3501-2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3501/2021 [1 de 5]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei n° 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a ementa e o art. 1° da Lei n° 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.

Art. 2° A ementa da Lei n° 13.086, de 8 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui, no calendário oficial do governo federal, o Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.”

Art. 3° O art. 1° da Lei n° 13.086, de 8 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica instituído, no calendário oficial do governo federal, o Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Parágrafo único. A comemoração da data referida no *caput* deste artigo, a critério dos gestores, e no âmbito e nos limites de suas competências, incluirá, entre outras atividades:

I - promoção de palestras, de eventos e de atividades educativas;

II - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 3501/2021 [2 de 5]

3121296



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

banners, em folders e em outros materiais ilustrativos."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3501/2021 [3 de 5]

3121296



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 319/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.501, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.523/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261388980200>

As

Avulso do PL 3501/2021 [4 de 5]



* C D 2 6 1 3 8 8 9 8 0 2 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.086, de 8 de Janeiro de 2015 - LEI-13086-2015-01-08 - 13086/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13086>

- art1

Avulso do PL 3501/2021 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1236, DE 2023

Altera as Leis nºs 7.797, de 10 de julho de 1989, 9.795, de 27 de abril de 1999, e 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para incluir a temática de mudança do clima nas ações de educação ambiental.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2245803&filename=PL-1236-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1236/2023 [1 de 8]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis n°s 7.797, de 10 de julho de 1989, 9.795, de 27 de abril de 1999, e 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para incluir a temática de mudança do clima nas ações de educação ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera as Leis n°s 7.797, de 10 de julho de 1989, 9.795, de 27 de abril de 1999, e 12.187, de 29 de dezembro de 2009, com a finalidade de incluir a temática de mudança do clima nas ações de educação ambiental.

Art. 2° O caput do art. 5° da Lei n° 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5°

.....

III - educação ambiental e climática;

.....

X - adaptação e mitigação das mudanças climáticas, em ambientes urbanos e rurais.

.....”(NR)

Art. 3° Os arts. 5° e 8° da Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5°

.....

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e socioeconômica;

.....



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1236/2023 [2 de 8]

3121304



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

X - a universalização do conhecimento sobre as causas e as respectivas e diversas consequências da mudança do clima no território nacional e no estrangeiro.” (NR)

“Art. 8º

.....

§ 2º

I - a incorporação da dimensão ambiental, incluídas as questões referentes à mudança do clima, na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - a incorporação da dimensão ambiental, incluídas as questões referentes à mudança do clima, na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental e para atuação nas políticas climáticas;

IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente e endereçamento da mudança do clima;

V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito às problemáticas ambientais e da mudança do clima.

§ 3º

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental e da mudança do clima, de forma

3121304



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 1236/2023 [3 de 8]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental e da mudança do clima;

.....

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas às problemáticas ambientais e da mudança do clima;

IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental e da mudança do clima;

.....

§ 4º As ações de produção e de divulgação de material educativo serão direcionadas:

I - à formação de agentes ambientais para produção dos materiais dispostos no inciso II deste parágrafo, com vistas à promoção do meio ambiente saudável e sustentável e para a construção de capacidade de resistência e resiliência às consequências da mudança do clima;

II - ao planejamento, produção e difusão:

a) de materiais escritos, inclusive em braile, tais como folhetos, livros, panfletos, *folders*, cartilhas, guias, resumos executivos e jogos educativos;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1236/2023 [4 de 8]

3121304



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

b) de materiais audiovisuais, tais como filmes, vídeos, videoclipes, fotografias, inserções em televisão, programas de rádio e *podcasts*;

c) de materiais digitais, tais como animações, hipertextos, vídeos, jogos, apresentações multimídia, infográficos, animações, aplicativos e simuladores.

§ 5º As ações de acompanhamento e de avaliação serão direcionadas:

I - à produção e à sistematização de dados primários e secundários sobre as questões ambientais do País, tais como inventários de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos;

II - ao fomento à criação de observatórios e de outras formas de acompanhamento de políticas ambientais e climáticas;

III - à elaboração de indicadores técnicos para avaliação de resultado e desempenho das atividades vinculadas ao cumprimento desta Lei." (NR)

Art. 4º Os arts. 4º e 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IX - à universalização do conhecimento sobre as causas e as respectivas e diversas consequências da mudança do clima no território nacional e no estrangeiro.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 1236/2023 [5 de 8]

3121304



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

....." (NR)

"Art. 6º

.....
XIX - os currículos escolares, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e as particularidades territoriais dos entes federativos;

XX - os decretos de declaração de calamidade pública que tenham como origem os eventos climáticos extremos." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3121304



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 1236/2023 [6 de 8]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 321/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.236, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 7.797, de 10 de julho de 1989, 9.795, de 27 de abril de 1999, e 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para incluir a temática de mudança do clima nas ações de educação ambiental”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.505/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262136481700>
As

Avulso do PL 1236/2023 [7 de 8]



* C D 2 6 2 1 3 6 4 8 1 7 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.797, de 10 de Julho de 1989 - Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente (1989) - 7797/89
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7797>
 - art5_cpt
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 - Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (1999) - 9795/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9795>
 - art5
 - art8
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
 - art4
 - art6





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1872, DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fim de prever a incorporação de soluções de engenharia no serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, para a prevenção de enchentes e de alagamentos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2258547&filename=PL-1872-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1872/2023 [1 de 5]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fim de prever a incorporação de soluções de engenharia no serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, para a prevenção de enchentes e de alagamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fim de prever a incorporação de soluções de engenharia no serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, para a prevenção de enchentes e de alagamentos.

Art. 2º O inciso III do *caput* do art. 7º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

III - de varrição de logradouros públicos, de limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais com a incorporação de soluções de engenharia para a prevenção de enchentes e alagamentos, tais como a instalação de dispositivos coletores para retenção de material sólido nos bueiros e bocas de lobo, de limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada e de outros eventuais serviços de limpeza urbana, bem como de coleta, de acondicionamento e



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1872/2023 [2 de 5]

3121305

Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1872/2023 [3 de 5]

3121305



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 322/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.872, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fim de prever a incorporação de soluções de engenharia no serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, para a prevenção de enchentes e de alagamentos”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.506/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264180795600>
As

Avulso do PL 1872/2023 [4 de 5]



* C D 2 6 4 1 8 0 7 9 5 6 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico (2007) - 11445/07

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>

- art7_cpt_inc3

Avulso do PL 1872/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5268, DE 2023

Declara Anna Justina Ferreira Nery Patrona da Enfermagem no Brasil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2352867&filename=PL-5268-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5268/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Declara Anna Justina Ferreira Nery
Patrona da Enfermagem no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrona da Enfermagem no
Brasil a enfermeira Anna Justina Ferreira Nery.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 5268/2023 [2 de 3]

3121308



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 323/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.268, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Declara Anna Justina Ferreira Nery Patrona da Enfermagem no Brasil”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.507/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266723866500>
As

Avulso do PL 5268/2023 [3 de 3]



* C D 2 6 6 7 2 3 8 6 6 5 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 704, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2840010&filename=PDL-704-2024

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2478809&filename=TVR%20439/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 704/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.763, de 28 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de setembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br>

Avulso do PDL 704/2024 [2 de 3]

3121679





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 288/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campinas, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.553/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260453434700>
As

Avulso do PDL 704/2024 [3 de 3]



* C D 2 6 0 4 5 3 4 3 4 7 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cristo Rei Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2840038&filename=PDL-715-2024

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2478714&filename=TVR%20452/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 715/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cristo Rei Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.706, de 25 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de março de 2023, a permissão outorgada à Cristo Rei Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 715/2024 [2 de 3]

3121681





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 289/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cristo Rei Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.534/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264325364000>

As

Avulso do PDL 715/2024 [3 de 3]



* C D 2 6 4 3 2 5 3 6 4 0 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1608, DE 2024

Altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar aos valores depositados em conta bancária conjunta necessários à acomodação em local seguro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2417577&filename=PL-1608-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1608/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis n°s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar aos valores depositados em conta bancária conjunta necessários à acomodação em local seguro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 1.642 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1.642.

Parágrafo único. Na hipótese de a mulher se encontrar em situação de violência doméstica ou familiar, ficam-lhe reservados os valores existentes em conta bancária conjunta necessários à sua acomodação em local seguro.”(NR)

Art. 2° O *caput* do art. 23 da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 23.

VII - determinar a colocação à disposição da ofendida dos valores existentes em conta bancária conjunta necessários à sua acomodação em



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1608/2024 [2 de 5]

3121310

Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

local seguro, qualquer que seja o regime de bens.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1608/2024 [3 de 5]

3121310



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 324/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.608, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar aos valores depositados em conta bancária conjunta necessários à acomodação em local seguro”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.508/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267845976500>
As

Avulso do PL 1608/2024 [4 de 5]



* C D 2 6 7 8 4 5 9 7 6 5 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art23_cpt





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4595, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2829003&filename=PL-4595-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4595/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4595/2024 [2 de 3]

3121315



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 325/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.595, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.509/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260529185200>
As

Avulso do PL 4595/2024 [3 de 3]



* C D 2 6 0 5 2 9 1 8 5 2 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2921715&filename=PDL-254-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2467738&filename=TVR%20169/2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.962, de 3 de novembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br>

Avulso do PDL 254/2025 [2 de 3]

3121682





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 290/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.535/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265831650100>

As

Avulso do PDL 254/2025 [3 de 3]



CD265831650100



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2921717&filename=PDL-255-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2467336&filename=TVR%20172/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 255/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.402, de 5 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de janeiro de 2015, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 255/2025 [2 de 3]

3121683



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 291/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.536/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263974042600>
As

Avulso do PDL 255/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 3 9 7 4 0 4 2 6 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2921741&filename=PDL-270-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489680&filename=TVR%20479/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 270/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.232, de 24 de novembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br>

Avulso do PDL 270/2025 [2 de 3]

3114313



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 267/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.546/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264614272800>
As

Avulso do PDL 270/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 4 6 1 4 2 7 2 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949614&filename=PDL-372-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468161&filename=TVR%2095/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 372/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.943, de 10 de julho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2015, a concessão outorgada à Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 372/2025 [2 de 3]

3114322





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 268/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21,367 - Mesa

DOC n.547/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262005802200>
As

Avulso do PDL 372/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 2 0 0 5 8 0 2 2 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949616&filename=PDL-374-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2462228&filename=TVR%20106/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 374/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.346, de 19 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br>

Avulso do PDL 374/2025 [2 de 3]

3121684





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 292/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.537/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260260463100>
As

Avulso do PDL 374/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 0 2 6 0 4 6 3 1 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949622&filename=PDL-379-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2467091&filename=TVR%20140/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 379/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.041, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://>

Avulso do PDL 379/2025 [2 de 3]

3111311





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 246/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.556/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265652240200>

As

Avulso do PDL 379/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 5 6 5 2 2 4 0 2 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949634&filename=PDL-391-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2484009&filename=TVR%20329/2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.756, de 3 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 391/2025 [2 de 3]

3121686



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 293/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.538/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265097789000>

As

Avulso do PDL 391/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 5 0 9 7 7 8 9 0 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949648&filename=PDL-405-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2478901&filename=TVR%20418/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 405/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.052, de 13 de novembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 405/2025 [2 de 3]

3111873



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 247/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.557/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269524064100>
As

Avulso do PDL 405/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 9 5 2 4 0 6 4 1 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949657&filename=PDL-414-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490240&filename=TVR%20484/2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.517, de 8 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de dezembro de 2021, a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 414/2025 [2 de 3]

3121688





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 294/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.539/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269890004000>

As

Avulso do PDL 414/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 9 8 9 0 0 0 4 0 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2025

Approva o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Vale do Jaguaribe para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Aracati, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949672&filename=PDL-429-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828138&filename=Tramitacao-16-TVR-619-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 429/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Vale do Jaguaribe para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Aracati, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.196, de 20 de setembro de 2024, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a concessão outorgada à Fundação Vale do Jaguaribe para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 429/2025 [2 de 4]

3121744



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 295/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Vale do Jaguaribe para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Aracati, Estado do Ceará".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.540/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267548785900>
As

Avulso do PDL 429/2025 [3 de 4]



* C D 2 6 7 5 4 8 7 8 5 9 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.196 de 20/09/2024 - DEC-12196-2024-09-20 - 12196/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12196>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949677&filename=PDL-434-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2833523&filename=Tramitacao-17-TVR-642-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 434/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.151, de 8 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de dezembro de 2023, a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3111343>

3111343

Avulso do PDL 434/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 248/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.558/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268637225100>
As:

Avulso do PDL 434/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 8 6 3 7 2 2 5 1 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949679&filename=PDL-436-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2833598&filename=Tramitacao-17-TVR-646-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.753, de 28 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3111345>

3111345

Avulso do PDL 436/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 249/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Fama, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.559/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269355008500>
As:

Avulso do PDL 436/2025 [3 de 3]



CD269355008500



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955186&filename=PDL-448-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2462882&filename=TVR%2067/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 448/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.085, de 10 de abril de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3111349>

3111349

Avulso do PDL 448/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 250/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.560/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263298862700>
As:

Avulso do PDL 448/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 3 2 9 8 8 6 2 7 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apicás, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955187&filename=PDL-449-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468146&filename=TVR%2092/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 449/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.288, de 28 de julho de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de março de 2016, a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3111299>

3111299

Avulso do PDL 449/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 251/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.561/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269405872200>
As:

Avulso do PDL 449/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955194&filename=PDL-454-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468356&filename=TVR%20254/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 454/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.208, de 2 de outubro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de julho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 454/2025 [2 de 3]

3121691





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 296/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.541/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269090979900>
As

Avulso do PDL 454/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 9 0 9 0 9 7 9 9 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955195&filename=PDL-455-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468352&filename=TVR%20257/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 455/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.644, de 20 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de junho de 2014, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 455/2025 [2 de 3]

3121692



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 297/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.542/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264755664800>

As

Avulso do PDL 455/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 4 7 5 5 6 6 4 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955213&filename=PDL-469-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489269&filename=TVR%20454/2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.860, de 30 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 469/2025 [2 de 3]

3106007





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 222/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:58:48.853 - Mesa

DOC n.565/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264729105500>
As

Avulso do PDL 469/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 4 7 2 9 1 0 5 5 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955218&filename=PDL-474-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490305&filename=TVR%20493/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 474/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.333, de 3 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de março de 2014, a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 474/2025 [2 de 3]

3106011



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 223/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:58:48.853 - Mesa

DOC n.566/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268505433300>

As

Avulso do PDL 474/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 8 5 0 5 4 3 3 3 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955228&filename=PDL-484-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2870683&filename=TVR%20549/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 484/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.966, de 17 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 484/2025 [2 de 3]

3106012



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 224/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:58:48.853 - Mesa

DOC n.567/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269346096500>
As

Avulso do PDL 484/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 9 3 4 6 0 9 6 5 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2025

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Legislação citada](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955241&filename=PDL-496-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2816381&filename=Ultimo%20Despacho%20-%20TVR%20665/2024

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2814661&filename=TVR%20665/2024

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2834812&filename=Tramitacao-17-TVR-665-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.206, de 3 de outubro de 2024, que outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 496/2025 [2 de 4]

3106013





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 225/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.554/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268631833200>

As

Avulso do PDL 496/2025 [3 de 4]



* C D 2 6 8 6 3 1 8 3 3 2 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.206 de 03/10/2024 - DEC-12206-2024-10-03 - 12206/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12206>

Avulso do PDL 496/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Super Rádio DM Ltda., posteriormente transferida à ATS-Promoções Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976865&filename=PDL-564-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2835052&filename=Tramitacao-17-TVR-682-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 564/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Super Rádio DM Ltda., posteriormente transferida à ATS-Promoções Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.399, de 8 de setembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de novembro de 2022, a permissão outorgada à Super Rádio DM Ltda., posteriormente transferida à ATS-Promoções Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br>

Avulso do PDL 564/2025 [2 de 3]

3121693



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 298/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Super Rádio DM Ltda., posteriormente transferida à ATS-Promoções Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:59.160 - Mesa

DOC n.543/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265469316800>

As

Avulso do PDL 564/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 5 4 6 9 3 1 6 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976882&filename=PDL-578-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828756&filename=Tramitacao-17-TVR-624-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 578/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.586, de 14 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de julho de 2022, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Marconi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3111300>

3111300

Avulso do PDL 578/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 252/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.562/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268885805200>
As

Avulso do PDL 578/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 8 8 8 5 8 0 5 2 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976883&filename=PDL-579-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828760&filename=Tramitacao-17-TRV-625-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 579/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.690, de 5 de outubro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3112382>

3112382

Avulso do PDL 579/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 253/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.563/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260030549000>
As

Avulso do PDL 579/2025 [3 de 3]



CD260030549000



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976895&filename=PDL-591-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2824564&filename=Tramitacao-16-TVR-585-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 591/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.757, de 28 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 591/2025 [2 de 3]

3114327





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 269/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.548/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260649356500>
As

Avulso do PDL 591/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 0 6 4 9 3 5 6 5 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976897&filename=PDL-593-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2824636&filename=Tramitacao-16-TVR-606-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 593/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.118, de 5 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 593/2025 [2 de 3]

3120988



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 299/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.524/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261137023700>
As

Avulso do PDL 593/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 1 1 3 7 0 2 3 7 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976899&filename=PDL-595-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828748&filename=Tramitacao-17-TVR-621-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 595/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.672, de 21 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de abril de 2022, a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 595/2025 [2 de 3]

3120992





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 300/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 595, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.525/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266749143300>

As

Avulso do PDL 595/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 6 7 4 9 1 4 3 3 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976906&filename=PDL-602-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489681&filename=TVR%20527/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 602/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.940, de 15 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2023, a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3112383>

3112383

Avulso do PDL 602/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 254/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.544/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265860167900>
As

Avulso do PDL 602/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 5 8 6 0 1 6 7 9 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 604, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976908&filename=PDL-604-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2870184&filename=TVR%20529/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 604/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.172, de 3 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de março de 2019, a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://>

Avulso do PDL 604/2025 [2 de 3]

3106015





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 226/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barretos, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:59.427 - Mesa

DOC n.555/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262952448200>
As

Avulso do PDL 604/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 2 9 5 2 4 4 8 2 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2982168&filename=PDL-619-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2836963&filename=Tramitacao-17-TVR-744-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.769, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 619/2025 [2 de 3]

3121021



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 301/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.526/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264944654100>

As

Avulso do PDL 619/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 4 9 4 4 6 5 4 1 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3008505&filename=PDL-727-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2843554&filename=Tramitacao-17-TVR-789-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 727/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.535, de 12 de junho de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3112379>

3112379

Avulso do PDL 727/2025 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 255/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.545/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261902639800>
As

Avulso do PDL 727/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 1 9 0 2 6 3 9 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 795, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3011837&filename=PDL-795-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2963778&filename=Tramitacao-18-TVR-734-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 795/2025 [2 de 3]

3121052





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 302/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.527/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268915108700>
As

Avulso do PDL 795/2025 [3 de 3]



CD268915108700



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 796, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3011838&filename=PDL-796-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2835767&filename=Tramitacao-17-TVR-740-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 796/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.086, de 1º de julho de 2024, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 9 de dezembro de 2022, a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 796/2025 [2 de 4]

3121287





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 303/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.528/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265631797100>
As

Avulso do PDL 796/2025 [3 de 4]



* C D 2 6 5 6 3 1 7 9 7 1 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.086 de 01/07/2024 - DEC-12086-2024-07-01 - 12086/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12086>

Avulso do PDL 796/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 812, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3018291&filename=PDL-812-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2832452&filename=Tramitacao-8-TRV-842-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 812/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.313, de 26 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de setembro de 2022, a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 812/2025 [2 de 3]

3114330



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 270/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 812, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.549/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261774532600>

As

Avulso do PDL 812/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 1 7 7 4 5 3 2 6 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 833, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3023814&filename=PDL-833-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2824565&filename=Tramitacao-16-TVR-586-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.319, de 26 de outubro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 833/2025 [2 de 3]

3114337



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 271/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 833, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.550/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266436212800>

As

Avulso do PDL 833/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 6 4 3 6 2 1 2 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 882, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3028332&filename=PDL-882-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2832430&filename=Tramitacao-5-TRV-840-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.337, de 27 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2015, a permissão outorgada à Fundação Cultural de Joinville para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 882/2025 [2 de 3]

3114339



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 272/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.551/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263315337500>
As

Avulso do PDL 882/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 3 3 1 5 3 3 7 5 0 0 *

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2025, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Vale do Jaguaribe para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Aracati, Estado do Ceará;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 595, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2025, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2025, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 812, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 833, de 2025, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.*

Nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, a Presidência despacha as matérias à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 8/5/2026 a 14/5/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 887, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3028337&filename=PDL-887-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2845005&filename=Tramitacao-4-TVR-861-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2845006&filename=Tramitacao-5-TVR-861-2024



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.126, de 6 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de junho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 887/2025 [2 de 3]

3121297





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 304/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.529/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269439822200>
As

Avulso do PDL 887/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 9 4 3 9 8 2 2 2 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043699&filename=PDL-947-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2872247&filename=Tramitacao-11-TVR-144-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 947/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.459, de 10 de setembro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2023, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 947/2025 [2 de 3]

3121307



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 305/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 947, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.530/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265411271900>

As

Avulso do PDL 947/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 5 4 1 1 2 7 1 9 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 948, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043700&filename=PDL-948-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2872026&filename=Tramitacao-11-TVR-145-2025



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.255, de 20 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 948/2025 [2 de 3]

3121317



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 306/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.531/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268135281400>
As

Avulso do PDL 948/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 8 1 3 5 2 8 1 4 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 970, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., posteriormente transferida para a Televisão Cachoeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043727&filename=PDL-970-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2855104&filename=Tramitacao-21-TVR-55-2025



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., posteriormente transferida para a Televisão Cachoeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.360, de 15 de janeiro de 2025, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 7 de fevereiro de 2015, a concessão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., posteriormente transferida para a Televisão Cachoeiro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 970/2025 [2 de 4]

3114342





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 273/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 970, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., posteriormente transferida para a Televisão Cachoeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.552/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269517346300>
As

Avulso do PDL 970/2025 [3 de 4]



* C D 2 6 9 5 1 7 3 4 6 3 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.360 de 15/01/2025 - DEC-12360-2025-01-15 - 12360/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12360>

Avulso do PDL 970/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 980, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural São Judas Tadeu para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043740&filename=PDL-980-2025
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2855771&filename=Tramitacao-17-TVR-33-2025



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural São Judas Tadeu para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.296, de 23 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Fundação Cultural São Judas Tadeu para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 980/2025 [2 de 3]

3121329



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 307/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 980, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural São Judas Tadeu para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.532/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269380665500>
As

Avulso do PDL 980/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 9 3 8 0 6 6 5 5 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 990, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda., atualmente denominada Sistema Dissica de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043750&filename=PDL-990-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2854201&filename=Tramitacao-16-TVR-871-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 990/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda., atualmente denominada Sistema Dissica de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.359, de 29 de maio de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 2021, a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda., atualmente denominada Sistema Dissica de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br>

Avulso do PDL 990/2025 [2 de 3]

3121331



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 308/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 990, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda., atualmente denominada Sistema Dissica de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manaus, Estado do Amazonas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.533/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260314391400>

As

Avulso do PDL 990/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 0 3 1 4 3 9 1 4 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 997, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043758&filename=PDL-997-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2467750&filename=TVR%20167/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 997/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.638, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 997/2025 [2 de 3]

3121334





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 309/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 997, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.514/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265650299400>

As

Avulso do PDL 997/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 5 6 5 0 2 9 9 4 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1002, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043763&filename=PDL-1002-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2834863&filename=Tramitacao-17-TVR-669-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1002/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.188, de 13 de maio de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 2019, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 1002/2025 [2 de 3]

3121336



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 310/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.515/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267827679200>

As

Avulso do PDL 1002/2025 [3 de 3]



* C D 2 6 7 8 2 7 6 7 9 2 0 0 *

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campinas, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cristo Rei Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moria FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2025, que *renova a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Fama, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Ltda. para explorar serviço de*



radiodifusão sonora em onda média regional no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2025, que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Super Rádio DM Ltda., posteriormente transferida à ATS-Promoções Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barretos, Estado de São Paulo;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia;*T
- Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 947, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 970, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., posteriormente transferida para a Televisão Cachoeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 980, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural São Judas Tadeu para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 990, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda., atualmente denominada Sistema Dissica de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manaus, Estado do Amazonas;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 997, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.*

Nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, a Presidência despacha as matérias à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 8/5/2026 a 14/5/2026





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1020, DE 2025

Aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3053846&filename=PDL-1020-2025



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 06/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão do Acordo e do Protocolo referidos no *caput* deste artigo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 1020/2025 [2 de 16]

3123275



Data do Documento: 06/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 104/2026/SGM-P

Brasília, 5 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2025, (Mensagem nº 1.253/2024, do Poder Executivo), que “Aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 1020/2025 [3 de 16]

3123271

Apresentação: 14/10/2024 12:27:00.000 - MESA

MSC n.1253/2024

MENSAGEM Nº 1.253

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministro de Estado das Relações Exteriores e Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, o texto do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979.

Brasília, 9 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 1020/2025 [4 de 16]



Apresentação: 14/10/2024 12:27:00.000 - MESA

MSC n.1253/2024

EMI nº 00168/2024 MRE MDIC

Brasília, 14 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis (“Agreement on Trade in Civil Aircraft”, TCA) da Organização Mundial do Comércio (OMC), celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979.

2. O TCA almeja promover a liberalização e a segurança jurídica do comércio internacional no setor de aviação civil. Trata-se de instrumento plurilateral adotado na Rodada Tóquio do antigo GATT, em vigor desde 1980. Incorporado ao arcabouço jurídico da OMC, o TCA conta, atualmente, com 33 Membros.

3. Entre outras medidas, o Acordo estabelece a eliminação de tarifas de importação para todas as aeronaves civis e determinados produtos destinados à aviação civil (como turbinas, partes e componentes de aeronaves, simuladores de voo, pontes de embarque de passageiros e produtos utilizados a bordo), além de serviços de manutenção e reparos. Observe-se, a propósito, que as concessões tarifárias se estendem aos Membros não-participantes do Acordo. Os governos signatários tratam, ainda, da eliminação de barreiras não-tarifárias, das decisões de compras de aeronaves civis e de subsídios à exportação no setor de aviação civil.

4. As tarifas aplicadas pelo Brasil já são nulas para os produtos abrangidos pelo TCA. A acessão ao Acordo, ao consolidar essa prática, terá impactos positivos em termos de previsibilidade dos preços de insumos e constituirá sinal positivo para a atração de investimentos para o País, com destaque para a indústria de aviação civil e para empresas e companhias aéreas prestadoras de serviços aeronáuticos.

5. O Brasil passará também a participar plenamente, e em igualdade de condições, junto a outros grandes produtores mundiais, como Canadá, Estados Unidos, e União Europeia, das deliberações do Comitê TCA, que trata de temas relevantes para a aviação civil em âmbito global, inclusive quanto à aplicação do Acordo a novos produtos do setor.

6. O comércio mundial anual dos produtos cobertos pelo TCA alcança USD 3,73 trilhões em exportações e importações (média de 2018 a 2022). Na balança comercial brasileira, o valor anual é de USD 41,4 bilhões, sendo os Estados Unidos, a China, a Alemanha e a Argentina os maiores parceiros comerciais do Brasil neste universo tarifário.

7. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos-lhe o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas da Convenção.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 1020/2025 [5 de 16]

* C D 2 4 4 5 1 1 1 9 4 8 0 0 *



Apresentação: 14/10/2024 12:27:00.000 - MESA

MSC n.1253/2024

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira, Geraldo Jose Rodrigues Alckmin Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 1020/2025 [6 de 16]



ACORDO SOBRE COMÉRCIO DE AERONAVES CIVIS

PREÂMBULO

Os Signatários¹ do Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis, doravante denominado “este Acordo”;

Observando que, de 12 a 14 de setembro de 1973, os Ministros concordaram que a Rodada Tóquio de Negociações Multilaterais de Comércio deveria alcançar a expansão e a liberalização cada vez maior do comércio mundial por meio, *inter alia*, da remoção progressiva de obstáculos ao comércio e da melhoria do quadro internacional para a condução do comércio mundial;

Desejando alcançar a máxima liberdade de comércio mundial de aeronaves civis, peças e equipamentos relacionados, incluindo a eliminação de tarifas e, na máxima medida possível, a redução ou eliminação dos efeitos de restrição ou distorção do comércio;

Desejando incentivar o desenvolvimento tecnológico contínuo da indústria aeronáutica em escala mundial;

Desejando oferecer oportunidades competitivas justas e iguais para suas atividades de aeronaves civis e para que seus produtores participem da expansão do mercado mundial de aeronaves civis;

Cientes da importância no setor de aeronaves civis de seus interesses econômicos e comerciais mútuos gerais;

Reconhecendo que muitos Signatários consideram o setor aeronáutico um componente particularmente importante de política econômica e industrial;

Buscando eliminar efeitos adversos no comércio de aeronaves civis resultantes do apoio governamental ao desenvolvimento, produção e comercialização de aeronaves civis, enquanto reconhecem que tal apoio governamental, por si só, não seria considerado uma distorção do comércio;

Desejando que suas atividades de aeronaves civis operem em bases comercialmente competitivas e reconhecendo que as relações governo-indústria diferem amplamente entre si;

Reconhecendo suas obrigações e direitos sob o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, doravante denominado “GATT”, e sob outros acordos multilaterais negociados sob os auspícios do GATT;

Reconhecendo a necessidade de prever procedimentos internacionais de notificação, consulta, monitoramento e solução de controvérsias com vistas a assegurar uma aplicação justa, rápida e eficaz das disposições deste Acordo e manter o equilíbrio de direitos e obrigações entre eles;

Desejando estabelecer uma estrutura internacional que rege a conduta do comércio de aeronaves civis;

Acordam o seguinte:

Artigo 1

¹ O termo “Signatários” é doravante usado com o significado de Partes deste Acordo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Produtos cobertos

1.1 Este Acordo se aplica aos seguintes produtos:

- (a) todas as aeronaves civis,
- (b) todos os motores de aeronaves civis e suas peças e componentes,
- (c) todas as outras peças, componentes e subconjuntos de aeronaves civis,
- (d) todos os simuladores de voo terrestres e suas peças e componentes,

seja usados como equipamento original ou de reposição na fabricação, reparo, manutenção, reconstrução, modificação ou conversão de aeronaves civis.

1.2 Para os fins deste Acordo, “aeronaves civis” significa (a) todas as aeronaves que não sejam aeronaves militares e (b) todos os outros produtos estabelecidos no Artigo 1.1 acima.

Artigo 2

Direitos Aduaneiros e Outros Encargos

2.1 Os Signatários concordam em:

2.1.1 eliminar, até 1º de janeiro de 1980, ou até a data de entrada em vigor deste Acordo, todos os direitos aduaneiros e outros encargos² de qualquer tipo cobrados sobre ou em conexão com a importação de produtos, classificados para fins aduaneiros sob suas respectivas posições tarifárias listadas no Anexo, se tais produtos forem para uso em aeronave civil e incorporação na mesma, no curso de sua fabricação, reparo, manutenção, reconstrução, modificação ou conversão;

2.1.2 eliminar, até 1º de janeiro de 1980, ou até a data de entrada em vigor deste Acordo, todos os direitos aduaneiros e outros encargos² de qualquer tipo cobrados sobre reparos de aeronaves civis;

2.1.3 incorporar em suas respectivas listas de compromisso do GATT, até 1º de janeiro de 1980, ou até a data de entrada em vigor deste Acordo, tratamento livre ou isento de direitos aduaneiros para todos os produtos cobertos pelo Artigo 2.1.1 acima e para todos os reparos cobertos pelo Artigo 2.1.2 acima.

2.2 Cada Signatário deverá: (a) adotar ou adaptar um sistema de administração aduaneira de uso final para dar efeito às suas obrigações nos termos do Artigo 2.1 acima; (b) garantir que o seu sistema de uso final proporcione tratamento livre ou isento de direitos aduaneiros comparável ao tratamento concedido por outros Signatários e que não seja um impedimento ao comércio; e (c) informar outros Signatários de seus procedimentos para administrar o sistema de uso final.

Artigo 3

Barreiras Técnicas ao Comércio

3.1 Os Signatários notam que as disposições do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio se aplicam ao comércio de aeronaves civis. Adicionalmente, os Signatários concordam que requisitos para certificação de aeronaves civis e especificações para procedimentos de operação e manutenção serão regidos, entre os Signatários, pelas Disposições do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio.

² “Outros encargos” terá o mesmo significado que no Artigo II do GATT.



Artigo 4

Compras Dirigidas pelo Governo, Subcontratos Obrigatórios e Incentivos

4.1 Compradores de aeronaves civis devem ser livres para selecionar fornecedores com base em fatores comerciais e tecnológicos.

4.2 Os Signatários não devem exigir de companhias aéreas, fabricantes de aeronaves ou outras entidades envolvidas na compra de aeronaves civis, nem exercer pressão desarrazoada sobre eles, (para) que adquiram aeronaves civis de qualquer fonte específica, que criaria discriminação contra fornecedores de qualquer Signatário.

4.3 Os Signatários concordam que a compra de produtos cobertos por este Acordo deve ser feita apenas com base em competição de preço, qualidade e entrega. Em conjunção com a aprovação ou concessão de contratos de aquisição para produtos cobertos por este Acordo, um Signatário pode, no entanto, exigir que suas empresas qualificadas tenham acesso a oportunidades de negócios em base competitiva e em termos não menos favoráveis do que aqueles disponíveis para as empresas qualificadas de outros Signatários.³

4.4 Os Signatários concordam em evitar vincular incentivos de qualquer tipo à venda ou compra de aeronaves civis de qualquer fonte específica que possa criar discriminação contra fornecedores de qualquer Signatário.

Artigo 5

Restrições comerciais

5.1 Os signatários não deverão aplicar restrições quantitativas (cotas de importação) ou requisitos de licenciamento de importação para restringir importações de aeronaves civis de maneira inconsistente com as disposições aplicáveis do GATT. Isso não impede sistemas de monitoramento ou licenciamento de importações consistentes com o GATT.

5.2 Os Signatários não deverão aplicar restrições quantitativas ou licenciamento de exportações ou outros requisitos semelhantes para restringir, por razões comerciais ou competitivas, exportações de aeronaves civis para outros Signatários de maneira inconsistente com as disposições aplicáveis do GATT.

Artigo 6

Apoio Governamental, Créditos à Exportação e Marketing de Aeronaves

6.1 Os Signatários notam que as disposições do Acordo sobre Interpretação e Aplicação dos Artigos VI, XVI e XXIII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias) se aplicam ao comércio de aeronaves civis. Afirmam que, em sua participação em ou apoio a programas de aeronaves civis, devem procurar evitar efeitos adversos sobre o comércio de aeronaves civis no sentido dos Artigos 8.3 e 8.4 do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias. Devem também levar em conta os fatores especiais que se aplicam ao setor de aeronaves, em particular o amplo apoio governamental nesta área, seus interesses econômicos internacionais e o desejo dos produtores de todos os Signatários de participar da expansão do mercado mundial de aeronaves civis.

³ O uso da frase "acesso a oportunidades de negócios ... em termos não menos favoráveis ..." não significa que a quantidade de contratos concedidos às empresas qualificadas de um Signatário dá direito às empresas qualificadas de outros Signatários a contratos de quantidade semelhante.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



6.2 Os signatários concordam que os preços de aeronaves civis devem ser baseados em expectativa razoável de recuperação de todos os custos, incluindo custos de programas não recorrentes, custos identificáveis e rateados de pesquisa e desenvolvimento militar em aeronaves, componentes e sistemas que são posteriormente aplicados à produção de tais aeronaves civis, custos médios de produção e custos financeiros.

Artigo 7
Governos Regionais e Locais

7.1 Além de suas outras obrigações sob este Acordo, os Signatários concordam em não requerer ou incentivar, direta ou indiretamente, governos e autoridades regionais e locais, órgãos não-governamentais e outros órgãos a tomar medidas inconsistentes com as disposições deste Acordo.

Artigo 8
Vigilância, Revisão, Consulta e Solução de Controvérsias

8.1 Será estabelecido um Comitê de Comércio de Aeronaves Civis (doravante denominado “o Comitê”) composto por representantes de todos os Signatários. O Comitê elegerá seu próprio Presidente. Reunir-se-á conforme necessário, mas não menos de uma vez por ano, com o propósito de proporcionar aos Signatários a oportunidade de realizar consultas sobre quaisquer assuntos relacionados à operação deste Acordo, incluindo desenvolvimentos na indústria de aeronaves civis, para determinar se são necessárias emendas para assegurar a continuidade de comércio livre e sem distorções, para examinar qualquer assunto para o qual não tenha sido possível encontrar solução satisfatória por meio de consultas bilaterais, e para cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas nos termos deste Acordo ou pelos Signatários.

8.2 O Comitê revisará anualmente a implementação e operação deste Acordo levando em consideração seus objetivos. O Comitê deverá informar anualmente as PARTES CONTRATANTES do GATT sobre desenvolvimentos ocorridos durante o período abrangido por tal revisão.

8.3 O mais tardar no final do terceiro ano a partir da entrada em vigor deste Acordo e periodicamente a partir de então, os Signatários conduzirão negociações adicionais, com o objetivo de ampliar e melhorar este Acordo com base em reciprocidade mútua.

8.4 O Comitê poderá estabelecer órgãos subsidiários apropriados para manter sob revisão regular a aplicação deste Acordo para assegurar um equilíbrio contínuo de vantagens mútuas. Em particular, deverá estabelecer um órgão subsidiário apropriado para assegurar um equilíbrio contínuo de vantagens mútuas, reciprocidade e resultados equivalentes no que diz respeito à implementação das disposições do Artigo 2 acima relacionadas aos produtos cobertos, aos sistemas de uso final, direitos aduaneiros e outros encargos.

8.5 Cada Signatário deverá oferecer consideração empática e oportunidade adequada para consultas imediatas a respeito de comunicados apresentadas por outro Signatário com relação a qualquer assunto que afete a operação deste Acordo.

8.6 Os Signatários reconhecem ser desejável a realização de consultas com outros Signatários no Comitê para buscar solução mutuamente aceitável antes do início de investigação para determinar a existência, grau e efeito de qualquer alegado subsídio. Nas circunstâncias excepcionais em que não ocorram consultas antes do início de tais procedimentos domésticos, os Signatários notificarão imediatamente o Comitê do início de tais procedimentos e entrarão em consultas simultâneas para buscar solução mutuamente acordada que evite a necessidade de medidas compensatórias.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 1020/2025 [10 de 16]



8.7 Caso um Signatário considere que seus interesses comerciais na fabricação, reparo, manutenção, reconstrução, modificação ou conversão de aeronaves civis foram ou provavelmente serão afetados negativamente por qualquer ação de outro Signatário, poderá solicitar a revisão do assunto pelo Comitê. Mediante tal solicitação, o Comitê se reunirá no prazo de trinta dias e revisará o assunto com a brevidade possível, com vistas a resolver as questões com a brevidade possível e, em particular, antes da resolução definitiva dessas questões em outro lugar. A este respeito, o Comitê pode emitir as decisões ou recomendações que sejam apropriadas. Tal revisão não prejudicará os direitos dos Signatários sob o GATT ou sob instrumentos negociados multilateralmente sob os auspícios do GATT, no que afetem o comércio de aeronaves civis. Com o objetivo de auxiliar na consideração das questões envolvidas, sob o GATT e tais instrumentos, o Comitê poderá fornecer assistência técnica conforme apropriado.

8.8 Os Signatários concordam que, com relação a qualquer controvérsia relacionada a um assunto coberto por este Acordo, mas não coberto por outros instrumentos negociados multilateralmente sob os auspícios do GATT, as disposições dos Artigos XXII e XXIII do Acordo Geral e as disposições do Entendimento relativos a Notificação, Consulta, Solução de Controvérsias e Vigilância serão aplicados, *mutatis mutandis*, pelos Signatários e pelo Comitê com o propósito de buscar a solução de tal controvérsia. Esses procedimentos também serão aplicados para solução de qualquer controvérsia relacionada a questão abrangida por este Acordo e por outro instrumento negociado multilateralmente sob os auspícios do GATT, se as partes envolvidas em controvérsia assim concordarem.

Artigo 9 *Disposições Finais*

9.1 *Aceitação e Acesso*

9.1.1 Este Acordo estará aberto à aceitação por assinatura ou de outra forma pelos governos partes contratantes do GATT e pela Comunidade Econômica Europeia.

9.1.2 Este Acordo estará aberto para aceitação por assinatura ou de outra forma pelos governos que tenham acedido provisoriamente ao GATT, em termos relacionados à aplicação efetiva dos direitos e obrigações sob este Acordo, que levam em consideração direitos e obrigações nos instrumentos que preveem a sua acessão provisória.

9.1.3 Este Acordo estará aberto à acessão de qualquer outro governo em termos relacionados à aplicação efetiva dos direitos e obrigações sob este Acordo, a serem acordados entre aquele governo e os Signatários, mediante depósito junto ao Diretor-Geral das PARTES CONTRATANTES do GATT de instrumento de acessão em que constem os termos assim acordados.

9.1.4 Em relação à aceitação, as disposições do Artigo XXVI:5 (a) e (b) do Acordo Geral seriam aplicáveis.

9.2 *Reservas*

9.2.1 Reservas não podem ser feitas em relação a qualquer das disposições deste Acordo sem o consentimento dos outros Signatários.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 1020/2025 [11 de 16]



9.3 *Entrada em Vigor*

9.3.1 Este Acordo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980 para os governos⁴ que o tenham aceitado ou a ele acedido até essa data. Para cada outro governo, entrará em vigor no trigésimo dia após a data de sua aceitação ou acessão a este Acordo.

9.4 *Legislação Nacional*

9.4.1 Cada governo que aceitar ou aceder a este Acordo deverá assegurar, o mais tardar na data de entrada em vigor deste Acordo para si, a conformidade de suas leis, regulamentos e procedimentos administrativos com as disposições deste Acordo.

9.4.2 Cada Signatário deverá informar o Comitê sobre quaisquer mudanças em suas leis e regulamentos relevantes para este Acordo e na administração de tais leis e regulamentos.

9.5 *Emendas*

9.5.1 Os Signatários podem emendar este Acordo, levando em consideração, *inter alia*, a experiência adquirida em sua implementação. Tal emenda, uma vez que os Signatários tenham concordado conforme os procedimentos estabelecidos pelo Comitê, não entrará em vigor para qualquer Signatário até que tenha sido aceita por tal Signatário.

9.6 *Retirada*

9.6.1 Qualquer Signatário pode retirar-se deste Acordo. A retirada produzirá efeitos ao decorrerem doze meses a partir do dia em que a notificação por escrito da retirada for recebida pelo Diretor-Geral das PARTES CONTRATANTES do GATT. Qualquer Signatário poderá, frente a tal notificação, solicitar uma reunião imediata do Comitê.

9.7 *Não Aplicação deste Acordo entre Signatários Específicos*

9.7.1 Este Acordo não se aplicará entre quaisquer dois Signatários se qualquer um dos Signatários, no momento em que qualquer deles aceitar ou aderir a este Acordo, não consentir com tal aplicação.

9.8 *Anexo*

9.8.1 O Anexo a este Acordo é parte integral do mesmo.

9.9 *Secretariado*

9.9.1 Este Acordo será atendido pelo secretariado do GATT.

9.10 *Depósito*

9.10.1 Este Acordo será depositado junto ao Diretor-Geral das PARTES CONTRATANTES do GATT, que fornecerá prontamente a cada Signatário e a cada parte contratante do

⁴ Para efeitos deste Acordo, considera-se que o termo "governo" inclui as autoridades competentes da Comunidade Econômica Europeia.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



GATT uma cópia autenticada do mesmo e de cada emenda ao mesmo de acordo com o Artigo 9.5 e uma notificação de cada aceitação ou acessão ao mesmo de acordo com o Artigo 9.1, ou cada retirada do mesmo de acordo com o Artigo 9.6.

9.11 *Registro*

9.11.1 Este Acordo será registrado de acordo com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Genebra, aos doze dias de abril de mil novecentos e setenta e nove em um único exemplar, nas línguas inglesa e francesa, cada texto sendo autêntico, exceto quando especificado de outra forma em relação às várias listas do Anexo.⁵

Apresentação: 14/10/2024 12:27:00.000 - MESA

MSC n.1253/2024

⁵ Em 25 de março de 1987, o Comitê acordou que o texto em espanhol do Acordo também será considerado autêntico.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



**PROTOCOLO (2001) DE EMENDA AO ANEXO
DO ACORDO SOBRE COMÉRCIO DE AERONAVES CIVIS**

Signatários do Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis (doravante denominado "o Acordo"),

TENDO conduzido negociações com vista a transpor para o Anexo ao Acordo as alterações introduzidas nas versões de 1992, 1996 e 2002 do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (doravante denominado "Sistema Harmonizado"), bem como ampliar os produtos cobertos pelo Acordo,

ACORDARAM, por meio de seus representantes, o seguinte:

1. Após a sua entrada em vigor nos termos do parágrafo 3, o Anexo deste Protocolo substituirá o Anexo do Acordo conforme estabelecido anteriormente pelo Protocolo (1986) de emenda ao Anexo do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis.
2. Este Protocolo estará aberto à aceitação pelos Signatários do Acordo, por assinatura ou por outro meio, até 31 de outubro de 2001, ou data posterior a ser decidida pelo Comitê de Comércio de Aeronaves Civis.⁶
3. Este Protocolo entrará em vigor, para os Signatários que o tenham aceitado, em 1º de janeiro de 2002. Para cada Signatário, entrará em vigor no dia seguinte à data da sua aceitação.
4. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio, que fornecerá prontamente a cada Signatário e a cada Membro uma cópia autêntica do mesmo e uma notificação de cada aceitação do mesmo conforme o parágrafo 2.
5. Este Protocolo será registrado de acordo com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.
6. Este Protocolo trata apenas dos direitos aduaneiros e encargos previstos no artigo 2º do Acordo. Exceto no que diz respeito a requerer tratamento livre de direitos para produtos cobertos por este Protocolo, nada neste Protocolo ou no Acordo, conforme modificado por ele, altera ou afeta os direitos e obrigações de um Signatário, tais como existam no dia anterior à entrada em vigor de este Protocolo, sob qualquer dos Acordos da OMC mencionados no Artigo II do Acordo de Marraqueche que institui a Organização Mundial do Comércio.

FEITO em Genebra, aos seis dias do mês de junho de 2001, em um único exemplar, nos idiomas inglês, francês e espanhol, sendo todos os textos autênticos.

⁶ Em 21 de novembro de 2001, o Comitê decidiu prorrogar indefinidamente o prazo para aceitação do Protocolo (TCA/7).

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



ANEXO
PRODUTOS COBERTOS

1. Os produtos cobertos são definidos no Artigo 1 do Acordo sobre Comércio de Aeronaves Cíveis.
2. Os signatários concordam que os produtos abrangidos pelas descrições listadas abaixo e devidamente classificados nas posições e subposições do Sistema Harmonizado mostradas ao lado devem receber tratamento livre ou isento de direitos, se tais produtos forem para uso em aeronaves cíveis ou aparelhos de treinamento de voo em terra⁷ e para incorporação nos mesmos, durante sua fabricação, reparo, manutenção, reconstrução, modificação ou conversão.
3. Esses produtos não incluem:

um produto incompleto ou inacabado, a menos que tenha o caráter essencial de uma peça, componente, subconjunto ou item de equipamento completo ou acabado de uma aeronave civil ou aparelho de treinamento de voo em terra⁷ (por exemplo, um artigo que tenha número de peça de um fabricante de aeronaves cíveis),

materiais em qualquer forma (por exemplo, folhas, chapas, perfis, tiras, barras, canos, tubos ou outras formas), a menos que tenham sido cortados em tamanho ou forma e/ou formatados para incorporação em uma aeronave civil ou um aparelho de treinamento de voo em terra⁷ (por exemplo, um artigo que tenha número de peça de um fabricante de aeronaves cíveis),

matérias-primas e bens de consumo.
4. Para efeitos deste Anexo, “Ex” foi incluído para indicar que a referida descrição do produto não esgota toda a gama de produtos dentro das posições e subposições do Sistema Harmonizado listadas abaixo.

Nota do tradutor

No original, segue tabela contendo três colunas: “Posição SH Ex”; “Subposição SH Ex” e “Descrição”. As versões em português dos números listados nas colunas de posição e subposição são idênticas aos números listados no original. Para versão em português das descrições, deverão ser considerados os termos utilizados, em português, na versão 2002 do Sistema Harmonizado. Cabe ressaltar que as descrições de produtos listadas neste anexo não necessariamente incluem todos os produtos descritos nas subposições correspondentes do SH 2002.

⁷ Para efeitos do artigo 1.1 deste presente Acordo, "simuladores de voo terrestres" devem ser considerados como aparelhos de treinamento de voo em terra, conforme previsto na subposição 8805.29 do Sistema Harmonizado.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1



Projeto Recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015.*

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

Prazo: de 8/5/2026 a 14/5/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 2025

Cria o Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA); e altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2850328&filename=PL-173-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 173/2025 [1 de 7]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria o Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA); e altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA), no âmbito da União, como ferramenta de controle, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de promoção e proteção social de crianças e de adolescentes.

Parágrafo único. A implementação desta Lei observará as diretrizes e os preceitos das Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 11.692, de 10 de junho de 2008 (Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem), e 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), com vistas a garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças na primeira infância.

Art. 2º O SPIAA tem como princípio geral a centralização de dados relacionados à proteção integral da criança e do adolescente, e o seu regulamento considerará os seguintes objetivos específicos:

I - coligir, sistematizar e divulgar dados e informações referentes ao atendimento a crianças e a adolescentes por órgãos da administração pública, conselhos tutelares, organizações não governamentais e demais entidades privadas direcionadas à proteção da infância e da adolescência;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 173/2025 [2 de 7]

3121318

Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

II - democratizar o processo de fiscalização, controle, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de proteção e promoção da infância e da adolescência;

III - fomentar a participação da sociedade civil na elaboração e no controle das políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência;

IV - viabilizar e promover a integração entre órgãos da administração pública, conselhos tutelares, organizações não governamentais e demais entidades privadas direcionadas à proteção da infância e da adolescência, para fins de monitoramento das políticas públicas para crianças e adolescentes.

Art. 3º A organização, a divulgação e o acesso às informações previstas no art. 2º desta Lei deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo a segurança e a privacidade dos dados tratados.

Art. 4º O poder público produzirá, para os efeitos desta Lei, indicador de promoção social de crianças e de adolescentes, de base territorial desagregada, no mínimo, ao nível dos Municípios.

Parágrafo único. Para a composição dos indicadores de promoção social, o regulamento de que trata o art. 2º desta Lei considerará, entre outros aspectos:

I - a quantidade de crianças e de adolescentes atendidos pelos serviços de assistência social;

II - a quantidade de crianças e de adolescentes em situação de rua;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 173/2025 [3 de 7]

3121318



Data do Documento: 04/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

III - a oferta e a ocupação de vagas em instituições de acolhimento;

IV - a qualidade e o alcance da educação básica, com especial atenção ao ensino infantil e fundamental;

V - a aplicação de medidas protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - o acesso de crianças a atividades culturais e de lazer;

VII - a inserção de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida na educação básica.

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aderir ao SPIAA, compatibilizando seus sistemas estaduais ou municipais de informações, bem como observatórios já constituídos, às diretrizes e aos padrões estabelecidos em decorrência desta Lei, sem prejuízo da coordenação com o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nos termos da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

§ 1º A adesão referida no *caput* deste artigo será formalizada por meio de instrumentos próprios, como convênios, acordos de cooperação técnica ou outros mecanismos previstos em lei, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§ 2º Os entes que aderirem ao SPIAA deverão observar as normas de interoperabilidade e de padronização de dados, com vistas à integração eficiente das informações e à harmonização das ações direcionadas à proteção de crianças, com especial atenção à primeira infância.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 173/2025 [4 de 7]

3121318



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 3º Será facultada aos entes subnacionais a participação ativa no planejamento, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas implementadas no âmbito do SPIAA, mediante a designação de representantes em instâncias de governança e de coordenação.

§ 4º As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, dados, recursos humanos e materiais institucionais para a efetivação dos objetivos desta Lei, mediante celebração de parcerias, de convênios ou de acordos com a União.

Art. 6º O inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II - zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como das políticas públicas para a primeira infância, de que trata a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

.....”(NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3121318



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 173/2025 [5 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 326/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 173, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Cria o Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA); e altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

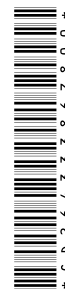
Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.510/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264333867800>
As

Avulso do PL 173/2025 [6 de 7]



* C D 2 6 4 3 3 3 8 6 7 8 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
- 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991 - LEI-8242-1991-10-12 - 8242/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8242>
- art2_cpt_inc2
- Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - LEI-12594-2012-01-18 - 12594/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12594>
- Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância - 13257/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13257>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2121, DE 2025

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de estabelecer critério para a fixação de alimentos em favor de filhos menores.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2899035&filename=PL-2121-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2121/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 04/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de estabelecer critério para a fixação de alimentos em favor de filhos menores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.694 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1.694.
.....

§ 3º Os alimentos pretendidos pelos filhos menores devem ser fixados levando-se em conta, além do disposto no § 1º deste artigo, a sobrecarga de responsabilidade suportada por um dos pais e o comprovado abandono afetivo do filho pelo outro de quem são reclamados os alimentos.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 2121/2025 [2 de 4]

3121322





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 327/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.121, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de estabelecer critério para a fixação de alimentos em favor de filhos menores”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.511/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269273515700>

As

Avulso do PL 2121/2025 [3 de 4]



* C D 2 6 9 2 7 3 5 1 5 7 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

Avulso do PL 2121/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3158, DE 2025

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a fim de tornar hediondos e insuscetíveis de fiança os crimes sexuais cometidos contra vulnerável e os crimes relacionados à pedofilia que específica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2945932&filename=PL-3158-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3158/2025 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a fim de tornar hediondos e insuscetíveis de fiança os crimes sexuais cometidos contra vulnerável e os crimes relacionados à pedofilia que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e acrescenta os incisos VI e VII ao caput do art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a fim de tornar hediondos e insuscetíveis de fiança os crimes sexuais cometidos contra vulnerável e os crimes relacionados à pedofilia que especifica.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

XIII - corrupção de menores (art. 218), satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (art. 218-A) e divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia (art. 218-C).

Parágrafo único.

.....

VII - os crimes previstos no caput e no parágrafo único do art. 239, no caput e no § 1º do

3122224



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta. http:

Avulso do PL 3158/2025 [2 de 5]



Data do Documento: 06/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

art. 240, no art. 241, no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 241-A, no art. 241-B, no caput e no parágrafo único do art. 241-C, no caput e no parágrafo único do art. 241-D e no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

.....”(NR)

Art. 3º O caput do art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

“Art. 323.

.....

VI - os crimes previstos no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 217-A, no art. 218, no art. 218-A, no caput e no § 2º do art. 218-B e no art. 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

VII - os crimes previstos no caput e no parágrafo único do art. 239, no caput e no § 1º do art. 240, no art. 241, no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 241-A e no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3122224



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 3158/2025 [3 de 5]



Data do Documento: 06/05/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 101/2026/SGM-P

Brasília, 29 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.158, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a fim de tornar hediondos e insuscetíveis de fiança os crimes sexuais cometidos contra vulnerável e os crimes relacionados à pedofilia que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PL 3158/2025 [4 de 5]

3122226

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art217-1_cpt
- art217-1_par1
- art217-1_par3
- art217-1_par4
- art218
- art218-1
- art218-2_cpt
- art218-2_par2
- art218-3

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art323_cpt

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art239_cpt
- art239_par1u
- art240_cpt
- art240_par1
- art241
- art241-1_cpt
- art241-1_par1
- art241-1_par2
- art241-2
- art241-3_cpt
- art241-3_par1u
- art241-4_cpt
- art241-4_par1u
- art244-1_cpt
- art244-1_par1
- art244-1_par2

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- art1



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2264, DE 2026

Altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do Rio Doce e os municípios por ela abrangidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, com vistas à recuperação ambiental e ao desenvolvimento regional sustentável.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2264/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26871.36690-17

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do Rio Doce e os municípios por ela abrangidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, com vistas à recuperação ambiental e ao desenvolvimento regional sustentável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do Rio Doce e os municípios por ela abrangidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, com vistas à recuperação ambiental e ao desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapicuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e **Doce**, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, do Espírito Santo, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Sergipe e do **Espírito Santo**, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.” (NR)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371
sen.magnomalta@senado.leg.br - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verifica

Avulso do PL 2264/2026 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26871.36690-17

Art. 3º As ações da Codevasf na bacia hidrográfica do Rio Doce, no âmbito de suas competências legais, priorizarão programas e projetos voltados à recuperação ambiental, à revitalização dos recursos hídricos, ao desenvolvimento regional sustentável e ao apoio aos municípios e populações impactados por desastres ambientais de grande magnitude, em articulação com os órgãos e programas federais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa alterar o art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, para incluir expressamente a bacia hidrográfica do Rio Doce e os municípios por ela abrangidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, com o objetivo de assegurar instrumentos permanentes de política pública federal para a recuperação ambiental e o desenvolvimento regional sustentável de uma das regiões mais severamente impactadas por desastre socioambiental no País.

O rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015, no Município de Mariana, em Minas Gerais, provocou danos extensos e duradouros à bacia do Rio Doce, afetando diretamente dezenas de municípios mineiros e capixabas ao longo de mais de 600 quilômetros de curso d'água até sua foz no Oceano Atlântico. Trata-se de evento amplamente documentado por órgãos públicos, instituições acadêmicas e entidades independentes, reconhecido como o maior desastre ambiental da história brasileira.

Estudos consolidados no âmbito do Projeto Rio Doce, coordenado pela Fundação Getúlio Vargas, demonstram que, passados quase dez anos do rompimento, os impactos ambientais, econômicos e sociais permanecem significativos. As pesquisas reunidas na Coleção Rio Doce indicam persistência de degradação da qualidade da água, perda de biodiversidade, comprometimento da atividade pesqueira, redução de renda e dificuldades

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371
sen.magnomalta@senado.leg.br - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verifica

Avulso do PL 2264/2026 [3 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26871.36690-17

estruturais de retomada econômica nos municípios atingidos, evidenciando a necessidade de políticas públicas estruturantes e de longo prazo.¹

Reportagens recentes da imprensa nacional, baseadas em dados técnicos e análises de especialistas, reforçam que a recuperação ambiental da bacia e, em especial, da foz do Rio Doce ocorre de forma lenta e desigual, com reflexos diretos sobre comunidades tradicionais, pescadores artesanais e economias locais. Artigos de opinião publicados em veículos de circulação nacional alertam para o risco de esquecimento institucional da tragédia e para a insuficiência de respostas estatais de caráter permanente.²

Nesse cenário, a inclusão da bacia do Rio Doce na área de atuação da Codevasf constitui medida juridicamente adequada e politicamente necessária. A Codevasf é empresa pública federal reconhecida por sua atuação na execução de políticas de desenvolvimento regional, revitalização de bacias hidrográficas, segurança hídrica, recuperação ambiental, inclusão produtiva e apoio técnico a municípios em situação de vulnerabilidade, conforme amplamente registrado em seu portal institucional oficial.

A ampliação da área de atuação da Codevasf para abranger a bacia hidrográfica do Rio Doce não implica criação de novas atribuições ou alteração da natureza jurídica da empresa pública, mas tão somente a extensão territorial de competências que já exerce de forma consolidada em outras bacias hidrográficas do País. Trata-se de medida compatível com o marco legal vigente, amparada em precedentes legislativos reiterados e alinhada à finalidade institucional da Companhia de promover ações estruturantes de desenvolvimento regional, revitalização ambiental e segurança hídrica, especialmente em regiões marcadas por vulnerabilidades socioambientais persistentes.

Cumprido destacar que a atuação da Codevasf na bacia do Rio Doce deverá ocorrer no âmbito de suas competências legais e em regime de cooperação federativa, de forma articulada com os órgãos e programas federais, estaduais e municipais competentes, sem sobreposição ou conflito com os instrumentos de reparação e compensação já existentes. Essa integração institucional reforça a racionalidade administrativa da proposta e

¹ FGV, Projeto Rio Doce, <https://projeteriodoce.fgv.br/colecao-rio-doce>. Acesso em 06/05/2026 as 12h20

² <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniaio/2025/05/7142072-o-brasil-precisa-lembra-se-do-rio-doce.html>. Acesso em 06/05/2026 as 12h25.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26871.36690-17

contribui para a construção de soluções permanentes, complementares e coordenadas, capazes de superar a fragmentação de iniciativas e ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas à recuperação da região.

Sob essa perspectiva, a inclusão da bacia do Rio Doce na área de atuação da Codevasf fortalece a presença estruturante do Estado brasileiro em um território historicamente impactado por desastre socioambiental de grande magnitude, assegurando aos municípios e populações atingidas acesso a instrumentos técnicos, operacionais e institucionais de caráter duradouro. A medida, portanto, reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a promoção do desenvolvimento regional sustentável, com a proteção dos recursos hídricos e com a redução das desigualdades territoriais, em consonância com os princípios constitucionais e com o interesse público nacional.

Ressalte-se que a ampliação da área de atuação da Codevasf possui precedentes legislativos consolidados. Ao longo dos anos, o Congresso Nacional promoveu sucessivas alterações na Lei nº 6.088, de 1974, incorporando novas bacias hidrográficas e Estados à atuação da Companhia, a exemplo das ampliações que alcançaram o Vale do Parnaíba, bacias do Norte e do Nordeste e áreas fora do polígono originalmente delimitado, sempre com fundamento na redução das desigualdades regionais e no fortalecimento da presença estruturante do Estado.

Sob o enfoque político prioritário, a presente proposição reafirma o compromisso do Parlamento brasileiro com a recuperação ambiental do Rio Doce, com a justiça territorial para os municípios atingidos e com a adoção de instrumentos permanentes de política pública, superando a lógica de ações emergenciais e fragmentadas. Ao permitir o acesso desses municípios aos programas, investimentos e capacidades operacionais da Codevasf, o projeto contribui para a reconstrução ambiental, econômica e social da região, em consonância com o interesse público nacional e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, entende-se que a alteração proposta representa resposta institucional adequada, responsável e duradoura a uma tragédia cujos efeitos ainda se fazem sentir, razão pela qual submeto a presente matéria à apreciação do Senado Federal e para a qual conto com o apoio dos nobres pares.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 06
CEP 70.165-900 - Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371
sen.magnomalta@senado.leg.br - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verifica

Avulso do PL 2264/2026 [5 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA
PL/ES

SF/26871.36690-17

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371
sen.magnomalta@senado.leg.br - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verifica

Avulso do PL 2264/2026 [6 de 7]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.088, de 16 de Julho de 1974 - LEI-6088-1974-07-16 - 6088/74

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6088>

- art2

Avulso do PL 2264/2026 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2267, DE 2026

Institui a Lei de Transparência das Organizações de Influência Pública (LTOIP); dispõe sobre o regime de publicidade ativa, auditoria independente e rastreabilidade de recursos de origem estrangeira destinados a organizações que exerçam atividades de influência em políticas públicas; cria o Selo de Transparência de Financiamento; e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Lei de Transparência das Organizações de Influência Pública (LTOIP); dispõe sobre o regime de publicidade ativa, auditoria independente e rastreabilidade de recursos de origem estrangeira destinados a organizações que exerçam atividades de influência em políticas públicas; cria o Selo de Transparência de Financiamento; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece o regime de publicidade ativa, auditoria independente e rastreabilidade de recursos de origem estrangeira destinados a organizações que exerçam atividades de influência em políticas públicas no território nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Organizações de Influência Pública (OIPs): associações, fundações, institutos, organizações sociais (OSs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), organizações da sociedade civil (OSCs), entidades sem fins lucrativos ou pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade econômica que atuem no território nacional e exerçam, direta ou indiretamente, qualquer atividade de influência em políticas públicas;

II – recurso de origem estrangeira: todo e qualquer aporte financeiro, patrimonial, de bens ou de serviços, direta ou indiretamente proveniente de:



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [2 de 18]



- a) governos estrangeiros, suas agências, departamentos, embaixadas ou representações diplomáticas;
- b) fundações, institutos, organizações não governamentais ou entidades filantrópicas sediadas no exterior;
- c) empresas, holdings ou grupos econômicos com sede ou controle acionário no exterior;
- d) organismos internacionais, multilaterais ou supranacionais;
- e) pessoas físicas domiciliadas no exterior;
- f) fundos de investimento, fundos patrimoniais (*endowments*), *trusts* ou estruturas fiduciárias constituídos sob legislação estrangeira;

III – atividades de influência em políticas públicas: ações praticadas de forma habitual ou sistemática com o objetivo de influenciar a formulação, alteração, execução, suspensão ou revogação de leis, regulamentos, atos administrativos ou decisões judiciais, compreendendo:

- a) ajuizamento ou participação em ações judiciais contra atos do Poder Público, inclusive como *amicus curiae*, assistente ou litisconsorte;
- b) *lobby*, *advocacy*, relações governamentais ou articulação institucional junto a agentes públicos, em qualquer esfera federativa;
- c) elaboração, financiamento ou oferecimento de assessoria técnica, notas técnicas, pareceres, minutas de projetos de lei, emendas, regulamentos ou quaisquer outras proposições a agentes públicos;
- d) campanhas de mobilização pública, presenciais ou digitais, que tenham por finalidade pressionar agentes públicos ou influenciar a opinião pública sobre temas legislativos, regulatórios ou judiciais;
- e) participação remunerada ou com despesas custeadas ou reembolsadas em audiências públicas, consultas públicas, conselhos, comissões ou grupos de trabalho instituídos por órgãos públicos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [3 de 18]



IV – rede ou coalizão: articulação formal ou informal de duas ou mais OIPs que atuem de forma coordenada nas atividades descritas no inciso III, caracterizada pelo ajuizamento conjunto de ações, subscrição conjunta de manifestações, utilização de marca ou identidade visual comum, compartilhamento de estrutura jurídica, administrativa ou de comunicação, ou atuação sob coordenação de secretaria executiva ou entidade-polo;

V – Selo de Transparência de Financiamento: aviso ostensivo padronizado, conforme regulamento, indicando a origem estrangeira do financiamento da atividade ou material;

VI – fundos patrimoniais (*endowments*): os definidos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019;

VII – *trusts*: os definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023;

VIII – *lobby*: modalidade lícita de representação de interesses perante a Administração Pública, buscando influenciar o processo decisório estatal, com atuação em geral diretamente junto aos tomadores de decisão;

IX – *advocacy*: atuação estratégica voltada a influenciar políticas públicas de forma mais ampla, inclusive mediante mobilização da sociedade e sensibilização da opinião pública.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a toda OIP que tenha recebido, no exercício fiscal anterior ou no exercício corrente, recursos de origem estrangeira em montante igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º O enquadramento no *caput* será aferido anualmente, com base na declaração de informações econômico-fiscais da entidade, nos termos do regulamento.

§ 2º As redes ou coalizões definidas no art. 2º, inciso IV, ficam igualmente sujeitas ao regime desta Lei, devendo a entidade coordenadora ou a secretaria executiva da rede apresentar relatório consolidado nos termos do art. 5º.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [4 de 18]



§ 3º Na hipótese de a OIP receber recursos estrangeiros por intermédio de entidade nacional que funcione como repassadora, os valores serão considerados de origem estrangeira para os fins desta Lei, devendo a entidade repassadora informar à beneficiária final a origem primária dos recursos.

CAPÍTULO II

DA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

Art. 4º As OIPs enquadradas no art. 3º ficam obrigadas a submeter suas demonstrações financeiras anuais a auditoria externa independente, realizada por empresa de auditoria registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

§ 1º A auditoria abrangerá a totalidade das receitas e despesas da entidade, com ênfase na rastreabilidade dos recursos de origem estrangeira e na verificação da correspondência entre a destinação declarada e a efetivamente praticada.

§ 2º O relatório de auditoria será publicado na íntegra, acompanhado de parecer sem ressalvas, com ressalvas ou adverso, até o dia 31 de março do exercício subsequente ao auditado.

§ 3º A empresa ou o profissional auditor deverá declarar, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a inexistência de conflito de interesses, vínculos societários, contratuais ou de parentesco com dirigentes, conselheiros ou advogados da entidade auditada, da eventual entidade repassadora de recursos e da pessoa, órgão ou entidade de origem dos recursos estrangeiros abarcados pela auditoria.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA NOMINAL E PUBLICIDADE ATIVA

Art. 5º As OIPs enquadradas no art. 3º deverão manter, em seu sítio eletrônico oficial, seção de acesso público, gratuito e irrestrito, sem necessidade de qualquer cadastro ou identificação do usuário, denominada “Portal de Transparência da Entidade”, contendo, no mínimo:



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [5 de 18]



I – planilha atualizada mensalmente, em formato aberto e interoperável, com a identificação completa de todos os financiadores de recursos estrangeiros recebidos pela entidade, contendo:

- a) nome completo da pessoa física ou denominação da pessoa jurídica financiadora;
- b) número do CPF, CNPJ ou documento de identificação fiscal equivalente do país de origem;
- c) país de origem e endereço da sede;
- d) valor bruto de cada repasse, doação ou aporte, em moeda original e em reais;
- e) data do crédito e finalidade declarada do recurso;

II – planilha atualizada mensalmente, em formato aberto e interoperável, com a identificação completa de todos os beneficiários de pagamentos realizados pela entidade, com recursos de origem estrangeira ou nacional, contendo:

- a) nome completo do beneficiário pessoa física ou denominação da pessoa jurídica;
- b) número do CPF ou CNPJ;
- c) valor bruto pago;
- d) natureza do serviço, produto ou atividade objeto do pagamento;
- e) nota fiscal;
- f) período de vigência do contrato ou da prestação de serviço;

III – relação de todos os processos judiciais e administrativos em que a entidade figurou como parte, assistente ou *amicus curiae* no exercício, com indicação do número do processo, tribunal, vara, objeto da ação e advogados constituídos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [6 de 18]



IV – cópia integral do relatório de auditoria externa previsto no art. 4º;

V – remuneração bruta mensal de cada membro da diretoria, conselho deliberativo, conselho fiscal e de todos os profissionais contratados pela entidade, identificados por nome e CPF;

VI – declaração de vínculos profissionais, societários, de parentesco ou de afinidade entre dirigentes, conselheiros, colaboradores e prestadores de serviço da entidade e agentes públicos em exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública.

§ 1º As informações previstas neste artigo terão natureza pública e não poderão ser objeto de cláusula de sigilo, confidencialidade ou proteção de dados pessoais, aplicando-se, por analogia, o regime de publicidade do Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

§ 2º O Poder Executivo federal manterá plataforma digital centralizada, de acesso público e gratuito, que consolide as informações publicadas por todas as OIPs enquadradas no art. 3º, permitindo pesquisa por entidade, financiador, beneficiário, valor e período.

§ 3º A ausência de publicação ou a publicação incompleta, intempestiva ou com dados inverídicos será considerada descumprimento desta Lei para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO IV

DO SELO DE TRANSPARÊNCIA DE FINANCIAMENTO

Art. 6º Todo documento, nota técnica, parecer, estudo, relatório, material de campanha, peça publicitária, postagem em rede social ou qualquer outro material produzido por OIP enquadrada no art. 3º, deverá conter, de forma ostensiva, clara e em destaque, o Selo de Transparência de Financiamento, conforme modelo padronizado a ser definido em regulamento, quando:

I – entregue, apresentado ou enviado a agente público de qualquer dos Poderes e esferas federativas; ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [7 de 18]



II – divulgado publicamente, por qualquer meio, inclusive digital.

§ 1º O Selo deverá conter, no mínimo:

I – a expressão “MATERIAL PRODUZIDO COM FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO”;

II – o nome do financiador ou financiadores de origem estrangeira;

III – o país de origem do financiamento;

IV – nome e CNPJ do fornecedor, quando for o caso de empresa contratada para prestação do serviço.

§ 2º Nos materiais digitais, o Selo deverá ser visível sem necessidade de ação adicional do usuário, sendo vedada sua ocultação em hiperlinks, notas de rodapé ou seções secundárias.

§ 3º Nos materiais impressos, o Selo deverá ocupar área mínima equivalente a 20% (vinte por cento) da primeira página ou da face principal do documento.

§ 4º A ausência do Selo em material entregue a agente público ensejará a devolução ou descarte do material e a impossibilidade de sua utilização como fundamento de decisão administrativa, legislativa ou judicial.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES

Art. 7º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará a OIP, cumulativa ou alternativamente, às seguintes sanções, aplicadas pelo Poder Executivo federal após regular processo administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório:

I – advertência, na hipótese de primeiro descumprimento de natureza formal e sanável;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [8 de 18]



II – multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos recursos de origem estrangeira recebidos no exercício anterior, conforme a gravidade da infração;

III – suspensão da qualificação como Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos;

IV – suspensão ou cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

V – impedimento de firmar parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou quaisquer ajustes com a administração pública direta e indireta de todas as esferas federativas, pelo prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos;

VI – vedação de participação, na qualidade de convidada ou representante institucional, em audiências públicas, consultas públicas, conselhos de políticas públicas, comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos por órgãos públicos, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos;

VII – suspensão do direito de figurar como legitimada extraordinária, assistente ou *amicus curiae* em ações judiciais contra atos do Poder Público, enquanto perdurar a inadimplência com as obrigações de transparência.

§ 1º As sanções previstas nos incisos III a VII serão comunicadas aos órgãos competentes para registro e cumprimento, incluindo o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União.

§ 2º A prestação de informações inverídicas, fraudulentas ou materialmente incompletas será considerada infração grave, sujeitando seus dirigentes à responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas à OIP.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [9 de 18]



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º O Poder Executivo federal regulamentará esta Lei, dispondo sobre:

I – o modelo padronizado do Selo de Transparência de Financiamento;

II – os procedimentos de cadastro e envio de informações à plataforma centralizada de que trata o art. 5º, § 2º;

III – os critérios de dosimetria das multas;

IV – os procedimentos do processo administrativo sancionatório.

Art. 9º As OIPs enquadradas no art. 3º desta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do regulamento, para se adequarem às suas disposições.

Art. 10. As obrigações previstas nesta Lei são complementares e não substituem as exigências de prestação de contas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei nº 9.790, de 1999, na Lei nº 9.637, de 1998, na Lei Complementar nº 187, de 2021, e na legislação tributária aplicável.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é uma democracia soberana cujas leis, políticas públicas e decisões judiciais devem refletir a vontade do povo brasileiro, expressa por meio de seus representantes eleitos e das instituições constitucionais. Esse princípio — fundamento do Estado Democrático de Direito (art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal) — pressupõe que a sociedade saiba quem são os atores que buscam influenciar as decisões públicas e de onde vêm os recursos que financiam essa influência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [10 de 18]



Nas últimas décadas, o Brasil assistiu ao crescimento exponencial de organizações da sociedade civil financiadas por recursos estrangeiros que exercem influência direta e sistemática sobre a formulação e execução de políticas públicas. Essas organizações ingressam no Poder Judiciário para questionar obras de infraestrutura, pressionam o Congresso Nacional pela alteração de marcos regulatórios, oferecem assessoria técnica a órgãos do Executivo e conduzem campanhas de mobilização pública, tudo isso com recursos cuja origem, volume e destinação permanecem opacos para o cidadão brasileiro.

A opacidade do financiamento estrangeiro de atividades de influência política não é um problema abstrato. Ela afeta diretamente a capacidade do cidadão de avaliar se as posições defendidas por essas organizações refletem interesses da sociedade brasileira ou interesses de governos, fundações e corporações estrangeiras. Em um mundo em que a geopolítica dos recursos naturais, da transição energética e das *commodities* agrícolas mobiliza bilhões de dólares em *advocacy* internacional, é ingenuidade supor que todo financiamento estrangeiro ao terceiro setor brasileiro seja desinteressado.

Este projeto não presume má-fé. Não proíbe o recebimento de recursos estrangeiros. Não restringe a liberdade de associação. Exige apenas que o cidadão brasileiro saiba quem financia o debate público em seu País. Soberania sem transparência é ficção.

O Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de decisões recentes do Ministro Flávio Dino, consolidou jurisprudência inequívoca sobre a necessidade de transparência e rastreabilidade nos repasses ao terceiro setor.

Em janeiro de 2025, Sua Excelência determinou a suspensão de repasses de emendas parlamentares a 13 organizações não governamentais (ONGs) que, segundo relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), não atendiam aos critérios de transparência. A decisão foi proferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e baseou-se em auditoria que constatou que 50% das ONGs avaliadas não divulgaram informações adequadas e 35% apresentaram dados incompletos. Apenas 15% cumpriram integralmente os critérios de acessibilidade, clareza, detalhamento e completude.

Na mesma linha, o eminente Relator determinou que a Polícia Federal investigasse suspeitas de desvio de recursos de emendas parlamentares



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [11 de 18]



repassados a ONGs entre 2020 e 2024. E, em março de 2025, o Plenário do STF manteve, por unanimidade, a homologação do Plano Nacional de Rastreabilidade de Emendas, que exige total transparência e rastreamento dos recursos públicos repassados ao terceiro setor.

O Ministro Flávio Dino também proibiu a destinação de emendas parlamentares a ONGs que mantenham, em seus quadros diretivo ou administrativo, vínculo familiar com os parlamentares responsáveis pela indicação dos recursos, reconhecendo que conflitos de interesse no terceiro setor são questão de ordem pública.

As decisões do STF, contudo, limitam-se aos recursos de origem pública (emendas parlamentares). O presente projeto estende a mesma lógica de rastreabilidade, transparência, auditoria e controle de conflito de interesses, mas agora aos recursos de origem estrangeira utilizados para influenciar políticas públicas. Se o STF já determinou que o dinheiro público repassado a ONGs deve ser rastreável e transparente, não há razão jurídica ou política para que o dinheiro estrangeiro usado para os mesmos fins escape ao mesmo escrutínio.

O ordenamento jurídico brasileiro consagra o princípio de que todo ator que exerce influência sobre a vida pública deve prestar contas à sociedade, em grau proporcional ao alcance de sua influência. Trata-se de corolário dos princípios da publicidade, da transparência e da moralidade administrativa (arts. 5º, XXXIII, e 37, *caput*, da CF).

Candidatos a cargos eletivos são obrigados pela legislação eleitoral (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e Resolução-TSE nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019) a declarar, com acesso público irrestrito, cada centavo recebido e cada real gasto em suas campanhas, com identificação nominal do doador (nome e CPF), do fornecedor (nome e CNPJ), do valor e da natureza do gasto. O cidadão brasileiro pode, a qualquer momento, consultar quem financiou determinado candidato e para que fim o recurso foi utilizado.

Empresas de capital aberto publicam demonstrações financeiras trimestrais auditadas por empresas registradas na CVM. Sindicatos estão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União. Partidos políticos publicam balanços anuais com detalhamento de receitas e despesas. Agentes públicos declaram bens à Receita Federal e ao respectivo tribunal de contas. Organizações que firmam parcerias com o poder público sob o regime da Lei nº 13.019, de 2014, prestam contas com detalhamento de receitas e despesas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [12 de 18]



A única categoria de ator que exerce influência sistemática, organizada e profissionalizada sobre políticas públicas e não está sujeita a nenhum regime de transparência equivalente são as organizações da sociedade civil financiadas por recursos internacionais ou privados. Essa assimetria viola o princípio da isonomia (art. 5º, *caput*, da Constituição) e o princípio republicano.

Se a entidade privada busca moldar o Estado, por meio de ações judiciais, *advocacy*, *lobby*, assessoria técnica ou campanhas de pressão, deve se submeter ao mesmo rigor de transparência que se exige do agente público e do ator político. Este é o fundamento nuclear deste projeto: equivalência de escrutínio para equivalência de influência.

A exigência de transparência para organizações que atuam com financiamento estrangeiro na arena pública não é inovação brasileira. As maiores democracias do mundo já adotam legislações análogas.

Os Estados Unidos, desde 1938, aplicam o *Foreign Agents Registration Act* (FARA), que obriga qualquer pessoa ou entidade que atue nos país em nome de interesses estrangeiros a registrar-se no Departamento de Justiça, declarando a identidade do principal estrangeiro, a natureza das atividades, os valores recebidos e a destinação dos recursos. O descumprimento é crime federal, punível com até cinco anos de prisão. Em 2025, o Congresso americano debateu o *Foreign Registration Obligations for Nonprofit Transparency* (FRONT) *Act*, que amplia as exigências do FARA para organizações sem fins lucrativos.

A União Europeia mantém o Registro de Transparência, que obriga organizações que fazem *lobby* perante as instituições europeias (Parlamento, Comissão e Conselho) a declarar suas fontes de financiamento, seus clientes e os temas sobre os quais exercem influência. A Índia aplica o *Foreign Contribution Regulation Act* (FCRA), que exige que ONGs que recebem recursos estrangeiros publiquem prestações de contas detalhadas e obtenham autorização prévia do governo. Já a Austrália adotou em 2018 o *Foreign Influence Transparency Scheme Act*.

Em nenhum desses países a exigência de transparência foi considerada violação à liberdade de associação ou à soberania do terceiro setor. Ao contrário: foi reconhecida como instrumento de fortalecimento democrático. O Brasil, como a maior democracia da América Latina e detentor



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [13 de 18]



da maior floresta tropical do mundo, cujo destino é objeto de intenso *advocacy* internacional, não pode continuar sendo exceção.

A experiência recente com a BR-319 ilustra, de forma concreta e dramática, a necessidade desta legislação.

O Laboratório do Observatório do Clima – pessoa jurídica de suporte de uma rede composta por mais de 130 organizações não governamentais – ajuizou ação civil pública visando anular a Licença Prévia emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para a pavimentação do trecho do meio da rodovia BR-319, no Amazonas. A ação obteve liminar da 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária de Manaus, que suspendeu por 70 dias os quatro pregões licitatórios de R\$ 678 milhões.

A liminar foi derrubada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que reconheceu grave lesão à ordem pública, à economia pública, à segurança pública e à saúde pública. Mas o episódio revelou uma falha estrutural do sistema: o cidadão brasileiro – e especificamente o povo do Amazonas, que espera há mais de 50 anos pela pavimentação dessa rodovia – não tem acesso a nenhuma informação sobre quem financiou a ação judicial, quanto custou a contratação dos escritórios de advocacia, quais fundações estrangeiras aportaram recursos na rede e qual a motivação econômica ou geopolítica por trás do financiamento.

O IBAMA, órgão ambiental do próprio governo federal, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, emitiu o Ofício nº 188/2026/CGLIN/DILIC confirmando a validade da Licença Prévia e a possibilidade de prosseguimento do licenciamento. Ou seja: o órgão técnico responsável afirma que o processo é regular, mas uma rede de ONGs financiada por recursos cuja origem é desconhecida conseguiu, por meio do Poder Judiciário, paralisar uma obra aprovada pelo Estado brasileiro.

A população do Amazonas, que paga frete até três vezes mais caro pela ausência de ligação terrestre com o restante do País, que viu carretas de oxigênio atolarem na lama durante a pandemia de COVID-19, que depende de barcos para acessar serviços básicos de saúde e educação, tem o direito constitucional de saber quem financia as organizações que tentam impedir a pavimentação da BR-319. Não para puni-las, não para cerceá-las, mas para exercer o controle social que é fundamento do regime democrático.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [14 de 18]



Este projeto adota como pilar central a transparência nominal, ou seja, a identificação individualizada, por nome e número de CPF ou CNPJ, de todos os financiadores e de todos os fornecedores e beneficiários de pagamentos realizados com recursos estrangeiros.

A opção pela transparência nominal não é arbitrária. Ela reproduz, por analogia, o modelo de prestação de contas eleitorais, em que cada doação e cada despesa de campanha são identificadas com nome, CPF/CNPJ, valor e natureza. A justificativa é a mesma: quando recursos financeiros são utilizados para influenciar decisões que afetam a coletividade, a sociedade tem o direito de conhecer a identidade dos atores envolvidos.

A publicação de valores agregados ou genéricos (do tipo: “recebemos R\$ X milhões de fundações internacionais”) é insuficiente para o exercício do controle social. O cidadão precisa saber: qual fundação? De qual país? Quanto exatamente? Para qual projeto? Quem foi contratado? Quanto recebeu? Para fazer o quê? Essas são as perguntas que o Portal da Transparência do Governo Federal responde sobre o gasto público. Este projeto exige que as mesmas perguntas sejam respondidas sobre o gasto de recursos estrangeiros destinados a influenciar o gasto público.

A publicação de CPF e CNPJ encontra respaldo na Lei de Acesso à Informação (art. 3º, I a V, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que consagra a publicidade como regra e o sigilo como exceção. A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 23, § 1º) reconhece expressamente que o tratamento de dados pessoais por pessoa jurídica de direito privado que atue em atividade de interesse público deve observar a finalidade pública e a transparência. A remuneração de dirigentes e colaboradores de entidades que exercem influência sobre políticas públicas com recursos estrangeiros é, inequivocamente, informação de interesse público.

É fundamental registrar que este projeto protege, e não prejudica, as organizações sérias e éticas da sociedade civil brasileira. A imensa maioria das mais de 815 mil organizações registradas no país atua com dedicação, competência e transparência. Muitas já publicam voluntariamente seus relatórios financeiros e identificam seus financiadores.

O regime de transparência obrigatória beneficia essas organizações ao criar distinção institucional e verificável entre quem opera com lisura e quem opera na opacidade. A entidade que nada tem a esconder será



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [15 de 18]



fortalecida pela transparência. A entidade que resiste à transparência levanta, legitimamente, a pergunta: o que há para esconder?

A sociedade civil organizada é pilar da democracia. Este projeto não a enfraquece, mas a fortalece ao exigir dela o mesmo padrão de *accountability* que a democracia exige de todos os seus demais atores.

O presente projeto encontra fundamento nos seguintes dispositivos e princípios constitucionais:

- princípio republicano e soberania nacional (art. 1º, *caput* e inciso I): o debate público brasileiro deve ser financiado com transparência, para que o cidadão possa distinguir entre influência legítima e interferência externa;
- princípio da publicidade (art. 37, *caput*): a publicidade é princípio regente de toda atividade que afete o interesse público, independentemente da natureza jurídica do ator;
- direito à informação (art. 5º, XXXIII e XXXIV): o cidadão tem direito de acesso a informações de interesse público, especialmente sobre quem financia atividades que influenciam decisões estatais;
- função fiscalizatória do Legislativo (arts. 49, X, e 70): o Poder Legislativo tem o dever de fiscalizar a aplicação de recursos que influenciam políticas públicas, independentemente de sua origem;
- liberdade de associação preservada (art. 5º, XVII a XXI): nenhuma organização é impedida de se constituir, atuar, receber recursos ou ingressar em juízo. A transparência não é restrição – é condição de legitimidade democrática.

A democracia brasileira amadureceu ao ponto de exigir de seus representantes eleitos total transparência sobre o financiamento de suas atividades. Candidatos declaram cada real. Partidos publicam balanços. Empresas abrem demonstrações auditadas. Agentes públicos declaram bens. O único ator que exerce influência sistemática sobre políticas públicas e opera



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [16 de 18]



sem nenhuma obrigação equivalente de transparência é a organização da sociedade civil financiada por recursos estrangeiros.

Este projeto corrige essa assimetria. Não restringe direitos. Não proíbe financiamento. Não cria barreiras ao associativismo. Exige apenas o que deveria ser óbvio em uma democracia: que o povo brasileiro saiba quem financia as organizações que buscam moldar as leis, as políticas e as decisões judiciais de seu País.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 2267/2026 [17 de 18]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art1_par1u
 - art5_cpt
- Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 - LCP-187-2021-12-16 - 187/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;187>
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997) - 9504/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>
- Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 - LEI-9637-1998-05-15 - 9637/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9637>
- Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999 - Lei da OSCIP; Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - 9790/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9790>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>
- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
- Lei nº 13.800, de 4 de Janeiro de 2019 - LEI-13800-2019-01-04 - 13800/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13800>
 - art2_cpt_inc4
- Lei nº 14.754, de 12 de Dezembro de 2023 - LEI-14754-2023-12-12 - 14754/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14754>
 - art12_cpt_inc1



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 360, DE 2026

Requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 231/2026.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 360/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, consignar meu apoio ao Requerimento 231/2026, de autoria do Senador Weverton, que requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.531/2021, que “institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica pública que exercem funções de apoio administrativo, técnico ou operacional”.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2026.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

SF/26782.57640-29 (LexEdit*)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 361, DE 2026

Requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 285/2026.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 361/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, consignar meu apoio ao Requerimento 285/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4146/2020, que “dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas”.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2026.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 362, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a governança, a efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o estágio de implementação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs, o financiamento, o monitoramento e a execução federativa da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 362/2026 [1 de 11]





SENADO FEDERAL

SF/26202.74277-37 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a governança, a efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o estágio de implementação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs, o financiamento, o monitoramento e a execução federativa da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a governança, a efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o estágio de implementação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs, o financiamento, o monitoramento e a execução federativa da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesses termos, requisita-se:

I. Governança operacional da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras

Avulso do RQS 362/2026 [2 de 11]



1. Informar quais instrumentos operacionais, técnicos e administrativos são atualmente utilizados pela Coordenação-Geral de Doenças Raras – CGRAR para coordenação da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

2. Informar se a CGRAR possui:

- plano operacional;
- metas institucionais;
- indicadores;
- painel de monitoramento;
- matriz de implementação;
- relatórios periódicos de acompanhamento.

3. Informar quais mecanismos de monitoramento atualmente utilizados pela CGRAR para acompanhar:

- a efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011;
- a implementação dos PCDTs;
- a operacionalização da linha de cuidado;
- a habilitação dos serviços de referência;
- a execução federativa da política.

4. Informar quais áreas técnicas do Ministério da Saúde participam, conjuntamente com a CGRAR, da efetivação da oferta de tecnologias relacionadas às doenças raras.

5. Informar como ocorre a articulação entre:

- CGRAR;
- CONITEC;
- assistência farmacêutica;
- ANVISA;
- Secretarias Estaduais de Saúde;
- serviços de referência;



- Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

6. Informar quais são os principais desafios administrativos, operacionais, regulatórios e federativos atualmente identificados pela CGRAR para implementação da política de doenças raras.

II. Efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011

1. Informar qual interpretação técnica o Ministério da Saúde adota para o conceito de “efetivação da oferta” previsto no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011.

2. Informar quais critérios técnicos são utilizados para caracterizar a efetiva oferta de:

- tecnologias;
- medicamentos;
- procedimentos;
- protocolos clínicos;
- incorporados ao SUS.

3. Informar se o Ministério considera que a efetivação da oferta ocorre:

- com a publicação da decisão;
- com a publicação do PCDT;
- com a aquisição;
- com a distribuição;
- com a dispensação;
- com o início efetivo do tratamento;
- ou em outro marco administrativo.

4. Informar quais áreas técnicas monitoram o cumprimento do prazo previsto no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011.



5. Informar se existe metodologia oficial de aferição do cumprimento do referido prazo.

6. Encaminhar eventual:

- nota técnica;
- manual;
- protocolo interno;
- orientação administrativa;
- matriz operacional;
- relacionada à efetivação da oferta.

7. Informar quais fatores podem impactar ou dificultar a efetivação da oferta no prazo previsto no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011.

III. PCDTs relacionados às doenças raras

1. Encaminhar lista completa e atualizada de todos os PCDTs vigentes relacionados:

- às doenças raras;
- doenças genéticas;
- doenças degenerativas;
- doenças metabólicas;
- doenças neuromusculares;
- doenças lisossômicas;
- doenças cardiovasculares raras;
- doenças hepáticas raras;
- condições crônicas complexas de baixa prevalência.
- Outras condições

2. Para cada PCDT, informar:

- enfermidade;



- CID;
 - ato normativo;
 - data de assinatura;
 - data de publicação no DOU;
 - data da decisão de incorporação;
 - tecnologia incorporada;
 - estágio atual da efetivação da oferta;
 - situação da implementação;
 - cobertura federativa;
 - existência de linha de cuidado estruturada;
 - existência de serviços habilitados;
 - situação da dispensação.
3. Informar quais PCDTs relacionados a doenças raras:
- encontram-se plenamente operacionalizados;
 - encontram-se parcialmente operacionalizados;
 - dependem de pactuação;
 - dependem de aquisição;
 - dependem de habilitação de serviços;
 - dependem de financiamento;
 - dependem de regulamentação complementar.
4. Encaminhar tabela consolidada contendo:
- tecnologia;
 - enfermidade;
 - data da decisão;
 - data da publicação;
 - prazo de 180 dias;
 - situação da efetivação da oferta;
 - observações técnicas.



5. Informar quantos PCDTs relacionados às doenças raras tiveram a efetivação da oferta concluída dentro do prazo previsto no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011.

6. Informar quantos não tiveram.

7. Informar quais fatores mais frequentemente impedem a efetivação da oferta dentro do prazo legal.

IV. Competências federativas e execução assistencial

1. Informar quais etapas da efetivação da oferta competem:

- à União;
- aos estados;
- ao Distrito Federal;
- aos municípios.

2. Informar quais etapas dependem de pactuação interfederativa.

3. Informar quais mecanismos o Ministério utiliza para monitorar a execução estadual e municipal dos PCDTs.

4. Encaminhar relação atualizada dos Serviços de Referência em Doenças Raras habilitados no SUS.

5. Informar:

- localização;
- perfil assistencial;
- capacidade instalada;
- cobertura regional;
- repasses federais.

6. Informar se existe diagnóstico oficial sobre desigualdade regional de acesso às políticas de doenças raras.



V. Dados, transparência e monitoramento

1. Informar se existe base nacional consolidada de dados sobre pessoas com doenças raras.

2. Informar quantos pacientes estão cadastrados, acompanhados ou em tratamento no SUS por PCDT relacionado às doenças raras.

3. Informar quais dados atualmente são monitorados pelo Ministério:

- diagnóstico;
- tempo de espera;
- dispensação;
- judicialização;
- acompanhamento;
- mortalidade;
- cobertura assistencial.

4. Informar se existe painel público de monitoramento da política de doenças raras.

5. Informar se existe painel público de acompanhamento da efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011.

VI. Planejamento e perspectivas

1. Informar quais são os principais desafios atualmente identificados pelo Ministério da Saúde para:

- efetivação da oferta;
- implementação dos PCDTs;
- financiamento;
- organização da rede;



- aquisição de medicamentos órfãos;
- diagnóstico precoce;
- capacitação profissional;
- produção de dados;
- redução da judicialização.

2. Informar quais medidas atualmente estão em curso para superação desses desafios.

3. Informar quais providências legislativas, orçamentárias ou institucionais o Ministério considera prioritárias para fortalecimento da política de doenças raras.

4. Informar de que forma o Congresso Nacional e o Senado Federal podem contribuir para:

- aprimoramento da governança;
- fortalecimento da rede assistencial;
- financiamento;
- monitoramento;
- transparência;
- participação social;
- redução das desigualdades regionais.

5. Informar se o Ministério da Saúde se dispõe a participar de audiência pública no Senado Federal para apresentação do diagnóstico nacional da política de doenças raras e discussão de medidas de aprimoramento institucional.

JUSTIFICAÇÃO

As doenças raras representam um dos maiores desafios da política pública de saúde, especialmente em razão da elevada complexidade clínica, do diagnóstico frequentemente tardio, da necessidade de cuidado multiprofissional contínuo, da alta dependência assistencial, da baixa prevalência individual e do



significativo impacto social, familiar, econômico e orçamentário associado ao tratamento dessas enfermidades.

No Brasil, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras foi instituída pela Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, com diretrizes voltadas à organização da rede de atenção especializada, integralidade da assistência, articulação interfederativa e ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento.

A estrutura normativa relacionada à assistência terapêutica e aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs encontra fundamento, especialmente, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 12.401/2011, no Decreto nº 7.646/2011, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017 e na Lei nº 14.313/2022.

A Lei nº 12.401/2011 alterou a Lei Orgânica da Saúde para disciplinar a assistência terapêutica integral e o processo de incorporação tecnológica no SUS. Já o Decreto nº 7.646/2011 regulamentou o funcionamento da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC e estabeleceu critérios administrativos relacionados à incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde.

Merece especial destaque o disposto no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, segundo o qual as áreas técnicas do Ministério da Saúde possuem prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta ao SUS das tecnologias, medicamentos e protocolos clínicos incorporados, contados da publicação da decisão correspondente.

Todavia, considerando a elevada complexidade regulatória, federativa, assistencial, logística e orçamentária que envolve as doenças raras, faz-se necessário compreender tecnicamente como o Ministério da Saúde interpreta, operacionaliza, monitora e executa a efetivação da oferta prevista no referido dispositivo normativo, especialmente no contexto dos PCDTs relacionados às doenças raras e às condições crônicas complexas.



A questão demanda especial atenção, tendo em vista os diversos relatos encaminhados a esta Senadora por representantes da sociedade civil organizada, associações de pacientes, especialistas e familiares, apontando dificuldades relacionadas ao acesso efetivo a tratamentos previstos em protocolos já publicados, além de dúvidas quanto ao estágio de implementação da política pública, à repartição federativa de competências, ao monitoramento da execução e à transparência dos dados assistenciais.

Além disso, o tema não se restringe exclusivamente aos PCDTs, considerando que determinadas enfermidades raras também são disciplinadas por legislações específicas, programas setoriais, linhas de cuidado próprias, políticas relacionadas a condições crônicas complexas e estratégias específicas de assistência, reabilitação, diagnóstico, triagem neonatal, dispensação farmacêutica e cuidado continuado.

No âmbito da estrutura regimental do Ministério da Saúde, os Decretos nº 11.358/2023 e nº 11.798/2023 consolidaram a Coordenação-Geral de Doenças Raras – CGRAR no âmbito da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES, vinculada ao Departamento de Atenção Especializada e Temática – DAET, atribuindo-lhe competências relacionadas à coordenação da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e à articulação da rede de cuidados especializada no SUS.

Nesse contexto, mostra-se plenamente cabível o exercício do dever constitucional de fiscalização do Senado Federal, para verificar conformidade legal, governança e mitigação de riscos institucionais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 362, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a governança, a efetivação da oferta prevista no art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o estágio de implementação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs, o financiamento, o monitoramento e a execução federativa da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 65, DE 2026

Requerimento de urgência referente ao Projeto de Lei nº 1442, de 2024.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 65/2026 - CDH [1 de 2]



**REQ
00065/2026**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1442/2024, que “altera as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade à mulher vítima de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais”.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2026.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verifica

Avulso do REQ 65/2026 - CDH [2 de 2]

Foi apresentado o Requerimento nº 65, de 2026, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.442, de 2024, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 20, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 20/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQ
00020/2026**REQUERIMENTO Nº 20, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no parágrafo único do art. 7º e no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 20/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 21, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 21/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00021/2026****REQUERIMENTO Nº 21, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro sejam solicitadas ao ministro de estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2021:

- estatuto social e ata de eleição da diretoria em exercício à época da edição do ato de renovação da outorga;
- comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes com mandato à época da edição do ato de renovação da outorga;
- relatório do Conselho Comunitário considerado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para deferimento do pedido de renovação da outorga; e
- declaração, assinada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação, constantes da respectiva licença de funcionamento, apresentada como requisito para obter a renovação da outorga.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão
Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 21/2026 - CCT [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 22, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Planalto, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 973, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 22/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00022/2026****REQUERIMENTO Nº 22, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Planalto, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 973, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os seus dirigentes, ao tempo da edição da Portaria nº 6.156, de 1º de dezembro de 2015.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 22/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 23, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2024.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 23/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00023/2026****REQUERIMENTO Nº 23, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2024:

- cópia das declarações de que trata o inciso XI do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações decorrentes do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, subscritas pelo representante legal da entidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 23/2026 - CCT [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 24, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2022.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 24/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00024/2026****REQUERIMENTO Nº 24, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2022:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018;
- manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, considerando a ausência de análise quanto ao quadro de dirigentes da entidade, identificada de forma divergente na Nota Técnica nº 3477/2018/SEI-MCTIC;
- parecer da consultoria jurídica, considerando a ausência de parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) no processo de renovação da outorga.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 24/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 25, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Luiziana, estado do Paraná, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2025.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 25/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00025/2026****REQUERIMENTO Nº 25, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Luiziana, estado do Paraná, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2025:

- cópia do estatuto social da entidade, ao tempo da edição da Portaria nº 11.021, de 10 de novembro de 2023;
- prova de maioria, de nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os dirigentes da entidade, ao tempo da edição da Portaria nº 11.021, de 10 de novembro de 2023;
- relatório de seu Conselho Comunitário, ao tempo da edição da Portaria nº 11.021, de 10 de novembro de 2023; e
- relatório de apuração de infrações, ao tempo da edição da Portaria nº 11.021, de 10 de novembro de 2023.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 25/2026 - CCT [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 26, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Social e Beneficente de Alagoinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 26/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00026/2026****REQUERIMENTO Nº 26, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro sejam solicitadas ao ministro de estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Social e Beneficente de Alagoinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2021:

- cópia de relatório do Conselho Comunitário que contenha a descrição da programação veiculada pela entidade;
- comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.833, de 9 de maio de 2016.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 26/2026 - CCT [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 27, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente ao ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2023.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 27/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00027/2026****REQUERIMENTO Nº 27, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente ao ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2023:

- Confirmação do atendimento da recomendação constante do item 18 do Parecer nº 01109/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU referente à realização de pesquisa atualizada, no Sistema de Fiscalização da Anatel, para confirmar a inexistência de registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 27/2026 - CCT [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 28, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da permissão outorgada à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Poxoréu, estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2024.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 28/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00028/2026****REQUERIMENTO Nº 28, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se sejam solicitadas ao ministro de estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da permissão outorgada à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Poxoréu, estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2024:

- cópia das declarações de que trata o inciso XI do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, subscritas pelo representante legal da entidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 28/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 29, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes ao ato que renova a permissão outorgada a IAPPE & CIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2024.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 29/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQ
00029/2026**REQUERIMENTO Nº 29, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes ao ato que renova a permissão outorgada a IAPPE & CIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 499 de 2024:

- termo de inventariante do espólio do sócio Edgar Iappe;
- termo formal de partilha, se houver;
- análise da documentação relacionada ao espólio do sócio Edgar Iappe no processo de renovação da outorga.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 29/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 30, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPEROAENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taperoá, Estado da Paraíba, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2025.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 30/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQ
00030/2026**REQUERIMENTO Nº 30, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação, referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPEROAENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taperoá, Estado da Paraíba, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2025:

- composição atualizada da diretoria da entidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 30/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 31, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações atualizadas sobre as investigações da Polícia Federal que apuram as denúncias de irregularidade formuladas contra a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. e as respectivas providências da Pasta.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 31/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00031/2026****REQUERIMENTO Nº 31, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações atualizadas sobre as investigações da Polícia Federal que apuram as denúncias de irregularidade formuladas contra a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. e as respectivas providências da Pasta.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senadora Dra. Eudócia

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verifica

Avulso do REQ 31/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 32, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedreira, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 32/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQ
00032/2026****REQUERIMENTO Nº 32, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedreira, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 32/2026 - CCT [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 33, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO SANTA CRUZ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cruz das Palmeiras, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 33/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQ
00033/2026**REQUERIMENTO Nº 33, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO SANTA CRUZ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cruz das Palmeiras, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verifica

Avulso do REQ 33/2026 - CCT [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 34, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da permissão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Luís, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2024.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 34/2026 - CCT [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQ
00034/2026**REQUERIMENTO Nº 34, DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se sejam solicitadas ao ministro de estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da permissão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Luís, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2024:

- atualização do andamento dos pedidos de renovação da permissão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Luís, estado do Maranhão, referente aos períodos de 1996 a 2006 e 2006 a 2016; e
- cópia das declarações de que trata o inciso XI do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações decorrentes do Decreto nº 10.775, de agosto de 2021, subscritas pelo representante legal da entidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verifica

Avulso do REQ 34/2026 - CCT [2 de 2]

Término de Prazos



Encerrou-se em 6 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 5.156, de 2020.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vai à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 6 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 1.164, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

A matéria aprovada terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vai à sanção.



Encerrou-se em 6 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 958, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vai à sanção.



ATA DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES





**APROVADA NA 1ª
REUNIÃO DE 2026.
15.04.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2026 DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA, ÀS 15H, NA SALA SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, DESTINADA À APRECIÇÃO DAS INDICAÇÕES E ESCOLHA DOS AGRACIADOS DA EDIÇÃO 2026 DO DIPLOMA.

Às quinze horas do dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis, na Sala Senador Luiz Henrique da Silveira, reuniram-se os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras membros do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, de acordo com a lista de presença anexa. Os trabalhos foram abertos pelo presidente do Conselho, Senador Irajá – antes de iniciar os trabalhos, gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu 18 (dezoito) indicações. Por votação, o Conselho decidiu que, para receber o Diploma José Ermírio de Moraes, em sua edição do ano de 2026, os agraciados serão: Jorge Toledo Florêncio; Cassiano Pascoal Pereira Neto; e Manoel Cardoso Linhares;

Foi apresentada ao colegiado a ata da presente reunião para aprovação, dispensada a leitura. Não havendo objeção, os Senhores Senadores aprovaram. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 17h09 e eu, Lilia de Melo Dias, *Lilia de Melo Dias*, Gestora do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada nesta reunião, vai assinada pela Senadora Tereza Cristina, membro do Conselho, conforme lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta Ata, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.


Senadora **TEREZA CRISTINA**

Membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 15 de abril de 2026
(quarta-feira)
Durante a Ordem do Dia

RESULTADO

1º Evento

CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES -
DJEM

	Votação dos Agraciados do Diploma José Ermírio de Moraes, edição 2026
Local	Sala Senador Luiz Henrique da Silveira



Resultado da 1ª Evento da DJEM, em 15 de abril de 2026

2

Votação dos Agraciados do Diploma José Ermírio de Moraes, edição 2026

Assunto / Finalidade:

Apreciação das Indicações e Escolha dos Agraciados do Diploma José Ermírio de Moraes, edição 2026.

Resultado: Por votação, o Conselho decidiu que, para receber o Diploma José Ermírio de Moraes, em sua edição do ano de 2026, os agraciados serão: Jorge Toledo Florêncio, Cassiano Pascoal Pereira Neto e Manoel Cardoso Linhares.



Reunião de: 15/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO
15/04/2026 - 1ª - Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Fala da Presidência.) - Bom, declaro aberta a 1ª Reunião de 2026 do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, instituído pelo ato do Presidente do Senado Federal nº 2, de 2026.

Esta reunião tem como finalidade a apreciação das indicações e escolha dos agraciados da 8ª edição do Diploma José Ermírio de Moraes, instituído pela Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009.

Esse diploma é destinado a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que têm oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do país.

Neste momento, informo que está aberta a votação para a escolha dos agraciados.

Cada membro do Conselho pode votar em até três nomes, constantes da cédula de votação. Em caso de empate, compete ao Presidente do Conselho desempatar a votação, por analogia ao Regimento Interno do Senado Federal, art. 89, inciso XI.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) - Neste momento, passaremos à apuração das células.

Solicita à Secretaria que inicie a contagem dos votos. *(Pausa.)*

O SR. MARCELO SEBASTIÃO - Primeira cédula: Jorge Toledo Florêncio, Luciano Hang, Manoel Cardoso Linhares.

Segunda cédula: Jorge Toledo Florêncio, Manoel Cardoso Linhares e Etelvino Patrício de Medeiros.

Terceira cédula: Cassiano Pascoal Pereira Neto, Manoel Cardoso Linhares, Jorge Gerdau Balbi Johannpeter.

Próxima cédula: Mondial Eletrodomésticos, Jorge Toledo Florêncio, Manoel Cardoso Linhares.

Próxima cédula: Jorge Toledo Florêncio, Cassiano Pascoal Pereira Neto, Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar).

Próxima cédula: Jorge Toledo Florêncio, Ogari de Castro Pacheco, Cassiano Pascoal Pereira Neto.

Próxima cédula: Mondial Eletrodomésticos, Carlos Frederico Queiroz de Aguiar, Luciano Hang.

Próxima cédula: Jorge Toledo Florêncio, Cassiano Pascoal Pereira Neto, Luciano Hang.

Próxima cédula: Mondial Eletrodomésticos, Jorge Toledo Florêncio e Manoel Cardoso Linhares.

Próxima cédula: Carlos Frederico Queiroz de Aguiar, Cassiano Pascoal Pereira Neto e Manoel Cardoso Linhares.

Última cédula: Carlos Frederico Queiroz de Aguiar, Luciano Hang e Manoel Cardoso Linhares.

Empatados na primeira posição, com sete votos cada um, ficaram Jorge Toledo Florêncio e Manoel Cardoso Linhares. Na terceira posição, o terceiro agraciado, Cassiano Pascoal Pereira Neto, com cinco votos. *(Palmas.)*

1/2



Reunião de: 15/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) - Após apuração das cédulas, declaro que foram escolhidos os seguintes agraciados: Jorge Toledo Florêncio, Cassiano Pascoal Pereira Neto e Manoel Cardoso Linhares.

Esses são os três ganhadores do prêmio. *(Palmas.)*

Antes de encerrar, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas. *(Pausa.)*

Cumprida a finalidade, declaro encerrada essa reunião.

Parabéns aos agraciados. *(Palmas.)*

(Iniciada às 15 horas e 01 minuto, a reunião é encerrada às 17 horas e 09 minutos.)



**ATA DO COMITÊ TÉCNICO
INDEPENDENTE DA COMENDA
GOVERNADORES PELA
ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA
IDADE CERTA**





**APROVADA NA 2ª
REUNIÃO DE 2026.
30.04.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ TÉCNICO INDEPENDENTE DA COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 16H00, NA PLATAFORMA ZOOM, DESTINADA A ESTABELECEMOS A METODOLOGIA DE PONDERAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS PELO ÍNDICE ESTADO ALFABETIZADOR DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA (IEA) DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL NÚMERO 8 DE 2025.

Às dezesseis horas e seis minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, em ambiente virtual na Plataforma Zoom, reuniram-se os Senhores e as Senhoras membros do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa. Estavam presentes os Senhores João Paulo Mendes de Lima, José Dantas Filho e Eduardo Carvalho Sousa, bem como as Senhoras Thamires Mirolli, Rosalina Maria Soares, Débora de Freitas Viégas, Julia Medeiros Netto Ribeiro e Márcia Ferri. Participaram como ouvintes o Senhor Gláucio Ribeiro e a Senhora Mércia Otaviana. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor João Paulo Mendes de Lima.

Após a saudação dos presentes, o Senhor João Paulo Mendes de Lima deu início à eleição da Presidência do Comitê. Foi aprovada, por aclamação, a recondução do Sr. João Paulo Mendes de Lima à função de Presidente do Comitê Técnico Independente.

Concluída a eleição, iniciou-se o debate. O Presidente deu início à exibição de uma apresentação em PDF de modo a organizar a reunião; foi feita uma breve contextualização sobre a Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa (CGACIC), bem como sobre o Ato que designa o Comitê; em seguida, cada membro do Comitê presente na reunião se apresentou e informou sua ocupação, bem como as instituições representadas por eles e elas; em seguida, foi feita uma contextualização da agenda preparatória da Comenda, sendo detalhados os trabalhos feitos previamente à realização da presente reunião; o Sr. José Dantas registrou a recusa da Unesco em participar do Comitê.

O Presidente colocou em pauta a validação dos encaminhamentos adotados nas agendas preparatórias: a adoção dos mesmos critérios e procedimentos técnicos definidos em 2025, à exceção dos relativos ao critério de equidade racial e socioeconômica – no tocante a este quesito, foi, previamente a esta reunião, demandada do INEP a apresentação de estudo técnico referente à elegibilidade e ao indicador em questão; também demandou-se, junto ao MEC, apoio quanto a produção de dados referentes à formação continuada de professores; também ficou definido preliminarmente que o tratamento inicial dos dados e apuração do resultado parcial seja realizado pela Associação Bem Comum; tais encaminhamentos foram validados pelo Comitê.





**APROVADA NA 2ª
REUNIÃO DE 2026.
30.04.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

Continuando os encaminhamentos preliminares, no tocante à mensuração do Índice Criança Alfabetizada (ICA), propôs-se considerar tanto o índice final quanto a taxa de avanço entre as edições mais recentes do indicador – o ICA deve valer até 8 pontos (até 30% rendendo 0 ponto; de 30% a 40% rendendo 1 ponto; de 40% a 50% rendendo 2 pontos; de 50% a 60% rendendo 3 pontos; de 60% até 70% rendendo 5 pontos; de 70% a 80% rendendo 6 pontos; acima de 80% rendendo 8 pontos). e o avanço entre as edições deve valer até 2 pontos (avanço de 0 a 6 rendendo 1 ponto, e avanço acima de 6 rendendo 2 pontos).

No tocante ao critério de Equidade Racial e Socioeconômica, a definição do critério ocorrerá após apresentação de estudo técnico pelo Sr. Eduardo Sousa, conforme solicitado em reunião preparatória do Comitê.

No tocante ao critério de formação continuada dos professores, os 10 pontos a serem distribuídos serão divididos em dois critérios. Estados que asseguraram a participação de 80% das redes municipais no PROLEEI terão 5 pontos, enquanto Estados que não alcançarem esse índice terão 0 pontos. Estados que, no Plano de Ação do Território Estadual (Pate) elaboraram plano de formação para professores do 1º e do 2º anos das redes municipais e para gestores escolares que atendem classes de alfabetização terão até 5 pontos, sendo 3 para professores (0 ponto quando não houver plano de formação para professores do 1º e do 2º ano, e 3 pontos quando houver) e 2 para gestores (0 ponto quando não houver plano de formação para gestores escolares, e 2 pontos quando houver).

No tocante ao critério do engajamento em alfabetização, 5 pontos serão conferidos referindo-se ao ICMS educação, fazendo uma média entre os seguintes dados: a) ICMS repassado aos municípios com base nos resultados de aprendizagem (nota 0 quando não houver repasse; nota 1 quando houver repasse de até 10% vinculado à aprendizagem; nota 3 quando houver repasse entre 10% e 15%; nota 5 quando houver repasse entre 15% e 20%); b) peso da alfabetização na composição do índice de aprendizagem (nota 0 quando não tiver peso, nota 1 quando o peso for até 30%, nota 2 quando for entre 30% e 50%, nota 3 quando for entre 50% e 60%, nota 4 quando for entre 60% e 70%, nota 5 quando for acima de 70%); c) impacto da qualidade educacional nos repasses ao Município (nota 0 para as UFs que ponderam ICMS, por matrícula, ou que usam a matrícula como variável da composição desse índice, e nota 5 para as UFs que ponderam ICMS, por matrícula, ou que não usam a matrícula como variável da composição desse índice). A média destas 3 notas comporá a pontuação final no quesito. Já o engajamento em alfabetização, que renderá até 5 pontos, será avaliado pela taxa de escolarização líquida de crianças de 6 a 10 anos no Estado avaliado: 0 ponto para um índice de até 90% de escolarização líquida, 1 ponto para um índice entre 90% e 92%, 3 pontos para um índice entre 92% e 94%, 4 pontos para um índice de 94% a 96% e 5 pontos para um índice acima de 96%.





**APROVADA NA 2ª
REUNIÃO DE 2026.
30.04.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

Após a exposição da memória das reuniões preparatórias, a Sra. Débora Viegas indagou se houve uma correção de critérios de equidade racial e socioeconômica discutidos em reuniões preparatórias, no que teve a confirmação do Sr. Eduardo Sousa; segundo a correção apresentada pelo Sr. Eduardo Sousa, irão 5pts para equidade racial e 5 para equidade socioeconômica; no tocante à equidade racial, a diferença entre brancos e PPI (pretos, pardos e indígenas) de até 2 pontos renderá nota 5; a diferença entre 2 e 6 pontos renderá nota 4; a diferença entre 6 e 10 pontos renderá nota 3; a diferença de 10 a 13 pontos renderá nota 2; a diferença entre 13 e 16 pontos renderá nota 1. No tocante à equidade socioeconômica, quanto menor a diferença entre níveis socioeconômicos, maior será a nota, que irá 1 a 5; a avaliação do grupo mais vulnerável terá peso 3, e a do grupo menos vulnerável deve ter peso 2. O Comitê validou os critérios 1,3 e 4.

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Eduardo Sousa, que enumerou os Estados que não atingiam os critérios; em seguida, ponderou que uma melhor classificação seria atribuir maior peso ao grau de alfabetização nos menores níveis socioeconômicos (NSE), de modo que o indicador valorize mais as condições do grupo socioeconômico mais vulnerável; o Sr. Eduardo Sousa propôs uma fórmula de ponderação que fosse de encontro a essa intenção; a Sra. Débora Viegas agradeceu o rápido ajuste na metodologia, e informou que a nova metodologia proposta corresponde à realidade investigada pela Associação Bem Comum; a Sra. Julia Ribeiro parabenizou o trabalho do Sr. Eduardo Sousa e também manifestou concordância com a atualização da metodologia em relação àquela discutida nas reuniões preliminares; o Presidente propôs que os números da nova metodologia fossem traduzidos para numerais de 0 a 5, de modo a coincidir com o restante dos critérios do Índice; a Sra. Débora Viegas ponderou que, com os dados trazidos pelo INEP, aliado aos dados de formação de professores e gestores, já seria possível calcular o Índice.; o Presidente se comprometeu a compartilhar os dados solicitados ao MEC na manhã do dia 28/04. O Sr. José Dantas fez ponderações sobre as reuniões preliminares, e o Presidente convocou a segunda reunião do Comitê para o dia trinta de abril, às dez horas, pela Plataforma Zoom, em razão do tempo de discussão necessário para o tema e para o fechamento dos consensos relativos a cada um dos critérios da metodologia de cálculo.

Foi apresentada ao comitê a ata da presente reunião para aprovação, dispensada a leitura. Não havendo objeção, os membros do Comitê Técnico Independente aprovaram. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 16:54h e eu, Marcelo Sebastião Starling Ferreira, Marcelo Sebastião Starling Ferreira, Gestor em Substituição do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada na 2ª Reunião de 2026, vai assinada pelo Presidente do Comitê, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.



Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO MENDES DE LIMA

Data: 29/04/2026 14:58:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO MENDES DE LIMA
Presidente do Comitê Técnico Independente da CGACIC





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 27 de abril de 2026
(segunda-feira)
às 16h

RESULTADO

1º Evento

COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS
CRIANÇAS NA IDADE CERTA - CGACIC

	1ª Reunião de 2026 do Comitê Técnico Independente da CGACIC
Local	Plataforma Zoom



Resultado da 1ª Evento da CGACIC, em 27 de abril de 2026

2

1ª Reunião de 2026 do Comitê Técnico Independente da CGACIC

Assunto / Finalidade:

ITEM ÚNICO - estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores utilizados pelo Índice de Excelência em Aprendizagem (IEA).

Participantes:

Sr. José Dantas Filho

Consultor Legislativo do Senado Federal

Sr. João Paulo Mendes de Lima

Coordenador-Geral de Alfabetização da Secretaria de Educação Básica - MEC

Sr. Eduardo Carvalho Sousa

Diretor de Avaliação da Educação Básica do INEP

Sra. Júlia Medeiros Netto Ribeiro

Especialista de Educação do UNICEF no Brasil

Sra. Thamires Mirolli

Gerente de Conhecimento, Dados e Pesquisa da Fundação Lemann

Sra. Débora de Freitas Viegas

Assessora da Direção da Associação Bem Comum

Sra. Márcia Ferri

Gerente de Políticas Públicas em Alfabetização do Instituto Natura

Sra. Rosalina Maria Soares

Superintendente de Conhecimento da Fundação Roberto Marinho

Resultado: ITEM ÚNICO - Convocada a 2ª Reunião do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores para estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores utilizados pelo Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA).



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO

27/04/2026 - 1ª - Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Boa tarde a todos, sejam todos bem-vindos. Eu me chamo João Paulo Mendes de Lima.

Havendo quórum para a realização desta primeira reunião, declaro aberta a 1ª Reunião do Comitê Técnico Independente, que trata da Comenda Governadores da Alfabetização. Então, sejam todos bem-vindos.

Na reunião de hoje, nós vamos ter duas pautas, que são mais estratégicas. Já é o detalhamento da pauta. A primeira é estabelecer, nesta primeira reunião, os padrões técnicos que vão ser usados nessa primeira edição e também, como primeiro ato, nós vamos eleger a Presidência do Comitê.

O Gláucio esclareceu para mim - ele pode esclarecer para a gente aqui - qual é o procedimento de eleição da Presidência para que a gente faça esse primeiro ato e, na sequência, a gente segue com os trabalhos.

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - João, acho que o seu microfone está dando uma interferência.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - A Márcia... (*Falha no áudio.*)... o microfone aberto.

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - Ainda tem microfone aberto aí, gente, no fundo. Ótimo, fechou.

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - João, eu pediria só para você fazer a leitura mesmo da parte da eleição porque já tem todo o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Ah, o procedimento?

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - Sim, aproveitando para explicar. Foi... O comitê é livre para fazer a eleição da Presidência. Aí, o João vai fazer a proposição, e, caso todos concordem com a proposta, basta não falar nada e o João vai ler que tudo vai ficar aprovado.

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - Sebastião, só para explicar para o pessoal: no ano passado, essa nomeação foi feita no próprio ato. Como já é o segundo ano do comitê, então o Presidente deixa para que o próprio comitê eleja o Presidente do comitê.

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - Perfeito. Obrigado, Gláucio.

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - E vai acontecer agora a eleição.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Beleza, antes eu queria destacar, para ficar gravado, que estão presentes na reunião os membros: José Dantas, que é do Senado Federal; eu, João Paulo Mendes de Lima, sou do Ministério de Educação; o Eduardo, representação do Inep; a Thamires, representante da Fundação Lemann; a Rosalina, representante da Fundação Roberto Marinho; a Débora, representante da Bem Comum; e a Márcia Ferri, representante do Instituto Natura.

1/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Não sei se a Júlia Ribeiro já entrou...

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - Cheguei sim, João.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - E a Júlia Ribeiro...

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - Desculpem o atraso.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - ... do Unicef. Sejam bem-vindos!

Como eu tinha dito, nós passamos agora à eleição da Presidência do comitê.

Eu coloco a proposta de minha recondução à função de Presidente do comitê e como Coordenador-Geral dos trabalhos aqui junto ao MEC, e também considerando os trabalhos realizados até então.

Coloco em submissão para votação. Se alguém tiver alguma oposição, se manifeste. (*Pausa.*)

Os membros também podem se manifestar no grupo, colocando "aprovado", um "joinha", só para a gente manter o registro. (*Pausa.*)

Pronto. Então, considerando esse ato de aprovação, eu sigo na condição dos trabalhos da Presidência, presidindo a reunião de hoje e as próximas, e contando, claro, com o auxílio de todos vocês.

Passo a palavra para o Gláucio, que levantou ali a "mãozinha".

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - João, só queria deixar registrado que a sua Presidência, no ano passado, foi fundamental para os trabalhos desse comitê. Eu tenho certeza de que todos que participaram no ano passado compartilham dessa opinião. Então, acho que é mais do que justo que você permaneça nesse cargo de Presidência, porque você é uma pessoa extremamente competente, porque você é uma pessoa conciliadora; você consegue, quando há opiniões contrárias, ouvir o contraditório e aceitar o contraditório.

Então, acho que você tem características fundamentais para estar nesse cargo aí e, por isso, eu parabeno você aí e me congratulo de estar junto, tá?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Muito obrigado.

Mais alguma questão? (*Pausa.*)

Obrigado a todos pela deferência, pelo carinho, e espero contribuir com os trabalhos desse comitê ao longo deste ano e dos próximos, quando estiver também aqui presente com vocês.

Como no ano passado, esse comitê se constitui muito do trabalho coletivo. A Presidência conta com o apoio integral de todos os membros, com a participação efetiva, e essa participação, inclusive, se desdobra em atividades pós-reuniões. Então, o sucesso de todo o trabalho do ano passado se deve muito ao compromisso de cada um dos membros que estão aqui. Então, agradeço muito e acolho, com muito carinho, os novos membros que, já, já, vão poder se pronunciar.

Eu preparei um roteiro de discussões que eu peço para a Mércia projetar para que a gente consiga otimizar os trabalhos de hoje. No final da reunião a gente sempre encaminha os eslaides. Pode passar para o próximo, Márcia... Mércia, desculpe-me.

Eu já disse o objetivo da reunião de hoje, que é estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores. Como roteirização de pauta, nós pensamos nessa primeira abertura, uma breve contextualização da comenda; a designação dos membros e a eleição da Presidência - terminou que nós já fizemos isso como primeiro ato, então a gente só vai ver o ato de designação dos membros -; a contextualização das agendas preparatórias, que, para a gente ter registrado, nós fizemos algumas agendas preparatórias, a gente está trazendo o registro e principais encaminhamentos delas; as memórias dos critérios técnicos e objetivos também já alinhados nessas reuniões preparatórias para fins de registro; e aí nós vamos fazer as demandas e os encaminhamentos para a próxima reunião.

Alguma questão? Tudo bem seguirmos assim? (*Pausa.*)

Beleza, então. Muito obrigado.

Como ato inicial, é importante a gente deixar registrado que essa comenda é uma iniciativa do Senado Federal, que criou a Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa, e ele, anualmente, faz a condecoração de até cinco Governadores e Governadoras em razão do destaque na condução das políticas de educação que garantem a promoção da alfabetização.

Esses resultados para a comenda são mensurados por meio de um índice específico que a comenda criou, que é o Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa. Neste ano compõem este comitê o MEC; o Inep e a Unicef - que são

2/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

novas instituições que passam a compor o comitê, então desejo boas-vindas à Júlia e ao Eduardo, que são os representantes indicados, a Júlia pelo Unicef, e o Eduardo pelo Inep -, a Associação Bem Comum, que já estava conosco; a Fundação Lemann; a Fundação Roberto Marinho; e o Instituto Natura. Então desejo boas-vindas a todos!

Pode passar. *(Pausa.)*

O ato de designação deste ano é o Ato nº 7, de 2026. A equipe do Senado Federal já nos informou que o ato foi assinado e segue agora o trâmite de publicação dentro dos protocolos do Senado Federal, mas é um ato já assinado; então, todos os membros já estão oficialmente designados a partir da assinatura. O comitê, então, é formado pelo José Dantas, do Senado...

Eu acho que agora cada um, para fins de registro, pode se apresentar rapidinho, só para que a gente tenha nas notas taquigráficas o registro de cada um. Podemos seguir essa ordem: José Dantas, por favor.

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO *(Por videoconferência.)* - José Dantas Filho, Consultor Legislativo do Senado Federal, com 22 anos de Senado e atuando em diversas áreas aqui, inclusive na área de educação também.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Obrigado.

Eu sou o João Paulo Mendes de Lima, atualmente Coordenador-Geral de Alfabetização do Ministério da Educação. Sou servidor de carreira do Estado do Maranhão e atuo, desde 2015, na implementação de regime de colaborações e, a partir de 2019, focado nas ações de alfabetização, lá no Maranhão.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.)* - Boa tarde a todos e a todas.

Meu nome é Eduardo Carvalho Sousa. Eu estou Diretor de Avaliação da Educação Básica aqui do Inep. Sou servidor de carreira do Inep há 19 anos, sempre trabalhando com as questões relacionadas à educação básica.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO *(Por videoconferência.)* - Olá!

Eu sou Júlia Medeiros Netto Ribeiro. Trabalho como Especialista de Educação do Unicef no Brasil. Atuo, aqui na Casa, desde 2007, então estou aí quase completando 19 anos de trabalho aqui junto ao Unicef, e tenho trabalhado em diversas temáticas relacionadas à garantia do direito à educação, no que se refere à garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem, com ações, estudos e desenvolvimento de estratégias relacionados à garantia do direito à educação.

É uma honra estar aqui junto com vocês, compondo este comitê.

A SRA. THAMIRES MIROLLI *(Por videoconferência.)* - Gente, eu sou Thamires Mirolli, Gerente de Conhecimentos, Dados e Pesquisas da Fundação Lemann. Estou na fundação desde 2019, e aqui, neste ano, atuando bastante com os temas de pesquisa e dados em alfabetização.

Um prazer estar com vocês também.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS *(Por videoconferência.)* - Sou Débora de Freitas Viegas e Assessora Especial da direção na Associação Bem Comum. Venho atuando na área da educação há mais ou menos dez anos e componho este comitê técnico desde o ano passado.

É um prazer e uma honra novamente estar com vocês.

A SRA. MÁRCIA FERRI *(Por videoconferência.)* - Sou Márcia Barcellos Ferri e trabalho no Instituto Natura há mais de 12 anos, agora estou como Gerente de Políticas Públicas em Alfabetização, aqui no Instituto Natura. Sou formada em Pedagogia, mestre e doutora com foco em educação e ciências sociais.

É um prazer estar aqui com vocês.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Obrigado.

Eu queria fazer uma correção: a Rosalina não está presente, né? Então, hoje nós estamos com a ausência da Rosalina, da Fundação Roberto Marinho.

O.k.

Muito obrigado.

Sejam todos bem-vindos e bem-vindas!

Pode passar, Mércia. *(Pausa.)*

Eu não sei, Cláudio, se é importante a apresentação dos membros do Senado Federal, da equipe técnica e da Mércia, mas é o que vocês considerarem relevante para as notas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO *(Por videoconferência.)* - Normalmente, a gente não aparece muito, não, sabe?

3/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Por videoconferência.*) - O Sebastião, se ele quiser se apresentar aí, será um prazer sempre.

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - Vou pedir licença, então, para apresentar toda a equipe.

Eu sou Marcelo Sebastião. Estou como Gestor Substituto do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos do Senado Federal, representando a minha chefe, Lília de Melo Dias, que deveria estar de férias e também nos acompanha.

O restante da nossa equipe aqui está para garantir o bom andamento da reunião, bem como a equipe do Senado Federal também, do Gustavo Cavallini, da Taquigrafia, para garantir que esta reunião ocorra da melhor maneira possível.

Estamos aqui à disposição.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Muito obrigado.

Acompanha-me também aqui a Mércia, que é da equipe técnica aqui do Ministério da Educação e atua conosco como consultora.

Agora, só para contextualizar todo mundo, nós definimos, a partir da definição pelo Senado Federal da data prevista para a realização da sessão honrosa de concessão da comenda, essa data prevista para o dia 12 de maio, tanto a equipe do Senado Federal como os membros deste comitê realizaram algumas reuniões preparatórias e atos preparatórios para dar conta dessa agenda. Esses atos preparatórios, em linhas gerais, foram:

- o envio de comunicação formal às instituições que compuseram o comitê em 2025, para confirmação de participação e de representação;

- envio de confirmação formal com convite ao Unicef e ao Inep para composição do comitê;

- adoção dos procedimentos administrativos necessários à publicação do ato de designação, atualizando os representantes, que eu acabei de apresentar para vocês; e

- realização de reuniões preparatórias com os membros indicados.

Então, tão logo a gente recebeu a indicação desses membros, a gente organizou algumas agendas preparatórias. Foram duas realizadas até então. A primeira agenda no dia 17 de abril, primeira reunião preparatória, que teve como objetivo a apresentação geral dos objetivos da comenda, dos critérios adotados em 2025 e definição dos próximos passos preparatórios e aprovação de um cronograma mínimo que desse garantia à realização da comenda nesses próximos passos; e uma segunda reunião, que nós realizamos no dia 24 de abril, segunda reunião preparatória, para... Nessa reunião, a partir dos encaminhamentos da reunião anterior, houve uma apresentação pelo Inep dos estudos iniciais relativos à atualização da Nota Técnica nº 17, de 2025, que tratava dos critérios de elegibilidade e participação, nos termos do art. 3º, §2º, da comenda; e a definição de indicadores de equidade racial e socioeconômica, nos termos do art. 3º, §2º.

Dantas, pode dizer...

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - Só deixar registrada a resistência da Unesco. Ela foi convidada e respondeu que não participaria.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito, é uma das instituições que recebeu o convite para a permanência conosco e não prosseguiu.

O.k., Dantas? (*Pausa.*)

Muito obrigado.

Então, esses foram os primeiros atos preparatórios, todos vocês participaram deles. O que nós fizemos na sequência foi trazer os principais encaminhamentos adotados, para que a gente os valide nesta reunião de hoje.

O primeiro encaminhamento foi em relação à elegibilidade, prevista no art. 3º, §2º, e o encaminhamento foi que essa elegibilidade fosse obtida considerando os critérios e o entendimento da primeira edição, realizada em 2005, definidos a partir da Nota Técnica nº 17, emitida pelo Inep. Então, o encaminhamento foi permanecer com esse mesmo entendimento e solicitar ao Inep a atualização desses dados, considerando as informações das últimas duas edições.

Então, todos de acordo com essa validação? Para a gente... (*Pausa.*)

Eu faço todas e submeto à aprovação, não é?

4/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Metodologia de aferição dos critérios técnicos da comenda. Então, o primeiro foi adotar, para as simulações iniciais do indicador Índice Estado Alfabetizador, os mesmos critérios e procedimentos definidos em 2025. Então, essa foi uma discussão que nós fizemos por vários motivos: por continuidade do processo, por facilitar a comunicação, por este ser um ano que antecede as ações eleitorais. Então, a gente ponderou diversos... e também a qualidade do trabalho realizado no anterior, e decidimos por manter os critérios para essas primeiras análises dos dados.

Então, nós estamos nos baseando nas primeiras análises com os critérios que nós adotamos no ano passado, exceto aqueles relativos à equidade racial e socioeconômica. Neste caso, o encaminhamento do comitê, na reunião preparatória, foi demandar para a representação do Inep ao Eduardo a apresentação de um estudo técnico, mesmo que em caráter preliminar, para a apresentação dos marcadores referentes à exigibilidade e ao indicador de equidade socioeconômica.

Depois, foi também orientado para demandar, junto ao MEC, o apoio quanto à produção de dados referente à formação continuada dos professores, porque, nos termos do art. 3º, inciso III, alíneas "a" e "b", nós precisamos de informações relativas ao programa leitura e escrita e ao PATE da edição de 2025. Então, isso também foi uma demanda a ser encaminhada de forma preparatória.

Além disso, nós definimos um calendário de reuniões. Aí nós tínhamos estabelecido a 1ª reunião, no dia 17; a 2ª reunião, no dia 22; depois, no dia 24; depois, no dia 27; depois, no dia 30. Ocorre que a reunião do dia 22 não foi possível de ser realizada, então nós fizemos uma primeira reunião no dia 17, e realizamos uma segunda reunião no dia 24. Então, tivemos duas reuniões preparatórias e estamos tendo esta reunião do dia de hoje, dia 27, e teremos uma próxima reunião no dia 30. Então, esse é o cronograma até então aprovado. Além disso, sobre a apuração dos resultados preliminar: nós deliberamos, em reunião preparatória, para que o tratamento inicial dos dados e a apuração do resultado parcial - preliminar, melhor dizendo - sejam realizados pela Associação Bem Comum, aqui representada pela Débora, para serem submetidos posteriormente à revisão de cada instituição e, por conseguinte, à avaliação do comitê estratégico, do comitê técnico.

Não sei se eu perdi algum dos principais encaminhamentos das reuniões preparatórias, se tem algum acréscimo. Todos estão de acordo com a validação desses encaminhamentos? *(Pausa.)*

É importante a manifestação para que a gente - ou no grupo, ou pessoalmente - possa registrar.

Pronto.

Enquanto vocês estão se manifestando... Acho que todos já se manifestaram - os membros. Perfeito!

As reuniões preparatórias tiveram como objetivo antecipar fases procedimentais e administrativas necessárias à realização da comenda. Então, essa foi a única finalidade.

Pode passar.

Agora, o que nós buscamos fazer, também para ficar registrado, foi trazer uma memória dos critérios técnicos que foram validados nessas reuniões preparatórias. E aqui meu objetivo não é ler, nem esgotar todas as discussões realizadas, visto que nós todos estávamos na reunião; mas é trazer em tela, para que, nas notas taquigráficas, esses eslaides sejam traduzidos para que estejam à disposição da sociedade.

Então, o primeiro critério refere-se aos resultados de alfabetização, à mensuração do ICA. É um critério dividido em dois - vamos dizer assim -, duas partes, dois componentes: um é o que se refere ao Indicador Criança Alfabetizada propriamente dito, o percentual de alfabetização, e o outro é em relação ao avanço. O percentual de alfabetização ficou definido para totalizar oito pontos, numa escala que vai de zero ponto, quando o território garante uma alfabetização de até 30%, e vai até oito pontos, quando esse percentual é acima de 80%, e dois pontos considerando a evolução do indicador nas edições 24 e 25 - depois eu faço a correção aqui nos eslaides, porque é referente a 24 e 25 -, totalizando dois pontos ponderados da seguinte forma: quando não há avanço, zero ponto; quando há avanço, acima de zero ponto e até seis pontos, um ponto; e acima de seis pontos, dois pontos. Então foi isso que a gente estabeleceu como critério.

Alguma consideração aqui? *(Pausa.)*

Pode passar então.

Equidade socioeconômica. Aqui, esse resultado é fruto já da segunda reunião preparatória, com a participação do Eduardo, que trouxe a proposição de critérios tanto para a primeira parte do indicador, indicador de equidade, indicador racial, como indicador socioeconômico. É importante frisar que, na primeira edição, o indicador racial não foi possível aferir porque não havia informações técnicas disponíveis a partir do Inep. Neste ano, a gente evoluiu em relação a esse resultado, o Eduardo apresentou, na última reunião, para a gente uma proposição de indicador, fazendo uma escala, uma diferença entre a aprendizagem dos estudantes brancos e a dos estudantes pretos, pardos e indígenas, com uma variação de cinco

5/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

pontos: quando há uma distância, uma diferença de dois até seis pontos, aliás, uma distância menor do que dois pontos é a nota máxima, cinco pontos; e quando há uma distância de 13 a 16 pontos ou mais, de um ponto só.

O próximo, pode passar, Mércia.

O próximo estabelecimento foi o estabelecimento da medida de equidade, observando as diferenças de equidades, diferenças socioeconômicas, considerando o Inse. Então, aqui se estabeleceu também uma medida e uma forma de aferição do nível socioeconômico.

Pode passar também.

Aqui tudo é memória das reuniões anteriores. Na formação de professores, nós tivemos também definido em reunião que a primeira parte, os estados que têm 80% de suas redes participantes do Pro-Leei ou de programas próprios receberão cinco pontos, e aqueles que não alcançam esse percentual de municípios participantes, zero ponto.

Pode passar.

Ainda na formação de professores, nós temos a previsão para que estados contemplem no seu plano de ação do PAT e oferta de formações para professores e para gestores de 1º e 2º anos. Então, se oferta para professores, três pontos; se não oferta, zero ponto. Se oferta para gestores, dois pontos; se não oferta, zero ponto.

Pode passar.

E, por fim, nós revisitamos e definimos a métrica para o engajamento em alfabetização, que tem alguns marcadores.

Primeiro, o ICMS da educação. Esse ICMS da educação é observado a partir de três componentes específicos: primeiro, o percentual de investimento na cota-parte do ICMS. Nós estabelecemos uma gradação de zero ponto quando não há um repasse, considerando os resultados da aprendizagem, e cinco pontos quando esse repasse é acima de 15%, até 20%.

O peso relativo à alfabetização é se, no repasse, tem algum peso específico voltado para a alfabetização. Então, nós criamos uma escala, adotamos a mesma escala do ano passado, da edição anterior, que vai de zero ponto - quando não tem um peso específico para a alfabetização - até cinco pontos - quando há um peso acima de 60%.

No impacto da qualidade na alfabetização, nós também, depois de uma discussão com os membros, definimos que estados que ponderam o ICMS por matrícula ou utilizam, de alguma forma, a matrícula como variável pontuam zero ponto, e estados que não usam a matrícula na composição do repasse ou como variável recebem cinco pontos.

Pode passar.

E, por fim, no que diz respeito ao engajamento em alfabetização, considerando a taxa de escolarização líquida, nós estabelecemos uma gradação de zero a cinco pontos, que considera, para a taxa de alfabetização líquida de até 90%, zero ponto e, para acima de 96%, cinco pontos.

Eu penso que esse é... Pronto, Mércia.

Eu queria saber se vocês têm algum ponto específico da memória que eu trouxe, se teve alguma coisa que eu perdi na realização da memória e, logo em seguida, a gente valida.

Pode dizer, Débora.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - João Paulo, obrigada. Débora, da Bem Comum.

Na última reunião preparatória de alinhamento, o Eduardo apresentou uma proposição de metodologia para análise da desigualdade por nível socioeconômico - desigualdades nos resultados do Indicador Criança Alfabetizada - e, nesta reunião, nós sugerimos que houvesse uma adequação nessa metodologia. Olhando a fórmula que foi posta aqui... Se for possível, Mércia, voltar alguns eslaides...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Ah, sim. Eu só copieei da preparatória e esqueci de mencionar que nós íamos discutir. Perfeito.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - Eu acredito que está correto aqui, está bem? Já está de acordo com a proposição que sugerimos seguir com o Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Se o Eduardo puder até esclarecer, eu copieei do eslaide que nós recebemos, da preparatória. Não sei se já estava corrigido, Eduardo.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Isso, isso. Já está corrigido, dentro daquilo que a gente tinha proposto. Agora, falta mostrar o resultado com essa nova metodologia.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Perfeito. Então, a gente caminha para o próximo ponto agora.

6/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Tu trazes isso, viu, Eduardo?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Está bom.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Está bom.

Então, especificamente em relação à memória de critérios técnicos, excetuando-se o de equidade racial e socioeconômica, tudo está bem registrado e de acordo com o alinhamento das reuniões preparatórias? Vocês têm mais alguma questão? (Pausa.)

Então, acho que a gente faz dois blocos de validação. Coloco em validação os critérios 1, 3 e 4, aí vocês colocam se estão de acordo com a validação porque aí a gente volta para os critérios 2 e 3... Para o critério 2, aliás. (Pausa.)

Perfeito.

Então, com essa validação de todos, consensualmente, eu agora, nesta segunda parte da reunião, passo a palavra ao Eduardo, para que ele faça uma breve retomada do que se estabeleceu na reunião preparatória e dê sequência, está bom?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Está bom. Deixe-me compartilhar a tela aqui. Obrigado, João Paulo. (Pausa.)

Tenho que aprender aqui, estou acostumado com... Está aparecendo a apresentação?

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (Por videoconferência.) - Está sim, só não está em formato de apresentação. Está com aqueles eslaides...

Agora, sim, perfeito.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Agora foi, não é? Então, beleza. Vamos lá, gente.

Só retomando o que a gente já tinha visto na última reunião preparatória, aqui eu coloquei a... Deixe-me colocar aqui embaixo. Eu coloquei aqui, do jeito que a gente tinha colocado, que tinham pedido para colocar, em vermelho só os que não atingem as metas estabelecidas. Então, a gente tem aqui: Acre, Distrito Federal, Roraima e Tocantins, que não atendem por conta do percentual de participação de escolas; e Rondônia, que não atende pelos dois critérios, tanto participação de alunos quanto participação de escolas.

Vamos passar. Isso aqui já estava pactuado.

O João Paulo já colocou aí a questão de como é que foi o critério para a gente definir a desigualdade do ponto de vista racial. Aqui faltou só atualizar, colocar brancos e amarelos, que é o ponto que faltou - atualizo antes de enviar para vocês a apresentação -, mas o cálculo já é feito levando em consideração brancos e amarelos. E aí a gente tem essa classificação, que eu não vou passar de novo porque foi a classificação que a gente já tinha visto na reunião preparatória.

Vamos para a novidade que é a classificação por desigualdade de nível socioeconômico, aquela que a gente tinha discutido: fazer só pela diferença não é... Tanto que esse eslaide aqui está desatualizado: fazer pela diferença não é o melhor resultado, o melhor resultado é a gente fazer uma escala de classificação de acordo com... Levando em consideração não a diferença, mas o percentual de crianças que estão alfabetizadas no nível socioeconômico mais baixo e no nível mais alto. E aí a gente colocou os pesos 3 e 2 para que, no nível socioeconômico mais baixo, a gente tivesse um maior peso dos estados que conseguiram colocar mais participantes, mais estudantes alfabetizados com nível socioeconômico mais baixo, que foi até uma coisa que me chamou atenção, me chama atenção, porque a gente teve, em alguns casos, um contrassenso daquilo que a gente espera, que está na literatura: que estudantes com nível socioeconômico mais alto são mais alfabetizados e vice-versa.

Aqui a gente teve alguns estados que conseguiram reverter essa lógica, que tiveram alunos com nível socioeconômico mais baixo, mais alfabetizados. Então o nível socioeconômico varia de zero a um, ele é percentual, ele é um percentual, e aí, qual é a ideia? O NSE de grupo mais baixo recebe peso três e o NSE de grupo mais alto recebe peso 2. Isso significa que o indicador final valoriza mais as condições do grupo socioeconômico mais vulnerável, fazendo com que mudanças nesse grupo tenham maior impacto no resultado final. E aí, fica a fórmula do índice.

E aí, quando a gente faz, se vocês lembram o resultado, vou mostrar aqui o resultado que a gente tem agora, se vocês olham, a gente tem uma inversão daquilo que a gente tinha na outra planilha, em que a gente tinha o Espírito Santo lá embaixo, e o Rio Grande do Sul lá em cima. Agora a gente tem uma inversão: o Espírito Santo como primeiro colocado, ou seja, nessa classificação de NSE, que multiplica. Aí a conta, como é que a conta é feita, para ficar bem colocado nas notas? A conta é feita $3 \times 0,97$, que é o valor percentual, que é o valor absoluto que a gente tem de crianças alfabetizadas, mais $2 \times 0,76$. Quando a gente faz essa conta, a gente chega ao resultado 4,4, que é o resultado que a gente tem aqui.

7/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E aí, a gente tem a classificação dos estados na ordem, por essa classificação do NSE. E aí, a gente tem Espírito Santo, Ceará, Mato Grosso e assim vai, até chegar lá aos últimos estados, que são Sergipe, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, que são os estados que têm menos crianças alfabetizadas no nível socioeconômico mais baixo. E aí, a gente chega a esta fórmula aqui.

Então, João Paulo, assim, eu retorno a palavra, passo a palavra para vocês, se quiserem fazer alguma pergunta, alguma consideração, mas é isso que a gente tem de resultado agora, utilizando essa nova classificação, essa nova forma de classificação.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Diga, Débora.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - Primeiro, agradeço pela rapidez no ajuste da metodologia e também quero sinalizar a todos os presentes que nós da Bem Comum trabalhamos no apoio à implementação de políticas em regime de colaboração com foco em alfabetização. E nós também analisamos resultados de aprendizagem, mas nós não temos acesso a esses microdados, olhando para nível socioeconômico; porém, quando analisamos os dados referentes aos municípios de cada estado, percebemos que alguns estados são mais equânimes do que outros.

E essa distribuição aqui se parece muito mais com as análises previamente realizadas pela nossa instituição do que a apresentada na semana passada. E, portanto, fico muito confortável com essa nova distribuição e nova metodologia apresentada, Eduardo.

Obrigada e parabéns.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Obrigado. Eu que fico confortável com você falando aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Eu queria só fazer uma pergunta, Eduardo, não sei se tem mais alguém inscrito. Não sei se vocês disseram na reunião preparatória. A pontuação aqui vai ser convertida, vai ter uma escala para 2,2, 3, chegamos a definir isso na reunião preparatória ou não?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Não, a gente não chegou a definir, não, assim, se a gente vai fazer uma conversão dessa escala. Se o valor estiver entre tanto e tanto, vai ser tanto, vai ficar um valor, o número natural, fica o número natural.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Isso, um número inteiro.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - Um número inteiro.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (Por videoconferência.) - Gente, levantei aqui a mão, para parabenizar aí o Eduardo e celebrar a discussão que a gente teve na última reunião.

Acho que a tabela, vou dizer, gera menos desconforto, no sentido de que, quando a gente viu a tabela anterior, acho que todo mundo se sentiu muito desconfortável, fazendo muitas perguntas com relação a como a gente poderia avançar.

Então, a gente vê ali a questão dos estados - inclusive, olhando para esse percentual de alunos, tanto no mais baixo quanto no mais alto - que estão com números menores acabaram, realmente, ficando mais para baixo. E a gente tem aqui hoje pontuando, ou com maior pontuação, estados que têm apostado - os dados nos apontam aqui - ou que têm atuado mais especificamente junto àqueles estudantes com o NSE mais baixo, mas que têm olhado também - e os resultados aqui apontam isso - para aqueles que estão com o nível socioeconômico mais alto.

Eu costumo sempre brincar que as médias escondem - quer dizer, brincar é dizer - muitas desigualdades. Então, eu posso ter uma média 6 de algo em que eu tenho ali alguém com notas muito mais altas... Vou colocar aqui a nota 5. Eu posso ter uma rede com duas escolas em que uma tem nota 10, uma tem nota 0 e eu estou com a média 5. Mas eu tenho também essa mesma média se eu tenho escolas com médias 6 e 4. E eu acho que dessa forma, desse desenho, a gente chegou aqui para olhar para essa diferença menor, no caso, para as questões relacionadas ao nível socioeconômico.

Então, acho que ficou bem interessante.

Parabéns!

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (Por videoconferência.) - João Paulo, você está fechado.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (Por videoconferência.) - Está mudo, Paulo.

8/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Pronto. É porque muda de plataforma e a gente fica analfabeto. *(Risos.)*

Mais alguma questão, alguma consideração? *(Pausa.)*

Então, eu acho que a gente precisa agora só definir como a gente faz as escalas. Em geral, a gente está fazendo uma escala de número inteiro. Para a primeira parte desse indicador, a gente tem uma escala de cinco pontos, que é a diferença entre brancos e amarelos, pretos, pardas e indígenas, o.k.?

Então, agora, olhando para esses resultados, Eduardo, te vem alguma proposição de escala de conversão?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.)* - Para ficar de zero a cinco?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Isso. Acho que sim, para a gente tentar dar uma uniformidade com os outros.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.)* - Eu posso fazer e passar para vocês, porque, como está distribuído de 4.4 a 2.2, ela vai ficar um pouco mais colapsada, mas eu consigo pensar sobre isso e passar para vocês. Quando eu compartilhar a apresentação, eu passo com essa proposição já.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Tá.

Então, eu queria propor o seguinte encaminhamento, porque agora, com essa finalização desse critério de equidade racial e socioeconômica, a gente já pode fazer a primeira simulação dos dados.

Então, eu queria propor que a gente, ao receber esse material do Eduardo, utilizasse a escala que ele está propondo de zero a cinco para fazer essa primeira aferição, porque isso não impede de a gente fazer a primeira aferição antes de uma nova reunião.

Aí, se na reunião a gente considerar alguma questão que precisa rever, a gente retoma esse ponto. Acho que não tem prejuízo.

Vocês estão de acordo? *(Pausa.)*

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS *(Por videoconferência.)* - Sim.

João Paulo, posso, com relação a... Você está sugerindo que, a partir desses dados que são fornecidos agora pelo Inep, já temos condições de calcular o novo índice Governador pela Alfabetização? Não lembro se esse é exatamente o nome do índice...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS *(Por videoconferência.)* - Se não me engano, ainda falta, oficialmente, a gente receber os dados de formação de professores e gestores.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu já ia falar sobre isso. Nós estamos com... Então, esse primeiro encaminhamento está o.k.? *(Pausa.)*

Perfeito.

Então, para a aferição do dado, a Débora ainda precisa de mais duas informações, que são aqui do Ministério da Educação: uma relativa ao Pate e PAR, que eu acho que é o 3, "b", se não me falha a memória, e a relativa aos professores. É a participação dos professores no Proleci, Débora.

A expectativa nossa é receber essas informações até o final do dia de hoje ou, no mais tardar, no dia de amanhã. Então, eu estou fazendo gestão para te encaminhar tão logo.

Qual é a data da nossa próxima reunião? Só para a gente... só para eu olhar aqui como é que a gente está de tempo.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO *(Por videoconferência.)* - É na quinta-feira. Acho que de manhã, se não me engano.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Quinta-feira, às 10h? Quinta-feira, às 10h?

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO *(Por videoconferência.)* - Isso.



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito. Então, nós vamos ficar assim, Débora: eu estou com uma meta de te passar os dados, no máximo, até amanhã pela manhã. E aí, eu vou conversando no privado contigo e, se a gente tiver algum óbice, a gente comunica lá no grupo a possível suspensão ou interrupção da reunião, porque só tem sentido a próxima reunião se a gente tiver um cálculo inicial do indicador, está bom?

Acho que é isso, mas a gente está bem avançado. Internamente, aqui no MEC, eu já consegui estartar a demanda oficialmente, a partir das reuniões preparatórias, e as equipes já estão respondendo. Hoje de manhã, eu me articulei com as áreas que estão respondendo, e estou otimista de que, no máximo, até amanhã, a gente tenha as duas respostas oficiais já. Seja bem-vinda, Rosalina.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Obrigada, gente. Eu quero pedir desculpas porque tive alguns desafios hoje e não consegui entrar, mas eu vou buscar as informações para conseguir acompanhar e recuperar o que perdi, está bom?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Está bom, muita gratidão.

A gente, em geral, repassou toda a metodologia pactuada, e o Eduardo trouxe os encaminhamentos a partir da última preparatória, que atendeu às expectativas dos presentes, está bom?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Está o.k.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - A gente manda os eslaides até o final do dia lá no grupo.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Gláucio, Dantas, vocês têm alguma questão? Acho que cumprimos o objetivo, né? Se tiver alguma questão pela parte de vocês, de algum membro...

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - Da minha parte, tudo bem. Eu fiquei apenas com dúvida, embora tenha passado lá atrás, se foram apenas duas reuniões; acho que foram três, não foram, não?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu não registrei, como preparatória, aquela primeira, em que só estava os membros do ano anterior.

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - Entendi.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu meio que achei que aquela era preparatória da preparatória e, como não houve nenhum encaminhamento, nenhuma deliberação, eu trouxe, no registro, apenas a que contou com a participação de todos os membros indicados e não designados ainda, está bom?

O SR. GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO (*Por videoconferência.*) - Está certo. Perfeito.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Oi?

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - A informalização dos convites foi a única deliberação dessa reunião prévia. A gente decidiu que todo mundo devia se manifestar sobre a continuidade ou não e quem eram os novos.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Como foi muito administrativa, não houve...

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - É verdade.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Então, só retomando, Mércia: a data da nossa próxima reunião e o horário. Será na quinta-feira, às 10h? Isso mesmo?

A SRA. MÉRCIA OTAVIANA BARBOSA DE SÁ (*Por videoconferência.*) - Isso.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito.

Então, nós nos reencontraremos na quinta-feira, às 10h, conforme previsto. O objetivo da reunião é, a partir do que nós discutimos aqui e do material que o Eduardo vai nos mandar, a gente ter a primeira visualização do resultado da primeira apuração - vamos chamar assim, está bom? -, que vai ser realizada pela Associação Bem Comum. Aí, a partir da apresentação, que certamente vai ser a Débora ou algum especialista lá da Associação Bem Comum, a gente faz as próximas discussões e encaminhamentos.

10/11



Reunião de: 27/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Queria agradecer a presença de todos, declarar encerrada a reunião de hoje e informar que nós encaminharemos o material, tanto lá no grupo do WhatsApp, como a equipe aqui, que nos apoia do Senado Federal, realizará a sistematização da ata, a organização, para a gente validar até a próxima reunião, está bom?

Muito obrigado, declaro encerrada a reunião.

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - João, só peço para você fazer a convocação formal. A segunda reunião vai ser no dia 30 de abril, às 10 horas, aqui no Zoom?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É dia 27, se não me falha... Não. Dia 30, quinta-feira, convoco todos para a próxima reunião, às 10 horas.

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - Perfeito, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Obrigado a todos, boa tarde.

(Iniciada às 16 horas e 6 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 54 minutos.)





**APROVADA NA 3ª
REUNIÃO DE 2026.
04.05.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ TÉCNICO INDEPENDENTE DA COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA, ÀS 10H00, NA PLATAFORMA ZOOM, DESTINADA A ESTABELECEMOS A METODOLOGIA DE PONDERAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS PELO ÍNDICE ESTADO ALFABETIZADOR DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA (IEA) DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL NÚMERO 8 DE 2025.

Às dez horas e dez minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis, em ambiente virtual na Plataforma Zoom, reuniram-se os Senhores e as Senhoras membros do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa. Estavam presentes os Senhores João Paulo Mendes de Lima, José Dantas Filho e Eduardo Carvalho Sousa, bem como as Senhoras Thamires Mirolli, Rosalina Maria Soares, Débora de Freitas Viégas, Julia Medeiros Netto Ribeiro e Márcia Ferri. Participaram como ouvintes o Senhor Gláucio Ribeiro, o Senhor Hylo Leal e a Senhora Mércia Otaviana. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor João Paulo Mendes de Lima.

Após a saudação dos presentes, foi apresentada ao comitê a ata da 1ª reunião de 2026 para aprovação, dispensada a leitura. Não havendo objeção, os membros do Comitê Técnico Independente aprovaram.

Aprovada a ata, iniciou-se o debate. O Presidente fez uma breve retomada das discussões realizadas na reunião anterior, que teve como principal encaminhamento o pedido ao MEC que enviasse os dados solicitados pelo Comitê, o que foi feito. O Presidente recomendou aos membros que os dados tratados pelo Comitê sejam disponibilizados, pelos membros, com o máximo de discrição e institucionalidade, para evitar vazamentos.

Em seguida, a Sra. Débora Viegas pediu a palavra e destacou o compromisso da Associação Bem Comum, responsável pela apuração preliminar do resultado, elogiando, ainda, o trabalho da equipe técnica envolvida, especialmente o do Sr. Hylo Leal, que ficou encarregado de apresentar a consolidação dos resultados preliminares ao comitê. Em seguida, a Sra. Débora explicou os eixos analisados e parabenizou o Sr. Eduardo Sousa pela sistematização dos dados relativos à equidade. A Sra. Débora alertou que a ausência de nota técnica contendo dados mais atualizados sobre a taxa de escolarização líquida fez com que a Associação Bem Comum utilizasse os dados disponíveis mais recentes, que são os de 2024.

Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Hylo Leal, que apresentou planilha contendo dados relativos à aprendizagem, à equidade socioeconômica e à equidade racial. Ele apresentou a pontuação de cada UF no ICA de 2024 e 2025, já com a ponderação relativa ao avanço em relação a anos anteriores. Também foram apresentadas notas relativas aos índices de equidade





**APROVADA NA 3ª
REUNIÃO DE 2026.
04.05.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

socioeconômica e equidade racial. A Sra. Thamires Mirolli indagou a respeito do trabalho atribuído ao Sr. Eduardo Sousa no sentido de atribuir pontuação em números inteiros aos resultados apresentados, no que o Presidente esclareceu que o trabalho foi realizado e disponibilizado no grupo. O Sr. Hylo continuou com sua apresentação, expondo as notas de cada UF. O Presidente e a Sra. Márcia Ferri colocaram dúvidas sobre os dados expostos, e, na oportunidade, o Sr. Hylo Leal pediu esclarecimentos a respeito dos dados enviados pelo INEP, que teriam gerado, na apuração dos resultados preliminares, notadamente na aplicação da fórmula, distorções na pontuação de algumas UFs.

Em seguida o Sr. João Paulo passou a presidência da reunião para a Sra. Débora Viegas. O Sr. Eduardo Sousa pediu a palavra e indagou se a distorção não seria causada pela regra de arredondamento. A Sra. Rosalina, considerando as notas apresentadas e os critérios adotados, levantou a possibilidade de questionamentos a respeito de alterações na metodologia utilizada em 2026 em relação à de 2025. O Sr. José Dantas apontou a possibilidade de distorções causadas pela forma como o Excel arredonda números. O Presidente indagou ao Sr. Eduardo Sousa a respeito da mudança da padronização feita em relação àquela adotada em 2025, que poderia levar a questionamentos técnicos e políticos. O Sr. Hylo Leal explicou a maneira como os dados estão expostos na planilha. O Comitê discutiu os dados do Amapá. O Presidente ponderou que a ausência de dados sobre equidade racial em 2025 fez com que o Comitê, naquele ano, considerasse somente dados de equidade socioeconômica. O Presidente, em resposta aos questionamentos da Sra. Rosalina, recomendou que a nota técnica do INEP mencionasse e explicasse especificamente essas distorções. O Sr. José Dantas alertou para o prazo curto para realizar os trabalhos preparatórios para a sessão de premiação.

Em seguida o Sr. Hylo Leal apresentou os dados de equidade racial, passando pela nota de cada UF. A Sra. Thamires ponderou que pode chamar atenção o fato de os dados de equidade racial sejam postos de um jeito e os dados de equidade socioeconômica sejam apresentados de forma separada, e que a nota técnica deve sustentar a diferença dos dados.

Em seguida o Sr. Hylo Leal apresentou os dados de formação para docentes e gestores. O Presidente ponderou que a oferta de programa de formação de docentes e/ou de gestores pelo Estado é um dado objetivo, e que o que se considera é a oferta dentro do sistema.

Em seguida o Sr. Hylo Leal apresentou os dados relativos a engajamento e aos repasses do ICMS Educação. A Sra. Rosalina ponderou sobre dados colhidos pelo IBGE que poderiam servir de referência para o Comitê. O Sr. Hylo Leal explicou que há investigação contínua dos dados apresentados devido a possíveis mudanças recentes promovidas pelas UFs. O Comitê debateu sobre o uso de dados oficiais ou de outras fontes, e concordou-se em utilizar-se os dados oficiais de escolarização líquida disponíveis e publicados na data de 30/04/2026, informação que deve constar da nota técnica. O Presidente esclareceu que em 2025 as UFs não foram oficiadas a





**APROVADA NA 3ª
REUNIÃO DE 2026.
04.05.2026
PUBLIQUE-SE**

SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

respeito desses dados, mas estes foram procurados pelo próprio Comitê, através da Associação Bem Comum, e que não há tempo hábil disponível para oficialar as 27 UFs. O Presidente sugeriu utilizar a legislação disponível, publicada e identificada na avaliação, e, se surgirem legislações não identificadas, o Comitê trataria. A Sra. Márcia Ferri manifestou apoio à ideia de o Comitê se valer apenas dos dados já disponíveis, no que teve a concordância da Sra. Julia Ribeiro e dos demais membros. A Sra. Rosalina se manifestou no sentido de haver um cuidado maior de agenda do Comitê para que em próximas edições o prazo de trabalho não seja obstáculo para a obtenção de dados de maior confiabilidade, ressalva que foi apoiada pela Sra. Julia Ribeiro. A Sra. Julia Ribeiro ponderou que, para o próximo ano, com a troca de governadores, deverá ser feita nova ponderação sobre o que será considerado. O Sr. José Dantas fez considerações a respeito da dinâmica do ciclo orçamentário e dos dois primeiros anos de mandato dos governadores. Após as ponderações, o Sr. Hylo Leal deu continuidade à exposição dos dados de engajamento.

Após a apresentação desses dados, foi colocada a classificação final proposta considerando os dados apresentados, com as cinco primeiras posições ocupadas pelos Estados de Ceará, Paraíba, Espírito Santo, Piauí e Mato Grosso. A Sra. Márcia Ferri ponderou a possibilidade de edições futuras contemplarem UFs diferentes, que não tenham vencido edições anteriores, de modo a prestigiar a evolução dos Estados. A Sra. Débora Viegas ponderou sobre a ausência de algumas UFs com resultados expressivos em alfabetização do topo do ranking, explicando em quais quesitos tais UFs perderam ou ganharam pontos. O Presidente ponderou sobre a possibilidade de questionamentos políticos, reforçando a necessidade de uma justificativa robusta que ampare a premiação. A Sra. Débora Viegas ponderou que a produção de um material que defendesse o ranqueamento pode sim existir, mas não deve ser publicado de início. Os membros do Comitê debateram sobre os critérios utilizados pela comenda e a possibilidade de repetição ou mudança em edições futuras. A Sra. Rosalina fez ponderações sobre o peso dos dados colhidos. A Sra. Thamires Mirolli fez ponderações sobre a situação política das UFs e do peso de um ano eleitoral, bem como sobre os critérios adotados internamente na Fundação Lemann sobre a separação entre equidade racial e equidade socioeconômica, e sugeriu mudanças na ponderação dos dados advindos da nota técnica do INEP. A Sra. Rosalina também fez ponderações sobre a separação entre equidade racial e equidade socioeconômica. O Sr. José Dantas sugeriu a realização de um estudo rápido comparando o ranqueamento de 2026 com o de 2025, ponderando as mudanças ocorridas e analisando o que pode ser variação de desempenho ou alteração nos critérios. O Presidente solicitou ao Sr. Eduardo Sousa que a nota técnica produzida pelo INEP seja revisada com cuidado, e que seja produzida com bastante detalhamento. O Presidente também defendeu a escolha do INEP como órgão produtor da nota técnica. O Sr. José Dantas, o Presidente e o Sr. Eduardo Sousa fizeram observações a respeito da sugestão da Sra. Thamires Mirolli a respeito da ponderação dos dados advindos da nota técnica do INEP. O Sr. Eduardo Sousa fez esclarecimentos a respeito do trabalho do INEP e do Comitê, bem como do prazo disponível para os trabalhos. A Sra. Débora Viegas se manifestou a respeito das





**APROVADA NA 3ª
REUNIÃO DE 2026.
04.05.2026
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

ponderações do Comitê e dos dados apresentados. A Sra. Rosalina fez ponderações sobre a dificuldade de UFs que já estão em melhor situação educacional de evoluírem em seus indicadores. O Presidente sugeriu que houvesse um contato entre os senhores Hylo Leal e Eduardo Sousa para esclarecerem eventuais divergências no tratamento dos dados, bem como o envio dos dados para o Comitê e o avanço do INEP na produção das notas técnicas – tanto sobre elegibilidade quanto sobre equidade. O Presidente sugeriu o agendamento de uma terceira reunião do Comitê para que os resultados das ponderações sejam apresentados. A terceira reunião foi convocada para o dia 04/05/2026, às 16:00h, na Plataforma Zoom.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 12:07h e eu, Marcelo Sebastião Starling Ferreira, *Marcelo Sebastião Starling Ferreira*, Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada na 3ª Reunião de 2026, vai assinada pelo Presidente do Comitê, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

JOÃO PAULO MENDES DE LIMA
Presidente do Comitê Técnico Independente da CGACIC

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO MENDES DE LIMA
Data: 05/05/2026 12:26:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 30 de abril de 2026
(quinta-feira)
às 10h

RESULTADO

2º Evento

COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS
CRIANÇAS NA IDADE CERTA - CGACIC

	2ª Reunião de 2026 do Comitê Técnico Independente da CGACIC
Local	Plataforma Zoom



Resultado da 2º Evento da CGACIC, em 30 de abril de 2026

2

2ª Reunião de 2026 do Comitê Técnico Independente da CGACIC

Assunto / Finalidade:

Estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores utilizados pelo Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA).

Participantes:

Sr. José Dantas Filho

Consultor Legislativo do Senado Federal

Sr. João Paulo Mendes de Lima

Coordenador-Geral de Alfabetização da Secretaria de Educação Básica - MEC

Sr. Eduardo Carvalho Sousa

Diretor de Avaliação da Educação Básica do INEP

Sra. Júlia Medeiros Netto Ribeiro

Especialista de Educação do UNICEF no Brasil

Sra. Thamires Mirolli

Gerente de Conhecimento, Dados e Pesquisa da Fundação Lemann

Sra. Rosalina Maria Soares

Superintendente de Conhecimento da Fundação Roberto Marinho

Sra. Débora de Freitas Viegas

Assessora da Direção da Associação Bem Comum

Sra. Márcia Ferri

Gerente de Políticas Públicas em Alfabetização do Instituto Natura

Sr. Hylo Leal

Representante de: Associação Bem Comum

Resultado: Convocada a 3ª Reunião do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores para estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores utilizados pelo Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA).



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO

30/04/2026 - 2ª - Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Bom dia a todos e a todas.

Havendo quórum de participação, declaro aberta a 2ª Reunião do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa.

A nossa pauta de hoje tem como principal objetivo a gente estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores utilizados pelo índice de excelência em aprendizagem, que é o índice que proporciona a distribuição da comenda. E nós iremos hoje apreciar a primeira apuração, a partir do encaminhamento da reunião anterior, dos dados, que vai ser feita pela Débora, na sequência.

Eu informo que estão presentes na reunião: o José Dantas, representante do Senado Federal; o Eduardo, representante do Inep; a Júlia, representante do Unicef; a Thamires, representante da Fundação Lemann; a Rosalina, da Fundação Roberto Marinho; a Débora, da Bem Comum; a Márcia, do Instituto Natura; e eu, João Paulo, aqui do Ministério da Educação. Além disso, temos a presença da Mécia, que está aqui nos acompanhando, e do Gláucio, que também nos acompanha e nos apoia.

Após isso, nós...

Esta reunião está sendo gravada, como de costume, eu estou fazendo o protocolo de abertura que o Senado Federal nos recomendou. Desta reunião serão - de uma parte dela - produzidas notas taquigráficas, para serem disponibilizadas no *site*.

Antes de a gente começar as reuniões de hoje, vocês receberam no *e-mail* de vocês a Ata da 1ª Reunião - eu espero que vocês tenham feito a leitura. Eu proponho que a gente dispense a leitura da ata, se for de consenso de todo mundo, e que a gente se manifeste sobre a aprovação da ata, que vocês manifestem se vocês concordam com a ata que foi encaminhada, se aprovam. Aí vocês podem... (*Pausa.*)

Perfeito.

Então, anuncio a aprovação da ata disponibilizada previamente por *e-mail* e no grupo do WhatsApp.

E agora, dando sequência ao nosso encaminhamento da reunião... Só fazendo uma retomada breve, na reunião anterior, a gente revisitou todos os critérios, a gente conseguiu definir - com a apresentação do Eduardo, especificamente - o critério de equidade racial e socioeconômica, que era o que estava pendente.

Nosso principal encaminhamento foi que a gente fizesse as articulações necessárias para que o MEC disponibilizasse as informações para a gente conseguir fazer a primeira apuração, e isso foi feito. Tem dois setores aqui que trabalham, de forma articulada, para que a gente consiga ter o resultado da comenda: um é a Diretoria de Formação Continuada (Difor), que cuida da formação continuada - nós recebemos uma devolutiva em relação à realização dos municípios que participam do Pro-Leei ou têm programas próprios, nós já temos essa informação toda sistematizada, a Débora vai apresentar e eu vou disponibilizar o documento no grupo, para que vocês também tenham acesso -; e temos uma Diretoria de Gestão (Dage), que faz a verificação, no PATE, que é o plano de financiamento por compromisso, se o estado contempla, disponibilizou formações, para 1º e 2º anos, para professores e gestores. Eles também já nos responderam essa questão e, a partir da resposta deles, eu consegui disponibilizar para a Débora. E a Bem Comum, como nós tínhamos encaminhado, fez a primeira sistematização de toda a metodologia de apuração dos resultados.

1/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E, aí, eu gostaria de comentar que esse é um resultado preliminar, inicial, para nossa apreciação aqui do grupo. A ideia é que a Débora faça a apresentação para todo mundo, a gente abra para comentários, debates, para ver se a gente sentiu algum ponto de... Até para ver se correspondeu às nossas análises múltiplas e às lentes que cada instituição tem no território.

E, na sequência, a metodologia é - que a gente também já, previamente, pactuou - que a Débora disponibilize esses materiais, a gente manda um *e-mail* para todo mundo, para que os analistas de dados das instituições de vocês possam fazer uma verificação mais amigável das fórmulas, dos dados, para a gente verificar se tem algum equívoco. É importante comentar e dizer da importância de a gente manter o sigilo desses resultados preliminares de apuração. Então, com quem quer que vocês compartilhem, é importante que seja institucionalmente recomendado o uso estrito dos dados, a não disponibilização, todos esses protocolos institucionais que vocês têm quando estão trabalhando com dados preliminares, porque qualquer... Vamos dizer assim, se a gente tiver algum vazamento dessa informação, a gente vai pôr em risco tudo o que nós já trabalhamos até aqui.

Dito isso, eu queria passar a palavra para a Débora, ao tempo que lhe agradeço também pelo trabalho que a Bem Comum fez, nesse curto espaço de tempo, em sistematizar tudo. E pergunto também para a Débora se tem mais alguém da Bem Comum com ela, que vai participar aqui da reunião, para que ela também apresente.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Perfeito, João, muito obrigada.

Vou estender meus elogios ao Hylo Leal, aqui presente, o nosso Coordenador da Área de Avaliação de Dados da Bem Comum. Esse foi um esforço que... Na última reunião, foi definido que a Bem Comum assumiria para reproduzir e fazer a análise dos dados num cálculo que produz o índice que dá resultado no *ranking* da comenda, e a Bem Comum é responsável por isso porque, no ano passado, já tinha ficado responsável, então tinha toda uma memória de cálculo e toda uma inteligência que já estava montada apenas para inserir os novos dados. Então, aqui agradeço à figura do Hylo, em especial, que está aqui presente comigo e vai apresentar a planilha de consolidação dos dados para vocês.

Cito um pouco para vocês também como é esse processo de consolidação desses resultados. A gente tem quatro eixos de análise para a produção de um índice.

O primeiro eixo diz respeito aos dados do Indicador Criança Alfabetizada, liberados pelo Inep recentemente, considerando o último resultado de cada estado e o avanço desses estados.

O segundo eixo de análise é o de formação... Perdão, o de redução de desigualdades, e a redução de desigualdades diz respeito tanto à redução de desigualdades raciais na aprendizagem das crianças na alfabetização, como à redução de desigualdades por nível socioeconômico das escolas na alfabetização. Esses dados também foram disponibilizados pelo Inep. Agradeço, também, em nome do Comitê Técnico, ao Eduardo pelos esforços de sistematização e padronização dos dados, para que a gente conseguisse incluir na nossa metodologia.

O terceiro eixo é correspondente à formação de professores. Como o João Paulo citou há pouco... O João Paulo me encaminhou e também compartilhou, no grupo do Comitê Técnico, um ofício da Secretaria de Educação Básica informando, por estado, a realização ou não de formação de professores e a taxa de participação - se não me engano, João Paulo, é isso.

Por fim, tem um último eixo, que é o de engajamento das lideranças sobre a agenda de alfabetização. Para este eixo, a gente utiliza os dados das legislações de distribuição do ICMS-Educação e a taxa de escolarização líquida. Para esse último dado, a taxa de escolarização líquida, que é um dado referente à coletividade da Pnad Contínua... Esse dado, referente a 2025, não está disponibilizado com uma nota técnica que possibilite o cálculo referente ao ano de 2025. Então, estou previamente alertando aqui o grupo de que, como não temos uma nota técnica para produção do dado mais atualizado de 2025, a decisão da Bem Comum - e aqui vamos também trazer para deliberação do grupo - foi utilizar o último dado oficial, que é o referente a 2024, permanecendo a taxa de escolarização líquida utilizada no ano passado para cálculo da comenda, apenas para fins de uso de dados oficiais e a gente não tentar calcular alguma coisa que não seja um dado publicamente oficial.

Então, a partir dessa contextualização, eu vou passar a palavra para o Hylo Leal, para que ele apresente a planilha de síntese desses dados e também o resultado final do cálculo, de acordo com a metodologia que este grupo deliberou ao longo das reuniões. Por favor, Hylo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Obrigado, Débora, pela contextualização.

O SR. JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (*Por videoconferência.*) - Hylo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Pois não.

2/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Por videoconferência.) - Só um aparte rápido.

Para fins de memória de processo, no dia de ontem, eu me articulei com o Senado Federal, e nós oficializamos à Bem Comum a realização dessa demanda, porque nós tínhamos encaminhado isso na discussão aqui no coletivo, mas aí, conversando lá com o time do Senado Federal, a gente reduziu isso a termo, colocou num ofício e, nesse ofício, a gente formalizou a solicitação de apoio da Bem Comum para a realização desses cálculos, organização desses materiais, está bom? Muito obrigado. Era isso, Hyló.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Perfeito, João, obrigado.

Então, eu vou agradecer aqui a oportunidade de a gente, enquanto Associação Bem Comum, seguir colaborando com esse trabalho que a gente tem apoiado desde a versão da edição anterior. E também te agradeço, Débora, pelo contexto muito bem-feito das condições com as quais a gente traz essas informações.

Eu não sei se todo o grupo, mas com certeza a maior parte do grupo participou muito ativamente da primeira edição da comanda e conhece bem ali todos os elementos, o que pontua, como pontua. Não participei das reuniões anteriores dessa edição, mas acredito que vocês fizeram esse resgate - não é, Débora? E aí eu não vou me alongar tanto nessa parte de pesos, mas, se vocês tiverem alguma necessidade de resgate da informação sobre pesos, a gente faz a explicação, tá? É mais para a gente poder dar um pouco de objetividade aqui, neste momento.

Eu estou solicitando aqui o compartilhamento. Acho que alguém que é anfitrião tem que autorizar, está aqui como solicitação enviada, tá? Acho que agora vai dar certo.

Vocês conseguem visualizar minha tela?

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - Sim.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Gente, eu estou só silenciando aqui, porque está entrando uma chamada no meu... (Pausa.)

Pronto.

Então, nesta tela, a gente tem as informações que a Débora trouxe no contexto. A gente tem, então, uma coluna com as unidades da Federação, a gente tem aqui um grupo de colunas da aprendizagem, alguns dados de participação que, na verdade, não contam para nota, mas são prerrogativas para o estado participar ou não participar. A gente está seguindo aquele material que o Inep trouxe, em que cinco estados acabam não conseguindo garantir a participação mínima por escola, e eles são retirados aqui desses elementos.

A gente tem o Indicador Criança Alfabetizada de 2024 e de 2025 - o avanço - e a gente tem a pontuação, conforme vocês já visualizaram. Na coluna aí, a gente tem esse resumo da pontuação do ICA para cada estado, certo?

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - Já com as ponderações para o ICA do último ano e avanços. Não é?

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Exatamente. Por exemplo, quando a gente pensa na pontuação obtida por Alagoas, a gente tem sete pontos, porque a gente tem cinco pontos de resultado mais dois pontos de avanço - certo? -, seguindo os parâmetros que a gente já tinha. Nós não estamos atualizando nenhum parâmetro aqui.

Quando a gente olha, por exemplo, para o Mato Grosso, ele recebe oito pontos. Estou trazendo alguns resultados apenas como exemplo - tá, gente?

Quando a gente avança aqui para a equidade, a gente tem duas colunas de equidade: a gente tem a equidade socioeconômica e tem a equidade racial - cada uma tem o seu valor, de zero a cinco. A gente utilizou o dado que o ministério produziu e imputou esse dado aqui para a planilha. Então, quando a gente olha para os resultados de equidade, considerando socioeconômico e raça, a gente tem esse dado aqui na coluna R.

Na sequência, olhando para os dados de formação, também a partir dos dados que o ministério...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Hyló...

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Pois não, João.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - ... me permite, só para ver se na reunião, antes de chegarmos à discussão... Acho que vai ajudar mais a ter compreensão se a gente conseguir - não sei se todos concordam - olhar assim: tipo equidade. Aqui eu corri o olho. Então, quem tem mais equidade nesse caso é o Ceará, que produz a maior nota de equidade. E a menor, só para todo mundo ter uma compreensão...

3/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Você quer que eu possa filtrar para ajudar?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Pode, você pode ir mostrando. Entendeu? Sempre botando assim em ordem crescente, porque eu acho que a gente sai com uma compreensão mais... Isso.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Perfeito.

Por exemplo, eu vou fazer isso com a...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Thamires levantou a mão. Diga, Thamires.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - João, eu lembro que na última a gente citou os critérios para equidade, mas o Eduardo tinha ficado de trazer como é que tinha ficado a distribuição de pontos?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Ele chegou a colocar no grupo, ele sugeriu.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Ah, está bom. Vou olhar.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Ele sugeriu assim, Thamires: transformar aqueles números percentuais em números inteiros, sem grande rebuscamento.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu vou dizer assim, Eduardo, porque foi muito... Na hora em que ele disse, eu pelo menos entendi bem rápido assim.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Sim, sim, sim. Perfeito, gente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Está bom?

Retome, Hylo, por favor.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Perfeito.

Então, eu fiz esse... Estou seguindo aqui essa orientação do João Paulo e aí eu voltei para a aprendizagem, para a gente poder dar uma olhada com calma aqui.

Então, quando a gente organiza a aprendizagem ordenada, a gente tem, por exemplo, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, com essa respectiva pontuação, até o Paraná. Aí, a partir de Alagoas, a gente já vai ter sete pontos. Então, você tem Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul com sete pontos; Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo com seis pontos; um grupo de Amazonas, Amapá, Bahia, Pará e Rio Grande do Sul com cinco pontos; e os últimos três são: Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Sergipe, com quatro pontos. Sempre considerando o ICA e o avanço, aqui já é a soma.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Não sei se vocês têm de memória o ICA. O Rio Grande do Norte e Sergipe têm os menores ICAs do país. Então, nesse tópico faz muito sentido eles estarem ali com uma pontuação bem menor.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Olhando agora para a equidade racial e também ordenando, aliás, equidade socioeconômica e ordenando... A gente pode fazer ordenamento da equidade do produto dos dois. Pode ser?

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Pode...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Vocês gostariam de olhar...?

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Não. Acho que pode, Hylo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Perfeito. Então, olhando para a equidade...

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Posso complicar, Hylo, e pedir para você separar? Porque eu acho que a gente estava olhando para os dois... Uma tem um critério, e o outro tem outro. Então, eu teria interesse de ver depois.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Não, mas não complica, não, porque a gente já até fez dessa forma. Veja que na coluna M a gente tem a equidade a partir do Inse, e aqui eu vou ordenar... Então, eu estou ordenando pela equidade a partir do Inse. A gente teria o Ceará e o Espírito Santo com nota 5; a gente tem Mato Grosso, Piauí e Paraná com nota 4; a gente tem Goiás, Paraíba, Alagoas, Maranhão, Minas, Pernambuco e Amapá com 3; Amazonas e Pará com 2; Santa

4/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Catarina, São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte com 1; e Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Sergipe com nota 0.

Na perspectiva racial...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Hylo, volte a Inse, só para todo mundo se sentir... Volte a Inse, porque tem estado zerado...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Está aqui. Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima) - É só para vocês verem as distâncias, porque é isso também. A variação do 0 é de 2,2 até 2,8. Toda essa variação aqui, dessa casa de 2, tem um grupo dessa variação que é 0, que vai de 2 a 2,4 - é 0 -, e, de 2,6 até 2,9... Essa variação de 2,6 até 2,9 está variando para 1. É só para...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - De 2,6 a 2,8, não é, João? Porque 2,9 já está no 2...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - A 9, porque tem o 9 também aqui, olhe. O 9 está em 2?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Está, porque é o Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Mas a Bahia é 9 e está 1, olhe.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - A Bahia é 9 e está 1. Amazonas é 9. Ah, bem lembrado, gente...

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Hylo, desculpe...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Eu ia até falar sobre isso...

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Hylo, desculpe.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Sim.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - A gente tem... Eu acho que é disso que vocês estão falando. Tem esse 2,9, que está 1, e depois tem um 2,9, que está 2. E depois... Por que ele está no meio?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Vou explicar, vou explicar.

Rosalina, não sei se sua pergunta é sobre isso, mas a gente identificou uma falhazinha, João, no documento que veio do MEC, e a gente gostaria de compartilhar com vocês para a gente ver por onde é que a gente segue. E é exatamente sobre esse dado aqui do indicador socioeconômico e é, muito especificamente, sobre os Estados da Bahia, do Mato Grosso do Sul e de Sergipe. A pontuação... Quando a gente aplicou a mesmíssima fórmula que está descrita lá naquele eslaide que foi compartilhado conosco, essa nota variou em um ponto, a nota que a gente encontrou. E a gente utilizou a mesma fórmula. Então, a gente queria, na verdade, entender se tem alguma inexatidão na fórmula ou pedir uma revisão também de um outro grupo, porque quando a gente aplica...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O Eduardo está aqui, vamos ver se o Eduardo consegue já se manifestar...

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Mas só uma dúvida, Hylo. Você está mostrando a aba de equidade com a relação racial, e a gente estava antes vendo equidade com a questão do NSE?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Eu estou mostrando uma aba em que a gente fala sobre equidade, tem todos os dados só de equidade, e aí vocês estavam vendo essa outra aba, que é a base consolidada, que é alimentada daquela mais analítica. Essa aqui é mais condensada. Eu precisei fazer isso, Márcia, para mostrar que a gente, quando rodou os cálculos que vocês rodaram, encontrou, nesses três estados, esse desvio, que foi exatamente o que a gente verificou quando o João foi ali: "Olhe, por que esse é 2,9 e está com nota 1? E esse é 2,9 e está com nota 2?". Então, tem esse pequeno desvio, nesses três estados, muito especificamente, nessa dimensão apenas, não é na equidade como um todo, é na parte socioeconômica e é nos Estados da Bahia, de Mato Grosso do Sul e de Sergipe.

Eu ia falar sobre isso antes e acabei não falando, mas, na hora que a gente olhou ali no detalhe, foi percebido.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Só uma questão de ordem: eu peço para a Débora presidir enquanto eu atendo um telefonema. E passo para a Rosalina. Por favor, Débora.

A SRA. PRESIDENTE (Débora de Freitas Viegas. *Por videoconferência.*) - Obrigada, João.

5/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Se o Eduardo quiser falar primeiro, depois, em seguida, eu entro, porque tem a pergunta do Hylo, só para ter sequência. Por favor, à vontade.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Aquela planilha lá... Volte para a planilha, só para dar uma olhada. É no...?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - É no Inse, Eduardo?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - No Inse...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - A normalização do Inse da Bahia, de Mato Grosso do Sul e de Sergipe...

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Será que é a regra de arredondamento do Excel? Porque ele usa uma regra de arredondamento. Está na regra de arredondamento.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Eu não sei se é exatamente na regra de arredondamento, mas a gente imputou aquela mesma regra que vocês... A do mínimo dividido pelo máximo menos o mínimo. É a mesma regrinha que vocês colocaram naquele PPT.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Eu vou copiar a fórmula que eu estou usando no Excel aqui.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Hum-hum, mas a gente pode também...

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Na fórmula do Excel, está dando 2,9. Está dando 2 para todo mundo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Todo mundo que está com 2,9 está com 2?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Está com 2.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Bom, não sei, acho que a gente pode...

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Será que a fórmula que está aí é diferente da fórmula do Excel?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Não sei, acho que não, mas a gente pode colocar para revisão.

A gente ficou também menos preocupado um pouco, gente, porque que esses estados que foram afetados por esse um ponto - e foi só por esse um ponto; em todas as outras análises, não tivemos nenhuma divergência -, no final, acabam não pontuando tão alto. Então, a gente precisa encontrar a situação direitinho para poder colocar na nota técnica e não ter nenhuma divergência, mas são estados que estão com uma pontuação relativamente baixa, quando você olha o todo, quando você olha todas as 22 UFs que estão pontuando.

A SRA. PRESIDENTE (Débora de Freitas Viegas. *Por videoconferência.*) - Rosalina?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Na última reunião, não estive com vocês, mas, pelo que eu li, teve mudança aqui na ponderação do nível socioeconômico, que eu achei interessante. Há só uma questão que eu acho que a gente tem que ficar bem atento. Se eu não me engano, ano passado, foi o Amapá que recebeu a premiação... Não foi isso? Amapá?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Isso, foi um dos condecorados.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Isso. E ele recebeu, acho, se eu lembro também, uma nota 5.

É que a gente vai ter que tomar muito cuidado para explicar essa mudança de critério, porque eles caem aqui. O principal valor que a gente tinha percebido no ano passado no Amapá era que ele tinha mais crianças alfabetizadas de um nível socioeconômico baixo, no ano passado, do que no nível alto, não é? O que a gente tinha era olhando nessa dimensão, ou seja, o percentual de crianças alfabetizadas no nível socioeconômico baixo deles era maior do que o no nível alto. Eles ganhavam uma pontuação excelente nesse quesito. Então, aqui pode ser que a gente tenha algum questionamento de por que isso, de repente, mudou, e eles perdem ponto aqui. Então, acho que é só para a gente ficar bem atento ali na nota técnica.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Perfeito, Rosalina.

João, você...

6/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. PRESIDENTE (Débora de Freitas Viegas. *Por videoconferência.*) - Dantas?

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - Só comentando sobre a possível divergência da planilha... É porque o mais provável é estar acontecendo de você, no cálculo do índice inteiro, estar usando um arredondamento, e a outra sem aquele arredondamento automático da Excel, quando você diminui a quantidade de casas visíveis do número. Quando esse número tem decimais, ele pode ser um 9,4 e pode ser um 9,5; o 9,5, ele joga para cima, o 9,4, ele joga para baixo, nos décimos e centésimos aí. Deve ser alguma coisa desse tipo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Sim, tipo 2,94 e 2,95, não é, Dantas?

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - É, tem que dar uma checada aí nesse negócio, porque, toda vez que você diminui a quantidade de casas visíveis, a Excel costuma arredondar. Se você não der a ordem contrária, ela costuma arredondar para o mais próximo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu não sei se o Eduardo pode esclarecer uma coisa, Eduardo, em relação ao NSE. Fiquei agora pensando nisso que a Rosalina trouxe. Nessa versão, nós temos a atualização da metodologia de ICE? Ou não? A metodologia do indicador socioeconômico permanece a mesma, e nós só estamos mudando, aqui, o comitê, a gradação dos valores de referência, porque antes era dez e agora vai valer só cinco? Ou não? Nós estamos... O Inep está revisitando a nota técnica do ano passado e alterando? Sabe dizer, Eduardo?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Eu não saberia dizer, porque eu não participei no ano passado, eu não saberia dizer. Tem que ver com a Juliana como é que foi feito no ano passado.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu posso até mandar a nota técnica, porque ela está disponível lá no nosso *site* da comenda, lá tem a nota técnica. Eu acho que esse é um ponto importante que a Rosa traz. Não sei se eu compreendi, Rosa.

Eu acho, Eduardo, se não tiver uma justificativa muito técnica, muito ancorada numa necessidade de reajustar e revisar a padronização que a gente fez para Inse no ano passado... Se tiver, aí tem que trazer e explicar, e a gente explica isso na nota técnica, mas, não tendo, eu acho que nós temos que manter a mesma lógica. Aí nós estamos mantendo a mesma lógica e nós só estamos reduzindo a pontuação. Por que eu estou dizendo isso? Porque, no ano passado, esse estado que a Rosa traz foi um estado muito tenso, e o externo leu que não foi uma decisão técnica, mas foi uma decisão ancorada politicamente, porque o presidente não sei da onde e não sei o quê... Então, eu trago isso como um alerta, uma mitigação de efeito, para a gente poder tomar essa decisão com clareza.

Mas pode seguir.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Entendido, João.

É só para poder olhar com cuidado, porque, como, no ano passado, a gente argumentou que o Amapá, mesmo estando abaixo da meta, tinha sido condecorado pelo fato de ter políticas de equidade que demonstravam resultado nesse quesito, pode ser que digam: "Mas perai...". Então, eu acho que a gente tem que olhar bem como foi feito no ano passado e olhar este ano só para poder resguardar mesmo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Porque o que pode também estar justificando, Rosa e Eduardo, é... Mantida a metodologia que realmente fez, quando se olhou para o ano subsequente, que é 2025 e 2026, não se manteve, como em 2024 e 2025, não se manteve essa propulsão de engajamento. Isso também traria uma boa explicação do porquê eles caem. Entendeu, Rosa?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Isso. Possivelmente, pode ser isso mesmo, porque, neste ano, inverte: você tem mais crianças alfabetizadas no nível alto do que no baixo, não é?

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Hylo, acho que, na sua planilha, estão ao contrário o J e o K. Estão trocados. Acho que o J é nível socioeconômico mais baixo e o K é mais alto - pelo menos, pela outra aba que você mostrou de equidade. (*Pausa.*)

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - É verdade.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Manteve o mesmo padrão no ano anterior. Eles têm mais crianças alfabetizadas no baixo do que no alto. (*Pausa.*)

7/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Não. Essa aqui é porque todas as informações são colocadas em cada uma dessas planilhas de eixo, no detalhe, e depois a gente só copia de forma agregada para a chamada base consolidada. Por exemplo, Alagoas está 66 a 74. Aí, quando eu vou à base consolidada em Alagoas...

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - É que está ao contrário só. Acho que deve ter ido só o nome...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - De 66 a 74... O dado está correto, mas o nome está trocado.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Isso. É o nome, a nomenclatura só.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Isso.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Isso. Foi aí. Eu já ia... Corrija aí para a gente olhar só o caso do Amapá, que, eu acho, merece a gente olhar. Agora, Amapá... Cadê o Amapá?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Amapá... Agora, neste ano, eles têm, Rosa... Isso justificaria por que eles caem.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Isso, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Então, Eduardo, só para a gente ir sintetizando, a gente tem uma justificativa aqui. No ano passado, tinha uma inversão, era o percentual de estudantes alfabetizados maior, estava o NSE mais baixo, e agora teve uma mudança... É olhar se teve uma mudança nesses valores e se vocês mudaram a metodologia de aferição desse indicador.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Eu não estou presente, mas o que eu vejo? A gente está fazendo por NSE mais alto e NSE mais baixo neste ano. No ano passado, pelo que eu sei, vocês não fizeram dessa forma. Estou correto?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Não. Nós seguimos uma metodologia estabelecida pelo Inep também. Existe uma nota técnica. A única diferença... Não sei se...

Eu não lembro como a gente fez, mas veio uma nota técnica do Inep também, e o que nós fizemos foi "não ter equidade racial". Esse quesito valia dez pontos.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Nós juntamos o dado que o Inep nos passou - não foi o João? A gente não calculou este ano. A gente não está calculando...

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - ... mais baixo, eu calculei agora este ano. Isso aí é novidade. Isso eu tenho certeza de que é novidade. Agora, se a Juliana calculou, eu acho que a Juliana não calculou. Vocês pegaram o NSE geral.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Ela calculou. Ela fez cálculo.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Só um minuto. Eu acho que ela fez por quintil, Eduardo. Era primeiro quintil com o quinto quintil.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu estou compartilhando no seu WhatsApp a nota técnica que ela usou no ano passado, está bom? Porque aí você dá uma olhada, como é da área técnica, e, em um minuto, você diz se mudou ou não.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Mas se mudou, mudou porque a gente realmente criou isso na última reunião. Eu também não estava na última, mas essa ponderação do três vezes o NSE mais baixo duas vezes o mais alto foi uma sugestão do Eduardo na última reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu sei, a gente pode mudar. Não tem problema a gente mudar. Eu só estou trazendo o que a Rosa trouxe para a gente, na nota técnica que vier do Eduardo, ter elementos que demonstre que mudar é o melhor caminho para identificação de desigualdade, ter um parágrafo que pode fazer referência à nota técnica anterior ou dizendo que a nota técnica anterior pensou assim, mas neste ano observa-se isso, isso, isso como um fator que chega mais perto das desigualdades. Não tem problema.

Só que a gente tem que estar bem ancorado tecnicamente, entendeu? É mais ou menos só para a gente rastrear isso, mas a gente pode mudar.

8/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Oi, Dantas, pode falar.

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - É um assunto paralelo a isso, porque já chegou na Consultoria Legislativa do Senado a demanda para a gente produzir os materiais para o evento. E são dois materiais que tem que ter uma certa antecedência. Um deles são os discursos. Normalmente, a gente faz um discurso genérico para qualquer Senador que presida a sessão e um discurso específico para o Presidente Davi, porque ele tem um estilo muito próprio que tem que ser tratado. E a outra coisa é um livreto técnico onde você torna numa linguagem mais popular essas decisões sobre metodologia.

Nós temos um tempo muito curto, e eu tenho necessidade de receber o mais rápido possível se houver qualquer tipo de mudança em relação à nota técnica do ano anterior. Eu tenho necessidade de ter isso em mão para poder produzir esse material de divulgação que vai ser utilizado no dia do evento, que é uma terça-feira já daqui a duas semanas.

Eu ia até perguntar porque eu entendi que haveria uma nova versão da nota técnica, mesmo que seja corroborando o que já foi feito antes, mas eu realmente queria receber antes.

Como o Presidente pediu que a gente mantivesse os dados em segredo, eu ainda tenho essa dificuldade, porque eu já tenho gente aqui me demandando.

Essa tradução do manual vai ser feita por mim mesmo. Os discursos, não. Os discursos, são outros consultores que vão trabalhar com isso, mas eles precisam dos dados para poder trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu anotei, Dantas, para os encaminhamentos finais porque isso envolve Eduardo, e a gente vê um prazo com ele. Vamos deixá-lo terminar, porque aí a gente...

Então, todo mundo esclareceu essa primeira parte? Equidade, o.k.; socioeconômico, ficou uma demanda para o Eduardo, só para a gente ir vendo e fazer o rastreamento em relação à anterior.

Equidade, Hylo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - No socioeconômico ainda, João, a gente também precisa só dar essa revisada nesse um ponto, de por que ele está dando esse desvio aí nesses estados, especificamente, tá?

Eu acho que o Eduardo pode ver e a gente pode até marcar uma conversa rápida ali, bilateral, para a gente encontrar essa situação e organizar direitinho.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito, anotei isso também.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - A gente... Obrigado.

A gente, então, falou sobre equidade socioeconômica... Equidade racial, a gente falou?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Não, ainda não. É a próxima.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Então, vamos a ela aqui.

Então, a gente tem, com nota 5, o Ceará. Com nota 4, esse grupo grande que vai do Piauí, Paraná, Goiás até Sergipe, certo? Com nota 3, os Estados do Espírito Santo, Mato Grosso, Minas, São Paulo, Bahia, Rio, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul. Com nota 2, só Santa Catarina. E com nota 1 - que é a maior diferença, então -, o Rio Grande do Sul.

E aí, aqui é o resumo da equidade, por assim dizer, quando você considera racial, socioeconômica, e a gente tem esse ordenamento: Ceará, Piauí, Paraná, Espírito Santo; e aí, com 7, Goiás, Paraíba, Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Amapá e Mato Grosso; com nota 6, Paraná e Minas; nota 5, Amazonas...

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Corrigindo, Hylo: com nota 6, Pará e Minas.

Você falou "Paraná".

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Pará e Minas, né? Ah, tá. Obrigado, minha amiga.

Nota 4, Sergipe, São Paulo, Bahia e Rio; Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina com nota 3; e Rio Grande do Sul com nota 0.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Alguém tem dúvida? Pode ir para o próximo, formação?

9/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Eu acho que só um ponto também para a nota técnica, que eu acho que vai chamar atenção - eu estou concordando, tá? -, mas vai chamar atenção o nível socioeconômico ser feito de um jeito e raça ser feita de outro.

Na nossa discussão do nível socioeconômico, a gente tinha olhado para o delta, e aí, esse delta, o cálculo ficava estranho porque você tinha uns deltas ao contrário, e esse delta já não estava mais representando tão bem a desigualdade.

Em raça, parece que isso estava mais fácil de entender - ainda estava fazendo sentido -, mas talvez também seja um ponto que pode ser questionado, até porque a literatura normalmente diz que raça e renda são correlacionados, então só para, talvez, deixar com esse *highlight* de que essa informação de que eles são diferentes e talvez a explicação conseguir sustentar por que a gente escolheu um cálculo para um e um cálculo para outro.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Thamires, único ponto: o delta, a gente pode usar para NSE, mas para racial, não, porque é o primeiro dado, né?

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - O delta a gente está usando para equidade racial, para raça. A gente não está usando... A gente está usando, para socioeconômico, o peso, né? É o contrário.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - E como que a gente usa o delta para raça se é a primeira vez que a gente tem acesso a esse dado?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Porque o delta faz parte de raça...

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Não, não, o delta é entre PPI e brancos e amarelos...

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Ah, tá.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - É, o delta é entre eles. É, não, o delta...

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Tá bom.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Avança.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Podemos...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O.k., Hylo, pode seguir, por favor.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Então aqui, olhando para o componente de formação, a gente tem a formação do Leei. Se houve...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O Leei todo mundo pontua, né, Hylo?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Todo mundo pontua, e quase todo mundo com 100, né? A gente tem...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Não tem variação. Porque nesse não tem variação.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - As diferentes variações deles...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu sei, mas na comenda...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Ah, entendi, sim. É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Na comenda é indiferente.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Está aqui: todo mundo com nota 5.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Exato.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Pronto. Na formação de docentes, a gente tem quase todo mundo pontuando. A gente tem só tem Minas Gerais aqui que não pontua, entendo que é porque não ofertou formação para docentes. Está aqui, não ofertou.

E na formação de gestão, de diretores, a gente tem os Estados do Amapá e de São Paulo que não vão pontuar. Aqui, gente. Certo?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É, aí é necessário que a gente faça um comentário para todo mundo entender: nós estamos considerando a oferta um dado objetivo, que a gente entra no sistema e o estado diz: "No PAT 2025, vou ofertar". Aí ele marca lá "Vou ofertar a formação de docentes para o primeiro e segundo

10/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

ano" e "Vou ofertar a formação de gestores do primeiro e segundo ano". Essa oferta que ele marca é disponibilizada para os municípios e os municípios fazem a adesão a essa oferta. É isso que nós estamos olhando.

Por que é importante dizer isso? Porque Minas vai dizer assim: "Mas eu ofertar formação". Porque o recurso do PAT anterior dela ainda está na conta, está disponível e agora ela está pegando esse recurso e replicando a formação em 2025 e 2026. Por que eu estou explicando isso? Porque ele oferta formação de primeiro e segundo ano com o ano seguinte, mas no nosso sistema tem que ele não fez, dentro do PAT 2025, esta oferta aos municípios. Ficou claro para todo mundo? Nós não estamos considerando um dado da implementação de ação formativa no ano, mas um dado de declaração de oferta dentro do sistema.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Sim, isso está claro lá naquelas SEIs, não é isso, João? Porque esse é o documento que vai respaldar uma análise da secretaria, para entender. Ele vai lá na SEI e isso vai estar lá.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Isso, eu vou até ler de novo, porque se não tiver, eu peço para refazerem, deixando isso cada vez mais claro, viu? Mas eu vou fazer a leitura.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Perfeito, porque é lá que a gente vai anexar.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Exato, é lá que tem que estar detalhadinho.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Isso. Aí, gente, quando a gente olha só para a formação especificamente, a gente tem quase todo mundo com 10; os dois municípios, Amapá e São Paulo, com nota 8, por não terem ofertado para gestão; e Minas com nota 7, por não ter ofertado para professores, tá?

O.k. em relação a essa dimensão?

Na nossa última dimensão, que é a dimensão de engajamento, a Débora fez um *disclaimer* importante. A gente não tem a Tafel, a escolarização líquida, para este ano. Então, a gente está usando a...

Oi, Rosalina.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (Por videoconferência.) - Hylo, só para colocar à disposição, se você achar que faz sentido, eu conversei, aqui na Fundação, com uma pessoa que é especialista na Pnad, e ela falou que ela conseguiria gerar esse dado com a base do segundo trimestre de 2025; e, aí, a gente conseguiria usar um dado de 2025.

A Pnad Educação saiu, mas, para essa faixa etária de 6 a 10, ela consegue gerar com a base do segundo trimestre.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Assim, a gente também pode gerar, e acho que esse é um momento interessante. É óbvio, se ela puder fazer essa geração, ainda é mais rápido, porque descentraliza, mas a questão é que eu acho que é uma deliberação de vocês, né? Vocês querem trabalhar com dado gerado ou... Porque, no ano passado, a gente usou um dado do IBGE público, de fonte pública, já todo calculadinho, e isso dá uma certa tranquilidade no trabalho com a informação.

Então, acho que é o momento de a gente discutir aqui e ponderar, né?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (Por videoconferência.) - Ela até sugeriu isso. "Ah, vou usar a mesma fórmula de cálculo do IBGE", mas, aí, a mudança seria essa, ou seja, não é a gente pegando o dado pronto do IBGE, mas a gente fazendo aqui, a partir da fórmula do IBGE, essa...

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Seria um dado de elaboração própria, né, Rosalina?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (Por videoconferência.) - Isso, isso.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Eu acho que cabe a vocês definir, assim, conversar e definir se faz sentido e se optam por.

E um outro *disclaimer* que eu acho importante de trazer - e aí já lhe passo, viu, Marcinha, na sequência - é que nós estamos aqui utilizando essa... Além de utilizar essa escolarização líquida, a última que a gente tem, de fato, publicada, sobre o ICMS Educação, a gente está fazendo uma revisão, para ver se teve alguma alteração de lei.

Até então, a gente só tem notícia de uma alteração na lei de Alagoas, mas o nosso colaborador José Marques, que é um grande especialista dessa área, está fazendo essa revisão nos *sites* dos órgãos públicos, inclusive nos territórios, especialmente, que a gente não acompanha, porque senão a gente tem ainda menos visibilidade.

Porque, quando muda alguma coisa no estado que a Bem Comum acompanha, ela normalmente já se apropria disso mais rapidamente, e é o caso que aconteceu em Alagoas, mas nos outros estados a gente não acompanha tão de perto. Então a gente está nesse processo com esse dado.

11/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

É por isso que ele também é um dado preliminar, porque essa análise, essa busca, acaba sendo bem minuciosa, para a gente poder entregar um dado bem confiável, até porque esse é um dado que a gente produz sozinho. Diferentemente da escolarização líquida, a gente não tem ali uma fonte para pegar ou alguém para referenciar. Então esse é o dado que a gente faz ali com o maior cuidado, para ter certeza de que ele condiz com o que está no normativo vigente de todos os territórios.

Então, a gente também está utilizando um dado que tem uma mudança muito pequena. Assim, as pessoas, a Marcinha e toda a equipe que está aqui e que acompanha o território com a gente, sabe que, para mudar, existe uma grande... Não é uma coisa que se muda, assim, rapidamente, não muda rapidamente, mas a gente precisa até fazer esse pente fino direitinho, para ter certeza de que esse dado, de fato, não mudou.

E o de Alagoas, como ele mudou neste ano, a gente entende que ele não afeta a comenda, porque a comenda está circunscrita só a 2025, confere?

Então, mudanças em 2026 vão afetar a comenda que vai ser entregue no ano que vem. Não é isso?

Então, esse o dado...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu acho que Márcia está inscrita, mas eu acho que essa questão... Não sei se Márcia vai trazer a questão da escolarização líquida, mas eu acho que a gente tem que deliberar para poder... Então, eu queria colocar em deliberação para que vocês comentem.

Temos duas possibilidades: uma possibilidade é a que a Bem Comum está apresentando, que é fazer a opção pelo dado público disponibilizado; a segunda opção, que é o que a Rosalina trouxe e que o Hylo também disse que é possível fazer, é que, considerando as bases de dados disponíveis, o próprio comitê, a partir de suas instituições, fazer o cálculo, usando fórmulas e notas técnicas disponíveis pelo IBGE. O.k.? Aí, eu coloco para que vocês pensem e vão se manifestando.

Márcia é a primeira que se inscreve?

Diga, Márcia.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Oi, João. A minha opinião é que a gente possa usar o dado público disponibilizado. A gente vem trabalhando com todos os dados públicos disponibilizados, então acho que isso... Essa sempre vai ser uma comenda que, pela forma como ela está construída, os cálculos dela, as pessoas podem sempre trazer muitas dúvidas em relação a ela, como foi o caso do ano passado. Então, quanto mais a gente usar os dados públicos disponibilizados, oficiais, eu acho que a gente consegue se precaver mais de qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Mais alguém quer se manifestar?

Posso entender, Débora, que essa também é a posição da Bem Comum, visto que foi a opção que a Bem Comum trouxe.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Isso, João.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O.k. Já temos então duas questões nesse sentido.

Mais alguma?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - É só para... Opa, interrompi a fala.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - Pode ir, Rosa. Eu posso escrever aqui no chat.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Tá. Eu acho assim: eu não lembrava que a gente utilizava o dado publicado pelo IBGE. A proposta aqui foi só para usar um dado mais recente. Esse indicador também não mudaria muito, porque a gente já tem a taxa de alfabetização bastante elevada, então acho que não vai fazer grandes diferenças.

Lembrando esse fato de a gente ter utilizado o dado oficial, eu também concordo de ir nesse caminho, porque eu acho que é mais seguro, dado que questionamentos possam acontecer, mesmo garantindo que o cálculo seria de acordo com o que é feito com o IBGE, da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Então, agora a gente tem quatro manifestações: Bem Comum, Unicef, Fundação Roberto Marinho e Instituto Natura. Se tivermos mais uma, a gente tem certeza de que temos maioria suprema.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Dantas também se manifestou.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - E eu, João? Não sei se você falou.

12/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Ah, tá. Pronto.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Falou sim, Thâmi.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito. Dantas também e Thamires.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Também concordo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Pronto. Então, eu acho que a gente fecha consenso.

Eduardo também? Pronto.

A gente fecha consenso pela utilização do dado de escolarização líquida disponível e publicado na data da apuração do resultado, na data de hoje, de amanhã... Fazer constar, Débora, naquela nota tecnicazinha, dizendo dessa decisão, dessa opção, dessa deliberação do conjunto.

Dito isso, pode continuar, Hylo?

Agora, do ICMS, o Hylo traz uma questão importante. Eu já tinha batido uma bola com a Débora, que é para a gente pensar um pouco. No ano passado, nós decidimos, só para contextualizar todo mundo, para todo mundo entender a nossa tomada de decisão: nós não fizemos uma oficialização às 27 unidades da Federação pedindo a legislação de ICMS. Nós fomos catando no milho, uma a uma; a Bem Comum já tinha isso muito organizado, e só conseguimos porque a Bem Comum já tinha cerca de 80%, 90% - não era, Débora? -, e a gente só fez... A Bem Comum fez a imersão nessas legislações e fez os estudos e foi fazendo todo o outro processo.

Eu penso que, de novo, a gente não vai conseguir fazer essa busca de mandar um ofício para cada rede, pedir que ela devolva qual foi a legislação e não sei o quê; mas tomar essa decisão também é correr risco de fazer dessa forma, porque, assim como nós agora acho que encontramos em Alagoas uma legislação e não impactou, a gente poderia ter encontrado uma legislação que impactou. No tempo *versus* movimento, nós não temos o tempo disponível para fazer a consulta, porque, numa consulta dessa, por mais que eu use a Renalfa, a gente precisava no mínimo aí dois, três dias para fazer, porque não é a própria Renalfa que responde, ela tem que garimpar lá quem tem essa legislação e não sei o quê... Então, eu estou também trazendo mais, assim, para que vocês entendam a natureza da decisão.

Minha sugestão, meu encaminhamento é a gente considerar as legislações disponíveis, publicáveis e identificadas, colocar assim o nome, identificadas pelo comitê técnico de forma pública e transparente, porque, se surgir alguma coisa não identificada, a gente puxa lá essa coisa e é um viés de explicação.

Coloco para que vocês pensem e se manifestem também.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Acho que tem uma pessoa com a mão levantada...

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Secretaria-Geral da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Não, é o pessoal da taquigrafia. (*Pausa.*)

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - João, posso começar me manifestando aqui...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Pode.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Minha posição é que a gente continue usando o mesmo caminho que fizemos em 2025, em virtude do tempo. Conseguir qualquer informação em duas semanas, eu acho que é algo que inviabilizaria a realização da comenda, do ato no dia 12 de maio.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - De acordo.

Acho que também a gente tem que ir pelo caminho que é possível, para que a gente consiga realizar a ação, obviamente que tomando as melhores decisões, mas dentro do que a gente possui mesmo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O.k.

Unicef, Natura e Bem Comum. Estou entendendo de novo, Márcia, que a posição da Bem Comum é seguir como fizemos. Então, três.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Fundação também, João.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito, Thamires, Fundação Lemann...

13/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Dantas, no *chat*, está de acordo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Mais alguém? Só para saber se tem algum... Tem alguém contrário - para facilitar a nossa vida?

O SR. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Então, eu acho complexo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Rosa.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Eu acho bem complexo, em função de prazos, a gente escolher esse caminho de usar o mesmo dado, porque não tem prazo de buscar, mas eu acho que não tem muito jeito. Isso porque a data está marcada, ou seja, é o que falaram aí. Mas eu só queria me manifestar, porque eu acho que isso, em próximas edições, a gente deveria ter um cuidado de ter a agenda desse trabalho, do comitê técnico, a tempo de fazer o trabalho que deve ser feito, porque eu acho que isso é um problema mesmo. Você acaba tendo que repetir informações, usar as mesmas informações, porque o prazo da comenda já está marcado. Então, eu acho que é só para que, na próxima edição, a gente consiga ter tempo para revisar critérios que a gente já tinha falado na edição anterior e que, desta vez, a gente também manteve os mesmos em função de tempo. Então, eu acho... É só para manifestar esta questão, que eu gostaria de fazer...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu registro. Eu acho que, Rosa, é importante.

Eu queria fazer uma sugestão complementar, já fazendo isso. No ano passado, quando a gente tomou a decisão de equidade, a gente tomou a decisão de equidade depois de muita conversa e a gente fez um ofício ao Inep, pedindo que ele tomasse todas as providências para a gente, nessa comenda, ter os dados. Fizemos articulações internas com o Inep e nós estamos aqui com os dados de igualdade racial. Eu queria sugerir que, nesse mesmo sentido, a gente faça uma recomendação ao Ministério da Educação, trazendo aqui para o MEC, para que ele faça um levantamento dessas legislações. Aqui tem uma diretoria específica que faz monitoramento de política, que acompanha a implementação de financiamento de ICMS, que ele faça esse levantamento das legislações vigentes. Se já tiver, disponibilize para a gente. Se não tiver, faça o levantamento. A gente pode, inclusive, fazer as perguntas que têm nessa legislação. Usa matrícula, não usa matrícula, faz não sei o quê, entendeu? Porque a gente dá um passo nessa direção do que a Rosa fez. Quando chegar a comenda, a gente faz uma nova pergunta ao Ministério da Educação, se foi atualizada ou não, e aí a gente toma uma decisão. Não sei se isso apoia um pouco em dar esse passo na direção do que você traz, Rosa.

O SR. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Vai totalmente, João. É isso, a gente se antecipar ao máximo para a gente ter as informações na mesa, para aplicar os critérios.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito. Então, está registrado este encaminhamento.

Todos estão de acordo? Se tiver alguma manifestação contrária?

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - João, eu trago só uma questão, porque eu acho que é importante, sim, escrevi ali no *chat*, porque eu acho que a ressalva que a Rosa traz é importante. Acho que o encaminhamento que você propõe também é muito importante, tal qual o que você trouxe que foi decidido com relação à questão do nível socioeconômico. E essa provocação foi até o Inep, porque hoje a gente tem informação.

De todo modo, no próximo ano, a gente tem novos governadores. Então, esse levantamento, de algum modo, vai precisar ser revisto. Então, acho que é só essa ressalva, porque não necessariamente o que estiver acontecendo, neste ano, vai valer no próximo ano, com relação a esse levantamento de políticas, mas, de todo modo, sim, ele é importante. É um passo já inicial para depois poder verificar o que continua ou não.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É porque, se a gente estarta aqui as áreas do MEC, e no ano seguinte a gente pede a atualização, ele já tem um caminho. Se a gente estarta agora, eles nem botaram isso assim. É possível que eu chegue lá e estejam todas as legislações prontas, é possível. Mas é possível que não tenha isso. A Bem Comum tem essa informação e o Todos pela Educação, que também fez um levantamento semelhante, entendeu? Então, acho que ajuda também.

Então, dito isso, Hylo, pode passar explicando os cálculos, porque a gente já tomou a decisão: é "tantas" - está escrito para a gente.

14/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - Rapidinho só. É porque, desde que eu fiz a leitura inicial do material desse negócio, eu acho que a gente vai ter que sugerir também, no final dos trabalhos deste ano, algumas correções no ato em si, no próprio ato da Mesa que criou, para a gente evitar alguns dos problemas que vão acontecer necessariamente no ano que vem.

Essa observação, por exemplo: são novos Governadores. Na realidade, são novos Governadores reciclados ainda deste ano, porque os dados serão deste ano. Então, tem gente que não é nem do Governador na prática; ele está executando a política do Governador anterior.

A mesma coisa vai acontecer quando a gente, em 2028, avaliar 2027, porque é o primeiro ano de Governo. Se vocês não conhecem a dinâmica de orçamento, o orçamento é decidido no ano anterior. Então, o Governador que entrar - que foi eleito agora e que vai estar no comando em 2027 -, na verdade, vai estar executando uma boa parte do orçamento do Governador anterior.

Então, a gente tem alguns entendimentos complicados que eu acho que a gente deveria, no final do funcionamento deste ano, sugerir que algumas coisas fossem discutidas, por uma decisão de nível político a ser tomada pela Mesa, para que não haja esse tipo de impasse - esse tipo de confusão - e a coisa realmente se torne, como foi desejado no início, uma coisa absolutamente técnica de acompanhamento da política pública.

Isso é outra coisa que eu tenho uma divergência muito grande: ficar dando o prêmio para Governador. Devia estar premiando a política, a existência da política educacional.

Mas, de novo, é um trabalho para a gente fazer como sugestão do atual comitê para a sequência dos eventos do ano que vem em diante.

Obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Devolvo para você, Hylo, terminar esse eixo.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Então, a gente, olhando aqui para o engajamento, tem as variáveis do percentual de educação: qual é o percentual investido - investido no sentido de qual percentual do ICMS, que é relacionado especificamente à educação -; o percentual que contempla a matrícula em alfabetização, especificamente; e se considera ou se não considera matrícula para o repasse do ICMS.

A partir da pontuação em cada um desses três elementos, a gente tem um produto que está aqui na coluna AF, que é esse indicador do ICMS. E, o ordenando aqui, a gente vai identificar, então, que a Paraíba é o estado com maior indicador, empatado aqui com o Amapá. Na sequência, a gente tem, com nota 4, Ceará, Espírito Santo e Maranhão; Mato Grosso do Sul, Sergipe e Mato Grosso, empatados; Piauí; Pernambuco; Minas Gerais; um grupo aqui empatado...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Esses dados não mudaram, né, Hylo?

São os mesmos do ano passado?

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Exato.

Alagoas, Rio, Bahia e Rio Grande do Sul. Na sequência, Goiás e São Paulo, Paraná. E, no finalzinho aqui, Amazonas, Rio Grande do Norte, Pará e Santa Catarina.

A Tafel, do ano passado, como a gente viu... Ordenando pela Tafel, a gente tem aqui, então, os Estados de Sergipe, Minas e Rio Grande do Sul, com três pontos. Esse grupo grande de estados aqui, que vai da Paraíba até o Pará, com dois pontos - Paraíba, Amapá, Espírito Santo, Maranhão. E, sem pontuar na Tafel, a gente tem este grupo de cinco estados: Ceará, Bahia, Goiás, Amazonas e Santa Catarina. São dois pontos brutos que não se obtêm. Então, isso, na hora do *ranking*, vai fazer uma diferença, certamente.

Considerando o componente de engajamento como um todo, ou seja, o ICMS mais a Tafel, a gente tem Sergipe, Paraíba e Amapá liderando com 6,3; Espírito Santo e Maranhão com 6; Minas e Mato Grosso do Sul; Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Sul e Pernambuco; o Ceará, Alagoas. Para vocês verem como a Tafel rebaixa alguns estados, o Ceará estava ali nas cabeças e, por conta da escolarização líquida, ele dá uma descida considerável. A mesma coisa vai acontecer com o Goiás. Vocês vão ver no final.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Goiás.

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Na sequência, Rio, São Paulo, Paraná. Rio Grande do Norte e Pará empatadinhos aqui. Bahia, Goiás. Então, o índice engajamento de Goiás é muito baixo.

15/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (Por videoconferência.) - É.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Se a gente olha aí para o todo, ele nem pontua pelo ICMS - pontua bem no caso, é uma pontuação quase mínima - e, pela taxa de escolarização, ele nem pontua. Então, esse é um elemento que, quando a gente depois compara, porque a gente vai ver agora na base final, faz uma diferença para o *ranking*.

Os estados, organizados em *ranking*, ficam dessa forma aqui, gente - dessa forma aqui. A gente tem o Ceará, Pernambuco, Espírito Santo, Piauí e o Mato Grosso como os cinco estados com a maior pontuação no IEA, seguidos aqui pelo Maranhão, Paraná, Alagoas, Pernambuco, Amapá, Goiás, Minas, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Pará. Vocês viram, então, que aquele ponto que a gente colocou lá atrás, aquele um ponto, que é muito importante para a nota técnica ficar toda equalizadinha, sem nenhum problema, envolve Bahia, que está em um *ranking* muito baixo, envolve o Mato Grosso do Sul, que também está longe dos condecorados, e Sergipe. Então, ele é importante de ser corrigido, mas, para a gente olhar em termos de contexto, ele não faz muita diferença. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - As pessoas estão consumindo. Eu queria deixar agora, olhando para...

Tem esses pontos que a gente precisa revisitar, mas, olhando para o resultado, se alguma coisa chamar bastante atenção, vocês podem ir se manifestando. Eu vou começar por... Vou seguir aqui a ordem, tentar seguir. Deixe-me ver.

Dantas, que está com a mãozinha levantada. Dantas e Márcia.

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (Por videoconferência.) - Eu ia comentar exatamente sobre isso. A suposição que a gente fez quando a gente estabeleceu tanto as grandes linhas de avaliação quanto a pontuação foi de que isso dá um efeito no resultado final de educação líquida. E o que a gente está vendo é que, às vezes, não dá. (Risos.)

Então, é um caso de saber se, realmente, o engajamento, da maneira como se estabeleceu, tem feito diferença no crescimento do estado. É curioso, para mim, o tipo de resultado. Não vou brigar com os números, claro, mas a gente precisa avaliar a maneira como a gente avalia a educação.

A SRA. MÁRCIA FERRI (Por videoconferência.) - Em 2025, Ceará e Mato Grosso também foram condecorados com a comenda, e a gente não tem nenhuma trava para um estado ficar ganhando sempre a premiação. E seria... Pelo que eu entendo, João, seria impossível de colocar, certo?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Nesse *set* da nossa reunião aqui, completamente...

A SRA. MÁRCIA FERRI (Por videoconferência.) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - ... impossível, impensável.

A SRA. MÁRCIA FERRI (Por videoconferência.) - Mas acho que vale a gente refletir, para os próximos, se esse é o melhor jeito, para que a gente também possa dar chance e oportunidade para outros estados que estão se esforçando muito - vou mencionar aqui o Maranhão, por exemplo -, para que eles possam, em algum momento, ser reconhecidos assim. Não o Maranhão, especificamente, mas o esforço do estado.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Perfeito. Quando a gente estiver naquela oportunidade de revisitação, é uma coisa para a gente pensar. Complexa, mas é uma coisa para a gente pensar: travas, nesse sentido.

Débora?

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (Por videoconferência.) - Eu só vou citar aqui o meu... Não é desconforto, é apenas o estranhamento de Goiás e Paraná, que foram resultados bastante expressivos, em cenário nacional, em alfabetização em 2025, não compõem o grupo dos cinco condecorados. No entanto, eu também fico confortável em não estarmos só analisando os resultados alcançados, mas também alguns processos, alguns outros indicadores.

Então, quando a gente olha, por exemplo, para o que tira pontuações em Goiás, Goiás perde, por exemplo, três pontos no somatório de dez da redução de desigualdade. Aí, esses três pontos devem estar em racial e em índice socioeconômico, mas perde esses três pontos; ele perde ponto, também, porque matrícula pondera a distribuição do ICMS. Então, existem justificativas plausíveis para esses dois estados, que são destaques nacionais em alfabetização, não estarem compondo o grupo - só estou aqui relatando a minha primeira impressão sobre o resultado.

Agora, comparativamente ao ano passado, e aí a Rosalina traz... O caso do Amapá, por exemplo, foi um caso que nos saltou aos olhos, porque o Amapá não tinha um resultado expressivo, não estava, nem de perto, entre os melhores resultados do

16/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

país. No entanto, este grupo aqui me soa mais confortável do que o grupo do ano passado, com o Amapá, vamos dizer, um *outlier* naquele grupo, por conta das outras condições.

Este grupo aqui me parece um grupo mais consistente, um grupo que também está referenciado, vamos dizer assim, no *ranking* dos resultados nacionais. Então, eu acho que é um grupo mais confortável, inclusive, do que o do ano passado.

Eu estou só compartilhando para vocês minhas primeiras impressões.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O.k. Júlia...

Eu queria saber, Débora, e consultar todo mundo se é um passo que é desnecessário, se é um passo importante, a gente ter uma reflexão dentro da nota técnica, edição 1 e edição 2, que faça... Não sei se isso nos ajudaria ou nos atrapalharia na difusão, mas que faça esse olhar para... A gente tinha Pernambuco no ano passado como um dos classificados, se não me falha a memória, não é? Pernambuco era um; eu fui olhar aqui e ele estava no topo do *ranking* no ano passado. Qual é a condicionante que leva agora Pernambuco a estar lá embaixo, a não estar nessa lista? É a equidade, é o quê? Entendeu? Mais ou menos assim. Como se traduz isso eu também não sei, estou pensando. Pelo menos, se não para publicar, para a gente ter isso de argumento, porque eu penso que talvez isso seja importante, porque no ano passado não tinha referência com ninguém. A pessoa estava ali, a mídia estava entendendo o que era isso, do que se tratava. Talvez este ano a gente tenha alguém perguntando assim: "Mas por que fulano figurava...". Agora a matéria sensacionalista vem: "Pernambuco cai no ICA, era primeiro lugar e agora...". Agora a matéria é de um outro teor porque no ano passado... Então, eu acho que, preventivamente, a gente precisa ter isso porque o estado vai ser... Vai cair na cabeça dele.

Veio-me essa reflexão em relação a Pernambuco, por exemplo. Mato Grosso está na lista - eu estou só passando aqui -, Amapá não está na lista, ele vai lá para baixo, Ceará segue, Minas estava na nossa lista, Minas era o último dos cinco, se não me falha... Estou olhando aqui, um, dois, três, quatro, cinco, Minas era o nosso último e Minas agora está lá embaixo. Então, de novo, sempre que a pessoa não está naquele mesmo lugar ou não subiu, o impacto em cima dela é enorme. Não sei se faz sentido.

Pode comentar, Júlia.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - Eu posso também trazer aqui reflexões iniciais sobre o que a gente consegue enxergar entre os cinco estados. Eu não participei do Unicef e eu... Não participamos do júri aqui da Comissão no ano passado, mas até me arvorar, tento responder aqui ao que você traz, João.

Concordando aqui com o que o Hylo colocou no *chat*, esse é também o meu posicionamento, eu acho que a gente ter muita clareza do que fez diferença, do que pesou para que alguns estados estivessem à frente, do que pesou para que alguns estados estivessem atrás... Eu acho que isso tudo é importante de a gente ter... E tenho muitas dúvidas, se publicar... E é por isso que, como eu não acompanhei no ano passado, eu não sei o quanto houve de questionamentos (*Falha no áudio.*) para poder entender as análises e tal, então, a princípio, eu colocaria informações mais gerais.

E eu acho que, quando a gente for detalhar na nota técnica, quais foram os critérios que olhou, então isso estar muito detalhado.

Os próprios estados podem perceber que, de repente, eles atuam ou não atuam para aquela questão, então isso diminui um pouco a ansiedade de fazer logo algum questionamento.

Mas eu acho que a gente ter essa análise prévia, sim, que fique arquivada, e que eventualmente isso seja disponibilizado, a depender do que gere de questões, porque é isso, é um ano de eleição, é um ano em que todo mundo quer muita visibilidade. E de repente, Minas, Amapá ou Pernambuco, que o João citou aqui, de repente, a manchete do jornal vai ser essa, não é? O jornal de oposição ao candidato. Ganhou ano passado, não ganhou este, está piorando, estão maquiando dados ou sei lá o quê. Enfim, vem com a fonte de questões aí que sejam até, que falem coisas erradas, enfim. Então acho que a gente estar atento e preparado para essas respostas é sempre fundamental.

E aí, no meu olhar aqui, recordando, obviamente que vimos muitos e muitos dados aqui, ao longo de todos esses encontros que a gente teve, mas acho que Ceará, Espírito Santo e Paraíba foram estados que eu me lembro de sempre terem aparecido em diferentes momentos, com dados muito acima. Então acho que tem aí uma lista de conforto.

O Maranhão, e aí, eu acho, a ponderação que o Hylo traz com relação àqueles três estados, que eu não vou lembrar, Bahia, Sergipe e mais algum, acho que eles realmente não pontuariam. Então a gente precisaria só ter essa clareza de o dado lá para trás estar correto, para que, enfim, todo o processo esteja adequado, não haja nada errado em todo o processo.

A minha questão aqui é: quando a gente olha para essa pontuação, eu não sei o que é que vale revisar do Maranhão ou revisar do Maranhão para cima, gente, só para a gente ter a segurança, porque o Maranhão não entra por um número

17/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

muito baixo, uma classificação muito baixa, 0,33. Então a gente ter segurança de que em todo esse processo, ele está todo muito correto.

E talvez, olhando para esses seis primeiros, porque quando a gente vai olhar ali para o Paraná, a gente já tem todos os demais abaixo de 29. Então ter a certeza de que esses seis primeiros, mesmo a gente só reconhecendo cinco, de que está tudo correto.

Então tem que fazer obviamente essa checagem. Eu faria esse alerta aí para o que me chama a atenção.

O SR. JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Por videoconferência.) - Perfeito.

Tem mais inscritos. Thamires, por favor, e Rosalina.

A SRA. THAMIRES MIROLI (Por videoconferência.) - Rosalina, se você for comentar isso da Júlia, pode ir primeiro, porque eu vou fazer outro ponto.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (Por videoconferência.) - Obrigada, Thamires.

Só reforçando, e aí, ou seja, já sugerindo algo para a nota técnica, que eu espero que a gente possa ir por um caminho em que a gente possa valorizar o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ou seja, é um direito de todas as crianças.

E aí, sinalizar a importância, ou seja, a política pública, de fato, ter esse compromisso com a inclusão educacional, ou seja, isso, para a gente, é fundamental. A gente está olhando para o ICA, mas a gente está olhando, sobretudo, que seja um direito para todas as crianças. Porque aí nós já vamos sinalizando que nós estamos também, eu acho que isso é um bom indicador de incidência dessa comenda, sinalizando para os responsáveis pelas políticas públicas que a matrícula importa.

Para quem está dentro da escola é excelente valorizar as metas, a evolução da aprendizagem de quem está, mas os Governadores precisam também trabalhar de forma colaborativa para que os municípios que tenham menos crianças matriculadas consigam avançar nessa agenda.

O Unicef tem um trabalho bonito em relação à questão da busca ativa. Eu acho que se a gente for por esse caminho de na nota técnica...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Rosa, só uma questão de ordem. O Hylo está projetando o conceito de viagem dele. Nós ficamos preocupados de ele projetar a conta bancária. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Obrigado, Hylo.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Posso até ganhar as suas doações, mas não vou fazer isso, não.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Desculpe, Rosa, continue.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Desculpem-me, gente.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (Por videoconferência.) - É porque, às vezes, eu acho que a nota técnica precisa de algum parágrafo para poder falar um pouco do compromisso, do compromisso que é para todas as crianças. É uma questão de direito que todas as crianças estejam nas escolas. Esse indicador é considerado, nessa comenda, como um indicador importante. Não basta você fazer o melhor para quem está dentro da escola, a gente precisa fazer o melhor também para levar quem está fora da escola para dentro da escola. Acho que isso ajuda muito também a mostrar porque Goiás não está entre os primeiros aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - O.k., Thamires.

Aí a gente, depois da Thamires, começa a fazer os encaminhamentos.

A SRA. THAMIRES MIROLI (Por videoconferência.) - Bom, eu acho que uma coisa que chama a atenção na lista é o lugar mais à esquerda ou mais à direita dos estados e o momento de eleição em que a gente está. Eu não acho que tem como resolver isso. Goiás e Paraná indo relativamente bem, não estando aqui, e aí você tem vários estados de esquerda que vão ser premiados. E eu acho que tem uma coisa de que a gente falou muito na primeira conversa oficial, na primeira pré-conversa, sobre riscos políticos, mas eu não acho que tenha o que fazer, só para falar em voz alta mesmo que isso chama a atenção.

O outro ponto que eu queria trazer - e que eu espero que ninguém me derrube da reunião de propósito pelo que eu vou falar - é que a gente, aqui na fundação, tem um time de equidade racial e eu fui só consultar um pouco essa questão de a gente estar usando uma fórmula de memória de cálculo para a raça diferente da de nível socioeconômico. Eu acho que tem um risco de a gente receber mais críticas do que a gente gostaria.

18/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Uma coisa que se levantou aqui foi o Vaar. O Vaar hoje usa dois critérios que são parecidos, obviamente não os mesmos, mas dá um peso maior para nível socioeconômico mais baixo, dá peso para TTI e faz o delta, obviamente. Então, eu não sei se faria sentido usar o mesmo que a gente está fazendo para nível socioeconômico para a raça. E eu acho que isso vai facilitar muito para o Inep na hora de justificar, porque é isso o que se está usando: renda. A literatura correlaciona renda e raça e aí você está amparando isso no fato de que delta é importante, mas que você precisa olhar para o peso do grupo mais vulnerável.

E eu acho que fica mais lógico, mas eu sei que aí isso mexe na conta e no nosso *ranking*, então eu vou aguardar ninguém me derrubar aqui depois de falar isso.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Thami, acho que aqui é um espaço para a gente também colocar os nossos consensos e divergências, então não se sinta encabulada de trazer os comentários.

Eu acho que talvez valesse a pena a gente poder fazer um exercício usando esse racional que você traz, para a gente poder ver a configuração. Eu faria como um exercício.

Eu sei que temos pouco tempo, mas acho que valeria a pena a gente fazer esse exercício.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Thamires, só dialogando um pouco com você, os estudos do Prof. Chico Soares, que tem de fato grande contribuição para essa agenda da redução da desigualdade, mostram, quando você olha para o desempenho considerando escolas de mesmo nível socioeconômico, que ainda há desigualdade racial. Então, acho que nesse aspecto a gente tem que lidar com a realidade tal como ela é, ou seja, existe desigualdade racial no Brasil. Ela também é explicada pelas desigualdades socioeconômicas, mas, se você eliminar a desigualdade socioeconômica, ainda vai persistir a desigualdade racial no Brasil.

E aí eu acho que só valeria a pena... Concordo com o que a Marcinha trouxe, a gente fazer esses exercícios, talvez não dê para essa edição, acho que valeria a pena dialogar mais com o Vaar, fazer conforme está o Vaar, porque são políticas que estão ali, de certo modo, orientando as políticas públicas. Se a gente conseguisse, assim como a gente tem feito para outros indicadores aqui, utilizar metodologias mais oficiais, também talvez aqui deveria a gente migrar um pouco mais a como é feito o Vaar.

Talvez não dê nesta edição por conta do tempo, mas só queria também trazer essa reflexão de que as desigualdades perpassam, de fato, a questão econômica. É uma explicação forte, mas não é a única. Eu acho que a gente deveria continuar tendo esses dois olhares e tentar se aproximar um pouco mais o Vaar.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O Dantas precisa falar...

Obrigado, Rosa.

Dantas...

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - Apoiando as últimas falas aqui, porque eu também acho que dá para fazer um ensaio tentando também ponderar a questão racial, também valorizando mais o atendimento aos negros, índios e tal...

Eu fiz uma consideração no *chat* que também seria interessante, que eu acho que a gente podia fazer só uma comparação do ano passado com este ano, uma tabela só indicando onde se gerou a mudança de resultado, a mudança de posição lá de dentro, porque aí a gente tem certeza se a coisa foi realmente uma queda de desempenho do estado ou se foi eventualmente o fato de a gente estar usando pesos em alguns lugares e dados novos que não estavam computados da vez passada. Não precisa dizer o tanto que variou, é só para ter uma ideia. Minas Gerais, por exemplo, caiu no *ranking* por causa disso, porque realmente teve um desempenho um pouco pior em tal coisa. Se é dado de resultado, não tem a ver com a nossa ponderação, tem a ver realmente com o desempenho, do que nós não mudamos o critério desde o ano passado.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Beleza, eu vou tentar sintetizar para ver se a gente...

Primeiro, Eduardo está aí conosco, não é, Eduardo, nos ouvindo?

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Estou aqui, estou ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Beleza.

Eu acho... Eduardo, eu registrei aqui essa revisitação do Inep ao que você já apresentou com a gente e que vocês aí estão produzindo a nota técnica. Revisitar no sentido de dar um duplo *check* aí, se está tudo o.k. mesmo, se é isso. Eu, João

19/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Paulo, acho que nós estamos sempre nos baseando, evitando fazer cálculos e inferências nós mesmos; então, a gente tem evitado isso ao longo de toda essa trajetória.

Sobre a equidade racial e socioeconômica, eu proponho a gente seguir com essa mesma metodologia. O Inep é o nosso instituto nacional que tem a base de dados, que olha e enxerga todos os outros dados. Claro que outras instituições enxergam, mas ele responde oficialmente aos dados educacionais aqui do Inep. Tem uma nota técnica dele se comprometendo com uma metodologia específica e adotando essa metodologia, como ele fez no ano passado? Isso tira desse comitê uma série de outras tensões que poderiam vir se este comitê tomasse uma decisão diferente de fazer um estudo, seja ele respaldado por quem fosse.

Então, eu acho que discutir com o Inep uma mudança de uma nota técnica, de uma metodologia, isso requer, pela minha relação aqui que eu tenho com o Inep há pouco tempo, requer tempo e disposição das várias instituições, e muito tempo, porque aí a gente desce no pesquisador na ponta. Os pesquisadores lá do Inep que lidam com os dados, com o outro pesquisador, até a produção de um consenso mínimo, para que surja um novo entendimento sobre determinada matéria. Eu acho que isso não era fácil nem se tivesse tempo, já seria uma matéria complexa. Então, nesse item, minha sugestão é adotarmos a metodologia... Sugestão mesmo: considerando tudo isso, adotarmos a metodologia do Inep.

Aí, Eduardo, seria o mais importante que tentassem... Vocês já justificam muito bem com as notas técnicas de vocês, mas, se tiver alguma coisa, algum viés, alguma coisa que vocês queiram deixar explícito, deixar claro, eu acho que é fundamental que essa nota técnica venha, como veio a do ano passado, nesse nível de detalhamento. E aí, nessa revisitação, na verdade é dos cálculos e de tudo, a partir do que o Hylo ponderou, para ver se você sinaliza que não, nós estamos mudando a metodologia de socioeconômico do ano passado para cá, mas a gente está muito confortável, Inep, de mudar essa metodologia. A nota técnica do ano passado foi de vocês e nós decidimos usar os dados dessa nota técnica. Agora vocês estão com outra nota técnica em que vocês estão muito confortáveis e nossa decisão vai ser usar ou não usar, porque é isso. A nota técnica vocês produzem como instituição e nós decidimos usar os dados da nota técnica para a realização da comenda.

Eu não sei se eu me fiz claro em relação a esse ponto, se alguém discorda...

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - A sugestão da Thamires não é mudar nem fórmula de cálculo, nem nada, é só verificar se não se aplica também a ponderação que a gente votou para o socioeconômico, votar para outro...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu só acho que não dá tempo a sugestão da Thamires, entendeu? Porque a sugestão da Thamires iria exigir...

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - Não, dá, porque não tem que alterar o dado, não tem que alterar o dado, é só pegar o dado que está aí e fazer a ponderação do mesmo jeito que a gente fez: multiplica por três da coluna, multiplica por dois da outra e faz a conversão para o ponto. Eu tenho uma grande certeza de que a alteração vai ser muito pouca se fizer isso, o que nos daria segurança para a gente informar nesses termos. Mas aí o Eduardo é que sabe.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA (*Por videoconferência.*) - Isso, é esse ponto que eu quero entender. A gente não está mudando a fórmula de calcular o dado; a gente está mudando a fórmula de ponderação. A ideia... Assim, a ponderação vem desse comitê; a ponderação não vem do Inep. Então, assim, a fórmula como o índice socioeconômico foi calculado, pela nota técnica que o pessoal me mandou, foi exatamente da mesma forma como foi calculado no ano passado. No ano passado e neste ano é a mesma fórmula. Talvez, assim, atualizar a nota técnica para... E esse dado vai ser público daqui uns dias, o dado vai ser público.

Então, assim, é uma questão da Comissão a ponderação; não é a ponderação que a gente vai utilizar para fazer um dado que já é público.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Boa, boa, Eduardo. Bom exemplo, porque aí a gente até reserva duas esferas de decisão: com essa fala de Dantas e da sua. A nota técnica que vem do Inep é uma nota técnica que vai trazer o dado. E a nossa nota técnica aqui, Débora, tem que dizer que esta Comissão decidiu para fazer um fator de ponderação, assim, assim, assado. É isso, né? (*Pausa.*)

Ah, então, agora volta a novela de Thamires, que ela que estava certa. A gente tem que ter conforto - este comitê - de decidir por essa ponderação. Agora eu estou entendendo melhor, porque eu tinha entendido que a proposição da ponderação, Eduardo, estava vindo de vocês. E aí eu estava dizendo assim... Esse problema está lá na decisão. Bom, mas essa é uma decisão nossa, então tem que estar todo mundo muito confortável. Vai precisar fazer mesmo mais exercícios internos de cada instituição.

20/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. HYLO LEAL - Um minutinho aqui, gente. O exercício, a ponderação... Eu não passei pelas outras edições, mas a gente imputou as informações que chegaram no documento que o Inep produziu. Então, o Inep já trouxe lá essa ponderação. Não sei se ele vai produzir uma nota técnica em que ele tire essa parte e deixe só o dado mais bruto.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.) - (Falha no áudio.)* Nós discutimos aqui a ponderação, e aí eu apliquei a ponderação. Eu podia ter colocado o dado bruto, entregado o dado bruto, e aí, de uma outra forma, chegaria a ponderação até vocês. Eu já fiz esse caminho de já colocar a ponderação, mas a ponderação foi discutida aqui, dentro do comitê.

O SR. HYLO LEAL *(Por videoconferência.)* - Eu não estou dizendo que não foi, viu, Eduardo? Eu estou dizendo como é que o dado está naquele documento...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito. A gente...

O SR. HYLO LEAL *(Por videoconferência.)* - ... e o que eu estou reportando é: se nós vamos anexar um documento como aquele ou se a gente vai anexar outro documento...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Agora eu vou fazer uma pergunta anterior.

O SR. HYLO LEAL *(Por videoconferência.)* - Esse lugar da ponderação precisa aparecer em algum lugar. Se ele, por exemplo, já aparece no documento que vem do Inep, eu não vou botar de novo na nota técnica, concorda? Mas, se ele não aparece e a gente define aqui um outro critério, ele precisa ir para a nota técnica, porque ele tem que estar em algum lugar muito claro, muito explícito e muito inteligível. Essa é a questão que eu estou colocando.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito.

Eduardo, agora uma pergunta para você refletir aí com o pessoal do Inep: a ponderação que este comitê orientou é uma ponderação que vocês também acharam boa, ela tem rastreabilidade e vocês também gostaram? Por que eu estou fazendo essa pergunta? Vocês também validam... Porque, se este comitê e vocês validam essa ponderação como importante, isso ganha um peso. Agora, se vem o dado bruto de vocês e a ponderação é deste comitê, isso dá um outro liame para essa nossa decisão, entendeu? É só mais para a gente pegar esse seu posicionamento. Porque o Eduardo disse mais ainda: esses dados não estão públicos. Quais são os dados? Os dados reais de equidade. Então, a gente pode ser questionado ou não pela ponderação.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.)* - A ponderação foi feita, como eu falei, de acordo com o que a gente tinha discutido aqui. Assim, eu não levei para o Inep, para o Inep falar: "Ah, essa ponderação é melhor, é pior, ou ela...". É porque eu acho que esta comissão é soberana para fazer a ponderação.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É, sim. Isso é.

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.)* - Eu fiz a ponderação no sentido daquilo que já está definido, para a gente ganhar tempo, porque o nosso tempo é muito escasso. Então, já fiz a ponderação.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Mas você consegue fazer um caminho investigativo mesmo aí dentro para...

O SR. EDUARDO CARVALHO SOUSA *(Por videoconferência.)* - No tempo, não, João Paulo. No tempo, não. Aí eu tenho que voltar... Como você bem colocou, tem que chegar pesquisador. Então, tem que chegar pesquisador, explicar toda a situação, pegar, trabalhar, ter o tempo de reflexão. No tempo, não é possível.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS *(Por videoconferência.)* - Eu gostaria de falar sobre isso.

Este comitê deliberou sobre a ponderação analisando os dados que vieram, como serão publicizados pelo Inep. Os dados que nos foram apresentados demonstravam distorções com relação à igualdade por nível socioeconômico de aprendizagem. E, por essa razão, este comitê deliberou pela ponderação. Eu acho que é importante a gente ter ciência disso e ter segurança da nossa decisão. Caso não fosse feita essa ponderação, estados em que a literatura corrobora a ideia de que estudantes mais pobres aprendem menos do que estudantes mais ricos - vou colocar de uma forma muito simples aqui - seriam distorcidos. Então, o Ceará e o Mato Grosso foram exemplos de dois estados que tinham estudantes mais pobres aprendendo mais do que estudantes ricos. E, por essa distorção, eles receberiam menor pontuação do que outros estados que corroboram a literatura. E isso, para nós, não era um fato justo. Portanto, decidimos ponderar o Indicador de Nível Socioeconômico.

Concordo com a Thamires que podemos fazer esse exercício para olhar para os dados raciais. Na nossa observação, não nos veio nenhum alerta quando olhamos os dados na hora em que o Eduardo projetou. Porém, para fins de alinhamento

21/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

metodológico do indicador de equidade, que vai compor um eixo de equidade dentro da comenda, acho que esse exercício é válido. Concordo com o Dantas que pouca coisa irá mudar, porque o que a gente viu não distorcia nenhum resultado, então, vai mudar pouca coisa, mas a gente garante um alinhamento metodológico dentro do mesmo eixo. E isso - concordo com o Dantas - tampouco demora muito, porque a gente dá peso a uma coluna e outro peso a outra.

Eu, enquanto membra do comitê técnico, me sinto confortável em o comitê técnico deliberar pela ponderação, vistas as distorções apresentadas com os dados da realidade.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Dantas e Rosalina.

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (*Por videoconferência.*) - Só lembrando que a origem dessa polêmica, quando a gente examinou originalmente, foi exatamente em função da literatura. A literatura diz que é mais difícil você alfabetizar os pobres e alfabetizar os negros. Então, faz sentido, em cima de posição teórica mesmo sobre a educação, você dar uma ponderação maior a quem demonstra um resultado melhor, atacando esses dois fatores.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - O.k., Dantas está confortável em agir e ponderar da forma que fizemos.

Rosa?

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - Gente, infelizmente, eu não estive na outra reunião e não identifiquei uma nota que me ajudasse a entender o fator de ponderação, posteriormente à reunião. Então, fico mais com dificuldade de dialogar com vocês sobre essa questão, mas eu quero trazer uma reflexão sobre a literatura, porque a literatura diz isso mesmo que vocês colocaram aqui, mas também diz que, quanto mais perto do 100 - e o Ceará está nesse caso, e outros também -, é mais difícil reduzir as desigualdades. Até mesmo quando você projeta metas, quando você está perto do 100, você está tornando mais equitativo o sistema, você já está alcançando mais pessoas. Então, acho que a literatura diz uma coisa, mas também a gente está deixando de lado outras questões técnicas que a literatura traz sobre redução de desigualdades. Eu não conheço o fator de ponderação que foi criado e tal, mas eu só queria trazer essa informação também, que eu acho que deveria ser considerada, porque o esforço se torna cada vez mais difícil. E aí vem uma questão de estrutura social, pois a gente precisa trabalhar na educação de forma mais integrada com outras políticas, o que se torna desafiante para o gestor da educação. Mas não dá para penalizar um estado, porque ele está alfabetizando mais crianças pobres do que não pobres. E exatamente a literatura também diz que, quando ele chega mais perto do 100, vai tornar mais difícil, ou seja, não me parece incoerente que Ceará esteja com mais crianças pobres alfabetizadas, dado que eles já estão próximos do 100, e é comum... Agora, quem possivelmente está fora, ou seja, quando a gente olha para quem precisa avançar em termos de alfabetização, vão ficar os mais pobres, eles vão aumentar mesmo a quantidade de crianças pobres sendo alfabetizadas. Possivelmente, esses 15% aí são as que podem ainda se desenvolver em termos de alfabetização. Então, não sei, eu acho que a gente deveria olhar com um pouco mais de também trazer essa informação para a mesa, para a gente olhar com um pouco mais mesmo... É trazer outras partes de conhecimento científico para essa decisão também não ser questionada, porque imaginem a gente como gestor: você estar ali conseguindo avançar com mais crianças alfabetizadas, você estar trazendo mais pessoas e aí você vai sofrer uma penalização por esse fato? Eu acho que essa é uma questão aí sobre a qual eu pensaria um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Deixe-me ver...

Thamires?

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Eu queria só sugerir talvez porque... Eu concordo com o ponto da Rosa, mas eu acho que é mais complexo, porque a gente precisaria entender qual é o ponto de corte e quão é esse próximo do 100 - se é 97, se é 90 -, e aí eu acho que complexifica e volta àquela nossa questão de tempo. E aí eu acho que, na questão de equidade, sempre vale mais profundidade. Então, na mesma maneira como a gente está falando "olhem, não dá fazer isso aqui por causa de tempo, mas na próxima a gente deveria se antecipar", acho que essa talvez seja uma das questões, até porque, se elevar, por exemplo, não é um número absoluto, ele é o delta. Primeiro, ele olha se aumentou o PPI, aí é habilitado; e aí, se é habilitado, ele vai olhar para o delta. Então, são fórmulas. E existem maneiras e maneiras de olhar. Acho que o que a gente está querendo sinalizar é: "Ó, o delta faz sentido, mas eu preciso olhar para o grupo mais vulnerável".

E aí eu queria sugerir que a gente talvez vá para o ponto que a Débora falou de fazer o exercício com o que a gente já tem de nível socioeconômico e ver o quanto isso impacta, porque aí à luz... Eu também acho que vai impactar muito pouco e eu acho que vai afetar muito pouco o Ceará, por exemplo. E aí, se a gente vir que "não, nossa, afeta muito!", talvez a decisão seja outra, mas é só para a gente também... É porque acho que podem surgir outras questões, etc., e aí realmente acho que talvez não seja viável a gente conseguir complexificar mais agora.

22/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Eu vou tentar encaminhar da seguinte forma se vocês concordam. Eu acho que, primeiro, tem uma questão que exige um diálogo entre Hylo e Eduardo para entender aquele equívoco do 1: por que, na fórmula, quando Hylo está aplicando dá um número e quando Eduardo está aplicando dá outro? Eu acho que essa é uma questão objetiva. O.k.? Então, eu queria encaminhar, Eduardo, se for possível, para você marcar com Hylo um minuto individual para ele entender só essa coisa da fórmula, para ele aplicar e você aplicar e vocês chegarem ao mesmo lugar. Pode ser?

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - Chamo atenção, João, aqui porque o Hylo saiu um pouquinho. Não sei se a Débora pode responder por ele.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Pode, Débora?

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Aí a Débora tem o seu número, Eduardo. Ela fala. Por que eu penso que esse é o encaminhamento um? Feito isso, corrige-se essa distorção nesse dado. Certo? Todo mundo de acordo? Vão dando o joinha.

O segundo movimento que eu proponho é, feito esse primeiro, a Débora enviar os dados para a gente ainda hoje. Feito esse movimento, ela manda o dado para todas as instituições, faz um *e-mail*, e todo mundo recebe os dados hoje. Recebendo os dados, todo mundo vai poder fazer esses olhares, esses testes, essa visualização e, além de fazer isso, vão revisando também para ver se está tudo certinho. Até aí o.k.?

Então, o diálogo entre Eduardo e Hylo. Na sequência, Hylo manda os dados para gente. Essas foram duas.

A terceira coisa é em relação ao Inep. O Inep revisaria o que já se sistematizou até aqui, e Eduardo avançaria na produção da nota técnica, porque vem a nota técnica falando dos dados. Quais são as notas técnicas? Tem a nota técnica da elegibilidade e a nota técnica da equidade. São duas notas técnicas que podem estar separadas. Para a gente, facilita elas estarem separadas, porque a gente mantém a metodologia do ano passado, Eduardo. Organize assim: elegibilidade está aqui; equidade está aqui. Mas aí você dialoga internamente.

A próxima coisa é a gente precisar voltar aqui numa nova reunião. Já íamos voltar, porque a gente ia voltar com a revisão. Aí, nessa reunião, a gente faz isso que o Dantas sugeriu, que a Thamires trouxe e que o Dantas enxergou que é rápido de fazer. Todo mundo já vai ter pré-testado isso, e a gente discute aqui o fator de ponderação: a gente ponderou assim para socioeconômico e ponderou assim para racial. Aí a gente, nessa reunião, vai mais ou menos olhar para essa ponderação. De repente, a gente chega, e todo mundo diz "não, nós ponderamos e não alterou nada de nada, vamos manter o que nós já fizemos aqui", porque só está esse item em suspenso, isto é, se a gente muda essa ponderação.

Eu perdi alguma coisa do encaminhamento para o resultado? Eu sei que Rosa trouxe as antecipações, isso tudo, mas eu estou olhando para disponibilização do resultado.

Diga, Débora.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Não perdeu. Eu acho que são essas as providências.

Eu só ia sugerir que, na próxima reunião, quando a gente trouxesse tanto as validações das equipes de dados quanto essa simulação com a ponderação do nível socioeconômico, nós conseguíssemos também chegar a uma definição do que caminho seguiremos, se seguiremos com essa ponderação ou não, e fechar o resultado final para que a gente consiga também encaminhar todos os materiais que o Dantas solicita.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Perfeito. Eu acho que a próxima reunião é a reunião em que vocês vão ter olhado e a gente vai tomar essa decisão. Penso que sim.

Agora, vamos definir essa data, pois essa data não ficou organizada. É a última coisa que a gente precisa fazer antes de todo mundo se liberar.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - João, eu pergunto aqui com relação... Eu não sei se faltou ou se é porque essa nota, a nota da comissão em que a gente vai... Entendi que a gente vai mencionar, inclusive, enfim, todo o histórico e essa decisão pela ponderação ou não... Ela também precisa ser produzida, porque acredito que, só depois dessa próxima reunião... E, por isso, ela não entrou aqui agora no seu...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - ... radar. Foi. É porque a Débora bem como o Eduardo estão fazendo diversas coisas para a gente. Ao tempo em que eles estão calculando as coisas, eles vão registrando isso numa nota técnica, Júlia, do comitê técnico, em que eles traduzem toda essa tabelinha aí bonitinha, organizada. Nessa

23/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

nota técnica, a gente vai incluir coisas, como a Rosa disse assim "a gente precisa explicar um pouco melhor a concepção de por que que a gente está fazendo tal coisa". A gente vai ter que dizer nessa nota técnica o fator de ponderação, se ela não vem na nota técnica do Eduardo, entendeu? Tem uma nota técnica específica - viu, Júlia? No seu WhatsApp, eu mando a nota do ano passado para você ver como foi. Está bom? Só para você conseguir objetivar melhor.

Diga, Márcia.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Pessoal, é que eu vou precisar sair. Então, eu queria ver a questão da data mesmo, para eu poder sair com tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Quanto à data, eu proponho que a gente tente fazer na segunda, no final do dia, tipo às 16h, 17h. É possível às 16h? Vamos pensar assim para a gente ter duas horas?

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Eu consigo. Débora, da Bem Comum.

A SRA. MÁRCIA FERRI (*Por videoconferência.*) - Eu consigo. Márcia, Instituto Natura.

A SRA. THAMIRES MIROLI (*Por videoconferência.*) - Eu também consigo. Thamires, Fundação Lemann.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - Eu vou alterar agendas aqui para entrar no horário em que todo mundo pode.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima) - Está bom, obrigado.

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (*Por videoconferência.*) - Eu também.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Júlia, perfeito.

A SRA. ROSALINA MARIA SOARES (*Por videoconferência.*) - ... Rosa, um desafio. (*Risos.*)

É 16h ou 17h?

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É 16h.

A SRA. DÉBORA DE FREITAS VIEGAS (*Por videoconferência.*) - É 16h.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - É 16h, porque a gente prevê uma reunião de até 18h, pois, se der B.O., a gente tem que resolver. (*Risos.*)

Pronto, eu acho que foi. Eu só peço ao Eduardo... Débora, Eduardo e Hylo... A Débora estava aqui nos ouvindo. Hylo, ela vai encaminhar um diálogo entre você e Eduardo, só para resolver o ponto do número um. Está bom?

Gente, mais uma vez, eu quero agradecer a todo mundo pela construção de consensos progressivos e de ser este espaço de muita confiança de todo mundo.

O SR. MARCELO SEBASTIÃO STARLING FERREIRA (*Por videoconferência.*) - João, eu só queria pedir para ler a fala protocolar de encerramento também, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Ah, sim. Quando eu sigo no meu...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Mas eu vou pedir para, antes de você fazer a fala protocolar, eu comentar um pouco, botar um ponto aqui.

Entre em contato, sim - viu, Eduardo? Se a Débora puder colocar a gente já em contato, a gente já marca, vamos conversar rapidinho aqui na sequência, na sequência assim que voltar do almoço.

Gente, nós estamos naquele processo de revisão ali, estado a estado, e é um processo muito meticuloso e trabalhoso. Eu acredito que a gente consegue finalizar, com tranquilidade e com segurança, na quarta-feira, aquelas revisões. A chance de isso mexer nos resultados é muito baixa, mas ela existe, e, por isso, a gente precisa fazer isso com o cuidado que ela merece, porque, como vocês sabem, essas legislações não estão todas organizadinhas num lugar, elas estão na rede. E aí a gente vai e vê a legislação na rede... E isso toma um tempo muito grande.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - Vamos fazer assim, Hylo... Nós combinamos, dada a sua conversa com o Eduardo, resolvido esse um que está aí...

O SR. HYLO LEAL (*Por videoconferência.*) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. *Por videoconferência.*) - ... a gente manda essa primeira planilha para as instituições para elas começarem a fazer varreduras e não sei o quê. Na segunda-feira, a gente vai voltar. Aí, na

24/25



Reunião de: 30/04/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

segunda-feira, a gente revisita esse lugar do seu questionamento, porque nós ainda na segunda-feira queremos olhar os dados que estão gerando a quarta parte do indicador. Está bom? Aí a gente decide na segunda-feira. Entendeu? Até agora, o que você está trazendo é que a parte quatro do indicador pode ser que tenha alguma mudança.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - É pouco possível, raro...

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - É pouco provável, mas pode acontecer.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - ... mas pode acontecer. As instituições não vão ter como olhar essa dimensão, porque só a Bem Comum tem as instituições de pronto, tem *expertise* de analisar.

O SR. HYLO LEAL (Por videoconferência.) - Entendi.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - Então, eu estou propondo que eles comecem a fazer as outras coisas. Aí, na segunda, você sinaliza: "Não, a Bem Comum sinaliza que precisa olhar mais ainda até terça...". Aí a gente delibera na segunda ou até quarta. Está bom?

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (Por videoconferência.) - João, só me assustou uma questão, porque o Hylo falou que eventualmente pode haver alguma mudança nessa questão. E aí eu imagino que, sendo um evento no dia 12, na semana que vem, os convites precisam sair.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - É, eu estou deixando isso para a gente conversar na segunda-feira. (Risos.)

A SRA. JÚLIA MEDEIROS NETTO RIBEIRO (Por videoconferência.) - Então, os nossos eus do futuro resolvem isso. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Mendes de Lima. Por videoconferência.) - É, exato, vamos dividir o problema. Primeiro, a gente dá a planilha para vocês começarem a enxergar novas coisas. Aí, na segunda, a gente vê como a gente pensa sobre esses próximos passos. Está bom?

Dantas, o pessoal do tribunal, Gláucio, tudo o.k.? Esqueci alguma coisa? Só a fala final. Posso fazer já? (Pausa.)

Antes de encerrar a reunião, convoco todos os membros para a nossa próxima reunião, a 3ª Reunião deste comitê, que está alinhada e programada com vocês para acontecer na segunda-feira, dia 4, das 16h às 18h. Certo? Ela ocorrerá de forma virtual, na plataforma do Zoom. A Secretaria fica encarregada de enviar o *link* de ingresso na reunião e também disponibilizá-lo no grupo de WhatsApp.

Agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada esta reunião, cuja ata será aprovada na próxima.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 10 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 07 minutos.)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrielli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damarens Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21

PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrielli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53)</p> <p>Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85)</p> <p>Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123)</p> <p>Vice-Líder do UNIÃO Jayne Campos (93,125)</p> <p>Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119)</p> <p>Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68)</p> <p>Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)</p> <p>Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)</p>	<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Teresa Leitão (35,64,99,106,116)</p> <p>Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118)</p> <p>Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)</p>	<p>Majoria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Rogério Marinho - PL (50,70)</p> <p>Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)</p>		

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº 1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))

2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. VAGO ^(1,10,25)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,32,39,40,42)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEM). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEM). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. VAGO ^(9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ^(10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ^(4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(2,53)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,55)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(2,52)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contrato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(2,31)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**Finalidade:** acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).**(Requerimento 22, de 2026 - CE)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares**Telefone(s):** 3303-3498**E-mail:** ce@senado.leg.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3.
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
- Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))

10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
VAGO ^(4,20,21,25)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 30](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). ([DSF de 20/02/2025, p. 192](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). ([DSF de 21/03/2025, p. 19](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 20](#))
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 88](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecção e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLIID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLIID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽³⁾	1. VAGO ^(8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 35](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
- Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Gerales**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLIID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).

19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura Márcia Ferri



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa



NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

